



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 26 de abril de 2019

PODER EXECUTIVO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S
 NUCLEO INFORMAL: LOTEAMENTO DE INTERESSE SOCIAL GUAMIUM
 MATRICULAS Nº 17.913, 17.914, 17.915 e 17.916 DO 1º CRI DE PIRACICABA.

O MUNICÍPIO DE PIRACICABA, na pessoa do Sr. Prefeito Municipal, Sr. Barjas Negri, FAZ SABER a todos os interessados, em especial aos titulares de domínio do imóvel das matrículas abaixo relacionadas, que tramita perante o Município procedimento de Regularização Fundiária de Interesse Social – REURB-S, núcleo Guamiu, NOTIFICA, com base na Lei Federal nº 13.465, de 17 de julho de 2017, e seu Decreto Regulamentador nº 9.310, de 15 de março de 2018, as pessoas constantes da listagem abaixo para que apresentem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação do presente Edital.

ENDEREÇO	MATRICULA	PROPRIETÁRIOS
RODOVIA PIRACICABA – SÃO PEDRO (SP-304) KM 01	17.913	SANTIN S/A INDUSTRIA METALURGICA
RODOVIA PIRACICABA – SÃO PEDRO (SP-304) KM 01	17.914	SANTIN S/A INDUSTRIA METALURGICA
RODOVIA PIRACICABA – SÃO PEDRO (SP-304) KM 01	17.915	SANTIN S/A INDUSTRIA METALURGICA
RODOVIA PIRACICABA – SÃO PEDRO (SP-304) KM 01	17.916	SANTIN S/A INDUSTRIA METALURGICA

MATRÍCULA N.º = 17.913 =

Data Piracicaba, 06 de agosto de 1980
 Oficial *[assinatura]*

IMÓVEL

O lote de terreno sob nº 9 da quadra 0 do loteamento denominado Vila Industrial, desta cidade, com frente para a Avenida Brasília, medindo dez metros de frente, por vinte e sete metros da frente aos fundos, com a área de 270,00 ms. 2, confrontando de um lado com o lote nº 8 de Sebastiana Martins do Prado, de outro lado com o lote 10 e nos fundos com Sistema de Recreio. PROPRIETÁRIOS: ADILSON CANO BELLO, assistente de fundição e sua mulher da. NEUSA MARIA DE NEGRI BELLO, de prendas domésticas, brasileiros, domiciliados e residentes nesta cidade. TÍTULO AQUISITIVO: Transcrito sob nºs. 60.122 e 60.186 do livro 3-AS, deste Registro. Piracicaba, 06 de agosto de 1980. O escrevente autorizado, *[assinatura]*. Oficial, *[assinatura]*.

MATRÍCULA N.º = 17.914 =

Data Piracicaba, 06 de agosto de 1980
 Oficial *[assinatura]*

IMÓVEL

O lote de terreno sob nº 10 da quadra 0 do loteamento denominado Vila Industrial, desta cidade, com frente para a Avenida Brasília, medindo dez metros de frente, por vinte e sete metros da frente aos fundos, com a área de 270,00 ms. 2, confrontando de um lado com o lote 9, de outro lado com o lote 11 e nos fundos com o Sistema de Recreio. PROPRIETÁRIOS: ADILSON CANO BELLO e sua mulher NEUSA MARIA DE NEGRI BELLO, brasileiros, proprietários, domiciliados e residentes nesta cidade. Piracicaba, 06 de agosto de 1980. O escrevente autorizado, *[assinatura]*. Oficial, *[assinatura]*.

MATRÍCULA N.º = 17.915 =

Data Piracicaba, 06 de agosto de 1980
 Oficial *[assinatura]*

IMÓVEL

O lote de terreno sob nº 11 da quadra 0 do loteamento denominado Vila Industrial, desta cidade, com frente para a Avenida Brasília, medindo dez metros de frente, por vinte e sete metros da frente aos fundos, com a área de 270,00 ms. 2, confrontando de um lado com o lote 10, de outro lado com o lote 12 e nos fundos com o Proprio da Municipalidade. PROPRIETÁRIOS: ADILSON CANO BELLO, de prendas domésticas, brasileiros, domiciliados e residentes nesta cidade. TÍTULO AQUISITIVO: Transcrito sob nºs. 60.185 e 60.189 do livro 3-AS, deste Registro. O escrevente autorizado, *[assinatura]*. Oficial, *[assinatura]*.

MATRÍCULA N.º = 17.916 =

Data Piracicaba, 06 de agosto de 1980
 Oficial *[assinatura]*

IMÓVEL

O lote de terreno sob nº 12 da quadra 0, do loteamento denominado Vila Industrial, desta cidade, com frente para a Avenida Brasília, desta cidade, medindo dez metros de frente; de um lado mede vinte e nove metros e confronta com sucessores de Edgard Conceição; de outro lado mede vinte e nove metros e confronta com o lote 27 de Alduino Zocca e nos fundos mede vinte metros e divide com o Proprio da Municipalidade com a área de 405,00 ms. 2, PROPRIETÁRIOS: ADILSON CANO BELLO, assistente de fundição e sua mulher NEUSA MARIA DE NEGRI BELLO, de prendas domésticas, brasileiros, domiciliados e residentes nesta cidade. TÍTULO AQUISITIVO: Transcrito sob nºs. 60.124 e 60.189 do livro 3-AS, deste Registro. Piracicaba, 06 de agosto de 1980. O escrevente autorizado, *[assinatura]*. Oficial, *[assinatura]*.

Estando em termos, expediu-se o presente Edital para notificação dos supramencionados e todos os demais eventualmente interessados para que querendo, apresentem impugnação perante o Município, no horário das 8h às 16h, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data desta publicação. Ficam notificados de que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária de Interesse Social- Reurb-S do núcleo informal denominado Loteamento de Interesse Social Núcleo Guamiu objeto das matrículas nº 17.913, 17.914, 17.915 e 17.916 DO 1º CRI PIRACICABA. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento ao disposto no § 4º do art. 216 – A da lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, e publicado uma vez na imprensa oficial e outra no jornal de circulação local (este na forma de comunicado).

O presente edital encontra-se disponibilizado na sua íntegra no site da EMDHAP www.emdhap.sp.gov.br, e no site da Prefeitura Municipal de Piracicaba: <http://www.piracicaba.sp.gov.br>.

Piracicaba, 25 de abril de 2019.

BARJAS NEGRI
 PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S

NUCLEO INFORMAL: LOTEAMENTO DE INTERESSE SOCIAL MAF- JD. ESPLANADA
 MATRICULAS Nº 2.204, 2.207, 2.208, 2.212, 2.214, 2.215, 2.216, 2.217, 2.219, 2.220, 2.224, 2.225, 2.226, 2.227, 2.228, 2.229, 2.230, 2.232, 5.221, 9.971, 11.282, 13.489, 16.738, 20.307, 20.543, 27.734, 31.372, 32.108, 33.301, 36.521, 36.621, 38.303, 42.040, 47.321, 47.322, 48.015, 48.017, 48.019, 55.306, 66.800, 19.443, 47.312, 47.313, 47.314, 47.315, 47.317, 47.318, 47.407, 47.408, 90.533, 90.534, 90.535, 69.697 e 69.698 DO 2º CRI PIRACICABA. O MUNICÍPIO DE PIRACICABA, na pessoa do Sr. Prefeito Municipal, Sr. Barjas Negri, FAZ SABER a todos os interessados, em especial aos titulares de domínio do imóvel das matrículas abaixo relacionadas, que tramita perante o Município procedimento de Regularização Fundiária de Interesse Social – REURB-S, núcleo Jardim Esplanada, NOTIFICA, com base na Lei Federal nº 13.465, de 17 de julho de 2017, e seu decreto regulamentador nº 9.310, de 15 de março de 2018, as pessoas constantes da listagem abaixo para que apresentem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação do presente Edital.

ENDEREÇO	MATRÍCULAS	PROPRIETÁRIOS
RUA Prof. BENEDITO RODRIGUES DE MORAES, N.58	2.204	OLINDA PAVANETE FELIPE SUELI APARECIDA FELIPE PAIXÃO DA SILVA JOSÉ MANUEL PAIXÃO DA SILVA ROSELI APARECIDA FELIPE DE ASSIS CLAUDIO LEME DE ASSIS
RUA DO ROSÁRIO, n.469, CHARQUEADA/SP	2.204	ANTONIO CARLOS PAVANETE FELIPE APARECIDA DENISE MARASCO FELIPE
RUA JACAREZINHO, 267	2.207	MARCIA BEATRIZ SCCOTON
RUA CAPITÃO MOR GÓES ARANHA, 347	2.208	MARIA RONILDA TREVISAN
NÃO LOCALIZADO	2.212	COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR BANDEIRANTE - COHAB - BD- SOCIEDADE ECONÔMICA MISTA INTER MUNICIPAL
RUA Prof. BENEDITO RODRIGUES DE MORAES, 38	2.214	LUIZ RODRIGUES
NÃO LOCALIZADO	2.215	COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR BANDEIRANTE - COHAB - BD- SOCIEDADE ECONÔMICA MISTA INTER MUNICIPAL
RUA Prof. BENEDITO RODRIGUES DE MORAES, 34	2.216	ELVIRA ASCARI MARTINS
RUA Prof. BENEDITO RODRIGUES DE MORAES, 234	2.216	RUBENS GUERRERO MARTINS
RUA PROFESSOR ANTONIO DOS SANTOS VEIGA, 324	2.216	IZABEL MARTINS DE SOUZA
RUA PROFESSOR ANTONIO DOS SANTOS VEIGA, 324	2.216	HÉLIO LEME DE SOUZA
NÃO LOCALIZADO	2.217	COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR BANDEIRANTE - COHAB - BD- SOCIEDADE ECONÔMICA MISTA INTER MUNICIPAL
RUA DA FLOR DE GIRASSOL, 155	2.219	1. MÁRIO DE JESUS 2. ROSEMEIRE DYONIZIO DE JESUS
RUA SEBASTIÃO FISCHER, 543	2.219	GUILHERME AUGUSTO DOMINGUES DYONIZIO
NÃO LOCALIZADO	2.220 2.224 2.225 2.226	COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR BANDEIRANTE - COHAB - BD- SOCIEDADE ECONÔMICA MISTA INTER MUNICIPAL
RUA Prof. BENEDITO RODRIGUES DE MORAES, 130	2.227	LAZARO FRANCISCO DE ANDRADE
RUA Prof. BENEDITO RODRIGUES DE MORAES, 130	2.227	MARIA BENEDITA BUENA DOS SANTOS ANDRADE
NÃO LOCALIZADO	2.228 2.229 2.230 2.232	COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR BANDEIRANTE - COHAB - BD- SOCIEDADE ECONÔMICA MISTA INTER MUNICIPAL
RUA PEDRO ÁLVARES CABRAL, 350	5.221	MARIA APARECIDA DE CAMARGO FRANCO
RUA DOM MANOEL, 600	9.971	ROSELI DA LUZ CLARO DOS SANTOS ALECRIM



RUA DOM MANOEL, 600	9.971	MANOEL SOARES ALECRIM
RUA DOM MANOEL, 600	9.971	SEBASTIÃO CLARO DOS SANTOS
RUA DOM MANOEL, 600	9.971	MARIA APARECIDA ANTUNES DOS SANTOS
RUA DOM MANOEL, 600	9.971	VALDENICE CLARO DOS SANTOS
NÃO LOCALIZADO	11.282	SEBASTIÃO GIMENEZ
NÃO LOCALIZADO	11.282	NAIR DO CARMO DINIZ GIMENES
RUA BOGOTÁ, 281	13.489	JOSÉ LUIZ GERMANO DA ROCHA
RUA BOGOTÁ, 281	13.489	ANA LÚCIA VIEIRA ROCHA
NÃO LOCALIZADO	16.738	ÁUREA DA SILVA CAMILO DE SOUZA
NÃO LOCALIZADO	16.738	JOSÉ CAMILO DE SOUZA
NÃO LOCALIZADO	16.738	ANTONIA BENEDITA DA SILVA ALMEIDA
NÃO LOCALIZADO	16.738	OLINDO APARECIDO DE ALMEIDA
NÃO LOCALIZADO	16.738	ANTONIO APARECIDO DA SILVA
NÃO LOCALIZADO	20.307	ANTONIA DE MORAIS
NÃO LOCALIZADO	20.307	LUCIA ELISABETE DE MORAIS
NÃO LOCALIZADO	20.543	BENEDICTO ROBERTO DE TOLEDO
NÃO LOCALIZADO	20.543	THEREZINHA DE OLIVEIRA TOLEDO
RUA ROSÁRIO TOMAZIELLO, 694	27.734	JOSÉ MARQUES
RUA ROSÁRIO TOMAZIELLO, 694	27.734	ROSEMARI VASCONCELLOS MARQUES
NÃO LOCALIZADO	31.372	MARIANADIR APARECIDA DE TOLEDO DIAS
NÃO LOCALIZADO	32.108	FERNANDO DA SILVA
NÃO LOCALIZADO	32.108	FABIO ADELINO DA SILVA
RUA D, 54, BAIRRO IPANEMA	33.301	BENEDITO FRANCISCO DAVID
RUA D, 54, BAIRRO IPANEMA	33.301	ZAIR POMPEU DAVID
RUA ANTONIO JACINTO DE SOUZA, 134	33.301	CLAUDIA HELENA DAVID
RUA DIÓGENES ANSELMO BARIZATTO, 947	33.301	MARISA ADRIANA DAVID
RUA ITAPURA, 267	33.301	EDSON LUÍS DAVID REGINA LUÍSA DE ANDRADE DAVID
RUA ITAPURA, 267	33.301	
RUA D, 54, BAIRRO IPANEMA	33.301	VALDIR ANTONIO DAVID
RUA D, 54, BAIRRO IPANEMA	33.301	BENEDITA HELOISA RODRIGUES DAVID
AV. INDEPENDENCIA, 2551	36.521	DAVID CARRION GUEBARA
AV. INDEPENDENCIA, 2551	36.521	APARECIDA BELINI CARRION
RUA CARMINE TESTA, 293	36.621	MAURO GIBIN
RUA CARMINE TESTA, 293	36.621	ROSANA APARECIDA GIMENEZ
RUA INGÁ, 146	38.303	GREGORIO ANTONIO DE PÁDUA
NÃO LOCALIZADO	42.040	COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR BANDEIRANTE - COHAB - BD- SOCIEDADE ECONÔMICA MISTA INTER MUNICIPAL
RUA ALFERES JOSÉ CAETANO, 1128	47.321	ORSINI CONSTRUTORA LTDA.
RUA ALFERES JOSÉ CAETANO, 1128	47.322	ORSINI CONSTRUTORA LTDA.
RUA AMADOR BUENO, 516	47.322	HUMBERTO RAMOS DE SOUZA
RUA AMADOR BUENO, 516	47.322	ISABEL CRISTINA OLIVEIRA RAMOS DE SOUZA
NÃO LOCALIZADO	48.015	ADRIANA DE JESUS GRANZIOL DE ALMEIDA
RODOVIA PIRACICABA ANHEMBI, KM 6 - SITIO BEM TE VI	48.015	NÚBIA AMSTALDEN
NÃO LOCALIZADO	48.015	CARLOS AMSTALDEN
NÃO LOCALIZADO	48.015	FRANCIELE APARECIDA GRANZIOL DE ALMEIDA AMSTALDEN
RUA BENJAMIN CONSTANT, 3333	48.017	IVAN GILBERTO GIMENEZ
RUA BENJAMIN CONSTANT, 3333	48.017	INGRID SANTOS GIMENEZ
RODOVIA PIRACICABA-ANHEMBI, KM 6, SITIO BEM-TE-VI	48.019	FRANCISCO CARLOS AMSTALDEN
RODOVIA PIRACICABA-ANHEMBI, KM 6, SITIO BEM-TE-VI	48.019	MAGDA SIMONE GASPAROTTI AMSTALDEN
RUA LUIZ BERGAMASCO, 154	55.306	NEUZA SILVERIO SANTOS
RUA LUIZ BERGAMASCO, 154	55.306	ANTONIO WILSON SOUZA SANTOS
RUA SUD MENNUCCI, 2367	66.800	MIGUEL BUENO DE ALMEIDA
RUA SUD MENNUCCI, 2367	66.800	VERA LUCIA SCARPA DE ALMEIDA
NÃO LOCALIZADO	19.443	ROBERTA ALMEIDA CARVALHO
NÃO LOCALIZADO	19.443	ZELINDA DO MARCO CARVALHO
NÃO LOCALIZADO	19.443	JOSÉ BRAGION
NÃO LOCALIZADO	19.443	JOSEFINA BAUDINO BRAGION
NÃO LOCALIZADO	19.443	ANGELO FILIPPINI
RUA ALFERES JOSÉ CAETANO, 1128	47.312 47.313 47.314 47.315 47.317 47.318	ORSINI CONSTRUTORA LTDA.
NÃO LOCALIZADO	47.407	JOSÉ ANTONIO ORSINI
NÃO LOCALIZADO	47.407	MARGARIDA SALLES ORSINI
NÃO LOCALIZADO	47.408	JOSÉ ANTONIO ORSINI
NÃO LOCALIZADO	47.408	MARGARIDA SALLES ORSINI
AV. SÃO PAULO, 704	90.533	PAULO ALCIDES BORTOLETO
AV. SÃO PAULO, 704	90.534	PAULO ALCIDES BORTOLETO
AV. SÃO PAULO, 704	90.535	PAULO ALCIDES BORTOLETO
AV. COMENDADOR LUCIANO GUIDOTTI, 1260-AP.524	69.697 69.698	FERNANDO PASSARI CONSIGLIERO
AV. COMENDADOR LUCIANO GUIDOTTI, 1260-AP.524	69.697 69.698	MARTA REGINA RIZZO CONSIGLIERO

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL	MATRÍCULA: 2201	DATA: 13 de abril de 1 976	Ficha: -01-
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Um terreno da Rua 2, em Piracicaba, compreendendo o lote nº 9, da quadra A, do "Jardim Esplanada", com a área de 200,00 m ² , medindo dez metros de frente, por vinte metros da frente aos fundos - 10,00 x 20,00 m - confrontando de um lado com o lote nº 8, de outro lado com o lote nº 10, e aos fundos com propriedade de Orlando Furlan. TRANSCRIÇÃO: 47 618 (Lot. 3-1/008).			
LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL	MATRÍCULA: 2207	DATA: 13 de abril de 1 976	Ficha: -1-
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Um terreno da Rua 2, em Piracicaba, compreendendo o lote nº 2, da quadra B, do "Jardim Esplanada", com a área de 200,00 m ² , medindo dez metros de frente, por vinte metros da frente aos fundos - 10,00 x 20,00 m - confrontando de um lado com o lote nº 1, de outro lado com o lote nº 3, e aos fundos com propr. de Orlando Furlan. TRANSCRIÇÃO: 47 618 (Lot. 3-1/008).			
LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL	MATRÍCULA: 2208	DATA: 13 de abril de 1 976	Ficha: -1-
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Um terreno da Rua 2, em Piracicaba, compreendendo o lote nº 3, da quadra B, do "Jardim Esplanada", com a área de 200,00 m ² , medindo dez metros de frente, por vinte metros da frente aos fundos - 10,00 x 20,00 m - confrontando de um lado com o lote nº 2, de outro lado com o lote nº 4, e aos fundos com propr. de Orlando Furlan. TRANSCRIÇÃO: 47 618 (Lot. 3-1/008).			
LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL	MATRÍCULA: 2212	DATA: 13 de abril de 1 976	Ficha: -1-
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Um terreno da Rua 2, em Piracicaba, compreendendo o lote nº 7, da quadra B, do "Jardim Esplanada", com a área de 200,00 m ² , medindo dez metros de frente, por vinte metros da frente aos fundos - 10,00 x 20,00 m - confrontando de um lado com o lote nº 6, de outro lado com o lote nº 8, e aos fundos com propr. de Orlando Furlan. TRANSCRIÇÃO: 47 618 (Lot. 3-1/008).			
LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL	MATRÍCULA: 2214	DATA: 13 de abril de 1 976	Ficha: -01-
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Um terreno da Rua 2, em Piracicaba, compreendendo o lote nº 9, da quadra B, do "Jardim Esplanada", com a área de 200,00 m ² , medindo dez metros de frente, por vinte metros da frente aos fundos - 10,00 x 20,00 m - confrontando de um lado com o lote nº 8, de outro lado com o lote nº 10, e aos fundos com propr. de Orlando Furlan. TRANSCRIÇÃO: 47 618 (Lot. 3-1/008).			
LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL	MATRÍCULA: 2215	DATA: 13 de abril de 1 976	Ficha: -1-
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Um terreno da Rua 2, em Piracicaba, compreendendo o lote nº 10, da quadra B, do "Jardim Esplanada", com a área de 200,00 m ² , medindo dez metros de frente, por vinte metros da frente aos fundos - 10,00 x 20,00 m - confrontando de um lado com o lote nº 9, de outro lado com o lote nº 11, e aos fundos com propr. de Orlando Furlan. TRANSCRIÇÃO: 47 618 (Lot. 3-1/008).			
LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL	MATRÍCULA: 2216	DATA: 13 de abril de 1 976	Ficha: -1-
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Um terreno da Rua 2, em Piracicaba, compreendendo o lote nº 11, da quadra B, do "Jardim Esplanada", com a área de 200,00 m ² , medindo dez metros de frente, por vinte metros da frente aos fundos - 10,00 x 20,00 m - confrontando de um lado com o lote nº 10, de outro lado com o lote nº 12, e aos fundos com o lote nº 8, digo, aos fundos com propr. de Orlando Furlan. TRANSCRIÇÃO: 47 618 (Lot. 3-1/008).			
LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL	MATRÍCULA: 2217	DATA: 13 de abril de 1 976	Ficha: -1-
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Um terreno da Rua 2, em Piracicaba, compreendendo o lote nº 12, da quadra B, do "Jardim Esplanada", com a área de 200,00 m ² , medindo dez metros de frente, por vinte metros da frente aos fundos - 10,00 x 20,00 m - confrontando de um lado com o lote nº 11, de outro lado com o lote nº 13, e aos fundos com propriedade de Orlando Furlan. TRANSCRIÇÃO: 47 618 (Lot. 3-1/008).			
LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL	MATRÍCULA: 2219	DATA: 13 de abril de 1 976	Ficha: -1-
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Um terreno da Rua 2, em Piracicaba, compreendendo o lote nº 14 da quadra B, do "Jardim Esplanada", com a área de 200,00 m ² , medindo dez metros de frente, por vinte metros da frente aos fundos - 10,00 x 20,00 m - confrontando de um lado com o lote nº 13, de outro lado com o lote nº 15, e aos fundos com o lote nº 8, digo, com propriedade de ORLANDO FURLAN. TRANSCRIÇÃO: 47 618 (Lot. 3-1/008).			
LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL	MATRÍCULA: 2220	DATA: 13 de abril de 1 976	Ficha: -1-
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Um terreno da Rua 2, em Piracicaba, compreendendo o lote nº 15, da quadra B, do "Jardim Esplanada", com a área de 200,00 m ² , medindo dez metros de frente, por vinte metros da frente aos fundos - 10,00 x 20,00 m - confrontando de um lado com o lote nº 14, de outro lado com o lote nº 16, e aos fundos com propriedade de Orlando Furlan. TRANSCRIÇÃO: 47 618 (Lot. 3-1/008).			
LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL	MATRÍCULA: 2224	DATA: 13 de abril de 1 976	Ficha: -1-
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Um terreno da Rua 2, em Piracicaba, compreendendo o lote nº 2, da quadra C, do "Jardim Esplanada", com a área de 200,00 m ² , medindo dez metros de frente, por vinte metros da frente aos fundos - 10,00 x 20,00 m - confrontando de um lado com o lote nº 1, de outro lado com o lote nº 3, e aos fundos com o lote, digo, com propriedade de Orlando Furlan. TRANSCRIÇÃO: 47 618 (Lot. 3-1/008).			
LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL	MATRÍCULA: 2225	DATA: 13 de abril de 1 976	Ficha: -1-
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Um terreno da Rua 2, em Piracicaba, compreendendo o lote nº 3, da quadra C, do "Jardim Esplanada", com a área de 200,00 m ² , medindo dez metros de frente, por vinte metros da frente aos fundos - 10,00 x 20,00 m - confrontando de um lado com o lote nº 2, de outro lado com o lote nº 4, e aos fundos com propriedade de Orlando Furlan. TRANSCRIÇÃO: 47 618 (Lot. 3-1/008).			
LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL	MATRÍCULA: 2226	DATA: 13 de abril de 1 976	Ficha: -1-
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Um terreno da Rua 2, em Piracicaba, compreendendo o lote nº 4, da quadra C, do "Jardim Esplanada", com a área de 200,00 m ² , medindo dez metros de frente, por vinte metros da frente aos fundos - 10,00 x 20,00 m - confrontando de um lado com o lote nº 3, de outro lado com o lote nº 5, e aos fundos com propriedade de Orlando Furlan. TRANSCRIÇÃO: 47 618 (Lot. 3-1/008).			
LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL	MATRÍCULA: 2227	DATA: 13 de abril de 1 976	Ficha: -1-
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Um terreno da Rua 2, em Piracicaba, compreendendo o lote nº 5, da quadra C, do "Jardim Esplanada", com a área de 200,00 m ² , medindo dez metros de frente, por vinte metros da frente aos fundos - 10,00 x 20,00 m - confrontando de um lado com o lote nº 4, de outro lado com o lote nº 6, e aos fundos com propriedade de Orlando Furlan. TRANSCRIÇÃO: 47 618 (Lot. 3-1/008).			
LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL	MATRÍCULA: 2228	DATA: 13 de abril de 1 976	Ficha: -1-
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Um terreno da Rua 2, em Piracicaba, compreendendo o lote nº 6, da quadra C, do "Jardim Esplanada", com a área de 200,00 m ² , medindo dez metros de frente, por vinte metros da frente aos fundos - 10,00 x 20,00 m - confrontando de um lado com o lote nº 5, de outro lado com o lote nº 7, e aos fundos com propriedade de Orlando Furlan. TRANSCRIÇÃO: 47 618 (Lot. 3-1/008).			
LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL	MATRÍCULA: 2229	DATA: 13 de abril de 1 976	Ficha: -1-
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Um terreno da Rua 2, em Piracicaba, compreendendo o lote nº 7, da quadra C, do "Jardim Esplanada", com a área de 200,00 m ² , medindo dez metros de frente, por vinte metros da frente aos fundos - 10,00 x 20,00 m - confrontando de um lado com o lote nº 6, de outro lado com o lote nº 8, e aos fundos com propriedade de Orlando Furlan. TRANSCRIÇÃO: 47 618 (Lot. 3-1/008).			
LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL	MATRÍCULA: 2230	DATA: 13 de abril de 1 976	Ficha: -1-
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Um terreno da Rua 2, em Piracicaba, compreendendo o lote nº 8, da quadra C, do "Jardim Esplanada", com a área de 200,00 m ² , medindo dez metros de frente, por vinte metros da frente aos fundos - 10,00 x 20,00 m - confrontando de um lado com o lote nº 7, de outro lado com o lote nº 9, e aos fundos com propriedade de Orlando Furlan. TRANSCRIÇÃO: 47 618 (Lot. 3-1/008).			



LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL	MATRÍCULA: 2232	DATA: 13 de abril de 1 976	Ficha: -1-
------------------------------	-----------------	----------------------------	------------

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Um terreno da Rua 2, em Piracicaba, compreendendo o lote nº 10, da quadra C, do "Jardim Esplanada", com a área de 200,00 m², medindo dez metros de frente, por vinte metros da frente aos fundos - 10,00 x 20,00 m - confrontando de um lado com o lote nº 9, de outro lado com a faixa anexa de 54,60 metros e com a Rua da Glória, aos fundos com propriedade de Orlando Furlan. TRANSCRIÇÃO: 47 618 (Lot. 008).

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL	MATRÍCULA: 5221	DATA: 16 de dezembro de 1 976	Ficha: -1-
------------------------------	-----------------	-------------------------------	------------

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Um terreno da rua Pedro Alvares Cabral, em Piracicaba, compreendendo o lote 2, da quadra "L", do "Jardim Ibirapuera", com a área de 250,00 metros quadrados, medindo dez metros de frente, por vinte e cinco metros de ambos os lados da frente aos fundos - 10,00 x 25,00 m -, confrontando de um lado com o lote 1, de outro com o lote 3, e nos fundos com o Sistema de Recreio, quadra essa formada pelas ruas Pedro Alvares Cabral, Vasco da Gama, Lima e pelo Corrego da Colonia. TRANSCRIÇÃO: 43 179.

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL	MATRÍCULA: 9971	DATA: 28 de fevereiro de 1 978	Ficha: -01-
------------------------------	-----------------	--------------------------------	-------------

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Um terreno da Rua Pedro Alvares Cabral, em Piracicaba, compreendendo o lote nº 06 da quadra L, do loteamento denominado Jardim Ibirapuera, medindo dez metros de frente, igual medida nos fundos, por vinte e cinco metros da frente aos fundos, de ambos os lados - 10,00 x 25,00 m -, com a área de 250,00 metros quadrados, confrontando de um lado com o lote nº 5, de outro lado com o lote nº 7, e nos fundos com o Sistema de Recreio, na quadra completada pelas ruas, Lima e Vasco da Gama, distante 70,00 metros da Rua Lima. TRANSCRIÇÃO: 43 181.

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL	MATRÍCULA: 11282	DATA: 22 de junho de 1 978	Ficha: -01-
------------------------------	------------------	----------------------------	-------------

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Um terreno da Rua Dom Manoel, em Piracicaba, compreendendo o lote nº 5 da quadra J, do Jardim Ibirapuera, medindo dez metros de frente, igual medida nos fundos, por trinta metros da frente aos fundos, de ambos os lados - 10,00 x 30,00 m -, com a área de 300,00 metros quadrados, confrontando de um lado com o lote nº 4, de outro lado com o lote nº 6, e nos fundos com o lote nº 18. TRANSCRIÇÃO: 15 987 e 16.916

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL	MATRÍCULA: 13439	DATA: 19 de dezembro de 1 978	Ficha: -01-
------------------------------	------------------	-------------------------------	-------------

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Um terreno da Rua Pedro Alvares Cabral, em Piracicaba, compreendendo o lote nº 03 da quadra K, do loteamento Jardim Santo Antonio, medindo dez metros de frente, igual medida nos fundos, por vinte e cinco metros da frente aos fundos, de ambos os lados - 10,00 x 25,00 m -, com a área de 250,00 metros quadrados, confrontando de um lado com o lote nº 02, de outro lado com o lote nº 04, e nos fundos com o lote nº 12, da mesma quadra. TRANSCRIÇÃO: 24 533 (Lot. 8/42).

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL	MATRÍCULA: 16738	DATA: 23 de outubro de 1 979	Ficha: -01-
------------------------------	------------------	------------------------------	-------------

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Terreno da Rua Pedro Alvares Cabral, em Piracicaba, compreendendo o lote nº 8, da quadra K, do loteamento denominado Jardim Santo Antônio, medindo dez metros de frente, com igual medida nos fundos, por vinte e cinco metros de ambos os lados da frente aos fundos - 10,00 x 25,00 m -, com a área de 250,00 metros quadrados, confrontando de um lado com o lote nº 7, de propriedade dos vendedores, de outro lado com o lote nº 9, de propriedade de Osvaldo José Rodrigues, e nos fundos com o Sistema de Recreio, localizado entre as Ruas Bogotã e Lima, cadastrado na Prefeitura Municipal local no setor H, quadra K, lote nº 8, propriedade nº 3074. TRANSCRIÇÃO: 24 533 (Lot. 8/42) e 37.310.

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL	MATRÍCULA: 20307	DATA: 29 de outubro de 1 980	Ficha: -01-
------------------------------	------------------	------------------------------	-------------

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Terreno da Rua Pedro Alvares Cabral, em Piracicaba, compreendendo o lote nº 09 da quadra K, do "Jardim Santo Antonio", medindo dez metros de frente, com igual medida nos fundos, por vinte e cinco metros de ambos os lados da frente aos fundos - 10,00 x 25,00 m -, com a área de 250,00 metros quadrados, confrontando de um lado com o lote nº 08, de outro lado com o lote nº 10 ambos da mesma quadra, deles outorgantes, e nos fundos com o Sistema de Recreio do loteamento, localizado a oitenta metros (80,00 ms) da esquina da Rua Bogotã. TRANSCRIÇÕES: 24 533 (Lot. 8/42) e 37 311.

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL	MATRÍCULA: 20543	DATA: 25 de novembro de 1980	Ficha: -01-
------------------------------	------------------	------------------------------	-------------

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Prédio sob nº 214 da Rua Pedro Alvares Cabral, em Piracicaba, compreendendo prédio residencial e respectivo terreno, que é constituído pelo lote nº 11 da quadra K, do loteamento Jardim Santo Antonio, medindo dez metros de frente, com igual medida nos fundos, por vinte e cinco metros da frente aos fundos, de ambos os lados - 10,00 x 25,00 m -, com a área de 250,00 metros quadrados, confrontando de um lado com o lote nº 10 de Francisco David, de outro lado com próprio do Município, e nos fundos com próprio do Município, localizado entre as ruas Bogotã e Lima, na quadra que se completa com a Rua Benedito Rodrigues de Moraes, cadastrado na Prefeitura Municipal de Piracicaba, lançamento nº 3077, setor 20, quadra 49, lote 286. TRANSCRIÇÃO: 42 942.

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL	MATRÍCULA: 27734	DATA: 26 de abril de 1 982	Ficha: -01-
------------------------------	------------------	----------------------------	-------------

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Um terreno com frente para a Rua D. Manoel, em Piracicaba compreendendo o lote nº 08 da quadra J, do Jardim Ibirapuera, medindo dez metros de frente, com igual medida nos fundos, por trinta metros de ambos os lados da frente aos fundos - 10,00 x 30,00 ms -, com a área de 300,00 metros quadrados, confrontando de um lado com o lote nº 07, de outro lado com o lote nº 09, e nos fundos com o Sistema de Recreio.

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL	MATRÍCULA: 31372	DATA: 05 de maio de 1 983	Ficha: -01-
------------------------------	------------------	---------------------------	-------------

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Um terreno com frente para a Rua Pedro Alvares Cabral, em Piracicaba, compreendendo o lote nº 04, da quadra K, do Jardim Santo Antonio, medindo dez metros de frente com igual medida nos fundos, por vinte e cinco metros de ambos os lados da frente aos fundos - 10,00 x 25,00 ms, com a área de 250,00 metros quadrados, confrontando de um lado com o lote nº 03, de outro com o lote nº 5, ambos dos outorgantes, ou sucessores e nos fundos com o sistema de Recreio do loteamento, lote esse localizado a partir de 30,00 metros da rua Bogotã, cadastrado na Prefeitura Municipal Local Distr. 01, Setor 20, Quadra 0049, Lote 0216, Sub-lote 0000, Inscrição 00000, código CPD. 32647-1.

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL	MATRÍCULA: 32100	DATA: 13 de julho de 1 983	Ficha: -01-
------------------------------	------------------	----------------------------	-------------

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Prédio sob nº 323 da Rua Bogotã, em Piracicaba, compreendendo prédio residencial e respectivo terreno, que é constituído pelo lote nº 12 da quadra K, do loteamento denominado Jardim Santo Antonio, medindo dez metros de frente com igual medida nos fundos, por trinta metros da frente aos fundos, de ambos os lados - 10,00 x 30,00 m -, com a área de 300,00 metros quadrados, confrontando de um lado com o próprio da Municipalidade, de outro lado com os lotes nº 1, 2, e 3, respectivamente de Osvaldo Ponce e outro, Agenor Codoy e outorgantes, localizada a 25,00 metros da rua Pedro Alvares Cabral, cadastrado na Prefeitura Municipal de Piracicaba, no setor 20, quadra 49, lote 152.

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL	MATRÍCULA: 33301	DATA: 16 de setembro de 1983	Ficha: -01-
------------------------------	------------------	------------------------------	-------------

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Prédios sob nºs 200 e 204 da Rua Pedro Alvares Cabral, em Piracicaba, compreendendo prédios residenciais e respectivo terreno, que é constituído pelo lote nº 10 da quadra K, do loteamento Jardim Santo Antonio, medindo dez metros de frente, com igual medida nos fundos, por vinte e cinco metros da frente aos fundos, de ambos os lados - 10,00 x 25,00 m -, com a área de 250,00 metros quadrados, confrontando de um lado com o lote nº 11, de outro lado com o lote nº 9, de Roberto Almeida Carvalho e outros, ou sucessores, e nos fundos com terreno do município de Piracicaba, terreno esse localizado a 90,00 metros da rua Bogotã, entre esta e a rua Lima.

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL	MATRÍCULA: 36521	DATA: 27 de novembro de 1 984	Ficha: -01-
------------------------------	------------------	-------------------------------	-------------

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Um terreno da Rua Pedro Alvares Cabral, em Piracicaba, compreendendo o lote nº 13 da quadra L, do loteamento denominado Jardim Ibirapuera, no Bairro Paulicéia, medindo dez metros de frente, com igual medida nos fundos, por vinte e cinco metros da frente aos fundos de ambos os lados - 10,00 x 25,00 ms -, com uma área de 250,00 metros quadrados, confrontando de um lado com o lote nº 12, de outro lado com a Rua Lima, com a qual faz face e esquina, e nos fundos com o Sistema de Recreio do loteamento, cadastrado na Prefeitura Municipal local, no distrito 01, setor 20, quadra 0047, lote 0287, sub lote 0000, inscrição 024641, código CPD 32 629-0.

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL	MATRÍCULA: 36621	DATA: 14 de dezembro de 1 984	Ficha: -01-
------------------------------	------------------	-------------------------------	-------------

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Um terreno com frente para a Rua Dom Manuel, em Piracicaba, compreendendo o lote nº 11 da quadra J, do loteamento denominado Jardim Ibirapuera, que assim se descreve: mede dezessete metros (17,00 ms) de frente, por trinta metros (30,00 ms) de ambos os lados da frente aos fundos, e nos fundos mede seis metros (6,00 ms), confrontando aos lados com os lotes nºs 10 e 12, e nos fundos com o Sistema de Recreio, com a área de 345,00 metros quadrados, cadastrado na Prefeitura Municipal local, no distrito 01, setor 20, quadra 0046, lote 0271, sub lote 0001, inscrição 024590, código CPD 32617-3.

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL	MATRÍCULA: 42040	DATA: 17 de setembro de 1987	Ficha: -01-
------------------------------	------------------	------------------------------	-------------

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Um imóvel em Piracicaba, situado no lugar denominado "JARDIM ESPLANADA", constituído pela faixa de terreno nº 35, anexa ao lote nº 10, situada na quadra C, com área de 54,60 metros quadrados, que assim se descreve: tem seu ponto inicial no cruzamento da rua 2 com a rua da Glória, por onde segue em linha curva com a distância de um metro e noventa e três centímetros (1,93 m), confrontando com a rua 2, daí segue em linha reta com a distância de dezessete metros (17,00m) confrontando com a rua da Glória, daí deflete a esquerda e segue em linha reta com a distância de três metros (3,00 m), confrontando com Furlan e Outros ou sucessores, daí deflete a esquerda e segue em linha reta até o ponto inicial, com a distância de vinte metros (20,00 m), confrontando com o lote nº 10.

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL	MATRÍCULA: 47312	DATA: 30 de Outubro de 1.990.	Ficha: -01-
------------------------------	------------------	-------------------------------	-------------

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Terreno da Rua Dom Manoel, em Piracicaba, compreendendo o lote nº 04 da Quadra J, do loteamento denominado "JARDIM IBIRAPUERA", situado no Bairro da Paulicéia, medindo dez metros de frente, com igual medida nos fundos, por trinta metros, de ambos os lados, da frente aos fundos, - 10,00 x 30,00 ms - com a área de 300,00 metros quadrados, confrontando do lado direito de quem da rua olha para o imóvel com o lote nº 05, do lado esquerdo com o lote nº 03 e nos fundos com o Sistema de Recreio, localizado a 32,00 metros da Rua Benjamin Constant, na quadra completada pelas Ruas: Vasco da Gama e Pedro Alvares Cabral e pelo Córrego da Colonia.

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL	MATRÍCULA: 47313	DATA: 30 de Outubro de 1.990.	Ficha: -01-
------------------------------	------------------	-------------------------------	-------------

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Terreno da Rua Dom Manoel, em Piracicaba, compreendendo o lote nº 12 da Quadra J, do loteamento denominado "JARDIM IBIRAPUERA", situado no Bairro da Paulicéia, medindo dez metros de frente, com igual medida nos fundos, por trinta metros, de ambos os lados, da frente aos fundos - 10,00 x 30,00 ms - com a área de 300,00 metros quadrados, confrontando do lado direito de quem da rua olha para o imóvel com o lote nº 13, do lado esquerdo com o lote nº 11 e nos fundos com o Sistema de Recreio, localizado a 22,00 metros da Rua Pedro Alvares Cabral, na quadra que se completa com as Ruas: Vasco da Gama, Benjamin Constant e com o Córrego da Colonia

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL	MATRÍCULA: 47315	DATA: 30 de Outubro de 1.990.	Ficha: -01-
------------------------------	------------------	-------------------------------	-------------

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Terreno da Rua Pedro Alvares Cabral, em Piracicaba, compreendendo o lote nº 16 da Quadra J, do loteamento denominado "JARDIM IBIRAPUERA", situado no Bairro da Paulicéia, que assim se descreve: mede dez metros (10,00 ms) de frente; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel mede trinta e seis metros (36,00 ms) e confronta com o lote nº 17, do lado esquerdo mede trinta e dois metros (32,00 ms) e confronta com o lote 15 e nos fundos mede quinze metros (15,00 ms) e confronta com o Sistema de Recreio, com a área de 350,00 metros quadrados, localizado a 15,00 metros da Rua Vasco da Gama, na quadra que se completa com as Ruas: Dom Manoel, Rua Benjamin Constant e com o Córrego da Colonia.

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL	MATRÍCULA: 47317	DATA: 30 de Outubro de 1.990.	Ficha: -01-
------------------------------	------------------	-------------------------------	-------------

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Terreno da Rua Dom Manoel, em Piracicaba, compreendendo o lote nº 15 da Quadra K, do loteamento denominado "JARDIM IBIRAPUERA", situado no Bairro da Paulicéia, que assim se descreve: mede vinte metros (20,00 ms) de frente; de um lado mede trinta e cinco metros (35,00 ms) acompanhando a Rua Pedro Alvares Cabral, de outro lado mede trinta metros (30,00 ms), e confronta com o lote nº 16, terreno esse de forma triangular, encerrando uma área de 350,00 metros quadrados, localizado na quadra que se completa com terras de Lourenço Angeleli.

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL	MATRÍCULA: 47321	DATA: 30 de outubro de 1 990	Ficha: -01-
------------------------------	------------------	------------------------------	-------------

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Terreno da Rua Pedro Alvares Cabral, em Piracicaba, compreendendo o lote nº 03 da Quadra L, do loteamento denominado "JARDIM IBIRAPUERA", situado no Bairro da Paulicéia, medindo dez metros de frente, com igual medida nos fundos, por vinte e cinco metros da frente aos fundos, de ambos os lados - 10,00 x 25,00 ms - com a área de 250,00 metros quadrados, confrontando do lado direito de quem da rua olha para o imóvel com o lote nº 04, do lado esquerdo com o lote nº 07, e nos fundos com o Sistema de Recreio, localizado na quadra completada pela Rua Vasco da Gama, Córrego da Colonia e propriedade de Lourenço Angeleli.

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL	MATRÍCULA: 47322	DATA: 30 de outubro de 1 990	Ficha: -01-
------------------------------	------------------	------------------------------	-------------

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Terreno da Rua Pedro Alvares Cabral, em Piracicaba, compreendendo o lote nº 05 da Quadra L, do loteamento denominado "JARDIM IBIRAPUERA", situado no Bairro da Paulicéia, medindo dez metros de frente, com igual medida nos fundos, por vinte e cinco metros, de ambos os lados, da frente aos fundos - 10,00 x 25,00 ms -, com a área de 250,00 metros quadrados, confrontando do lado direito de quem da rua olha para o imóvel com o lote nº 06, do lado esquerdo com o lote nº 04, e nos fundos com o Sistema de Recreio, localizado na quadra completada pela Rua Vasco da Gama, Córrego da Colonia e propriedade de Lourenço Angeleli.

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL	MATRÍCULA: 48015	DATA: 22 de julho de 1991	Ficha: -01-
------------------------------	------------------	---------------------------	-------------

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Um terreno da rua Dom Manoel, lado par, em Piracicaba, constituído por parte do lote nº 07 da quadra J, do loteamento denominado Jardim Ibirapuera, medindo cinco metros de frente, com igual medida nos fundos, por trinta metros da frente aos fundos, de ambos os lados - 5,00 x 30,00 m -, com a área de 150,00 metros quadrados, confrontando do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, com o prédio nº 632 da citada via, do lado esquerdo com a outra parte do lote nº 07, e nos fundos com o próprio Municipal, localizado a 67,00 metros do alinhamento da rua Benjamin Constant, na quadra completada pela rua Pedro Alvares Cabral, cadastrado na Prefeitura Municipal de Piracicaba, no setor 20, quadra 046, lote 306.



LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL	MATRÍCULA: 48917	DATA: 22 de julho de 1991	Ficha: -01-
------------------------------	------------------	---------------------------	-------------

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Um terreno da rua Dom Manoel, lado par, em Piracicaba, constituído por parte do lote nº 06 da quadra J, do loteamento denominado Jardim Ibirapuera, medindo cinco metros de frente, com igual medida nos fundos, por trinta metros da frente aos fundos, de ambos os lados - 5,00 x 30,00 m -, com a área de 150,00 metros quadrados, confrontando do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, com a outra parte do lote nº 06, do lado esquerdo com o prédio nº 668 da citada via e nos fundos com Próprio Municipal, localizado à 52,00 metros do alinhamento da rua Benjamin Constant, na quadra completada pela rua Pedro Alvarez Cabral, cadastrado na Prefeitura Municipal de Piracicaba, no setor 20, quadra 0046, lote 0321.

2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL	MATRÍCULA: 48019	DATA: 22 de julho de 1.991	Ficha: -01-
------------------------------	------------------	----------------------------	-------------

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Um terreno da Rua Dom Manoel, em Piracicaba, constituído por parte dos lotes nºs 06 e 07 da quadra J, do loteamento denominado Jardim Ibirapuera, medindo dez metros de frente, com igual medida nos fundos, por trinta metros da frente aos fundos, de ambos os lados - 10,00 x 30,00 m - com a área de 300,00 metros quadrados, confrontando do lado direito de quem da Rua olha para o imóvel, com parte do lote nº 07, do lado esquerdo com parte do lote nº 06, e nos fundos com o próprio Municipal, localizado à 57,00 metros do alinhamento da Rua Benjamin Constant, na quadra completada pela Rua Pedro Alvarez Cabral, cadastrado na Prefeitura Municipal de Piracicaba, no distr. 01, setor 20, quadra 0046, lote 0316, CPD: 119.602-9.

2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL	MATRÍCULA: 55306	DATA: 26 de dezembro de 1.994	Ficha: -01-
------------------------------	------------------	-------------------------------	-------------

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Prédio sob nº 21 da Rua Augusto Furlan, em Piracicaba, com prestando prédio e respectivo terreno, representado por parte do lote nº 17, da quadra B, do Jardim Esplanada, medindo cinco metros e setenta centímetros de frente, com igual medida nos fundos, por dez metros da frente aos fundos de ambos os lados - 5,70 x 10,00 metros - contendo uma área de 57,00 metros quadrados, confrontando do lado direito de quem do terreno olha para a rua, com o prédio nº 22 da Rua Professor Benedito Rodrigues de Moraes, do lado esquerdo, com propriedade de Orlando Furlan, e aos fundos também com propriedade de Orlando Furlan, cadastrado na Prefeitura Municipal - Local, distr. 01, setor 20, quadra 0043, lote 0367, sub-lote 0000, CPD.100028-7.

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP.

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL	MATRÍCULA: 66800	DATA: 06 de maio de 1999	Ficha: 01
------------------------------	------------------	--------------------------	-----------

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Prédio sob nº 148 da rua Pedro Alvarez Cabral, em Piracicaba, compreendendo casa, terreno e quintal, que é constituído pelo lote nº 06 da quadra K, do Jardim Santo Antonio, medindo dez metros de frente, por vinte e cinco metros da frente aos fundos - 10,00 x 25,00 m -, com a área de 250,00 metros quadrados, confrontando do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, com o lote nº 05, de propriedade de Domingos Vieira de Goes, do lado esquerdo com o lote nº 07, e nos fundos com o sistema de Recreio, localizado na quadra que se completa com as ruas Dom Manoel, Lima e Bogotá, cadastrado na Prefeitura Municipal de Piracicaba, no distr. 01, setor 20, quadra 0049, lote 0236, sub-lote 0000, CPD. 0032.649.5.

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL	MATRÍCULA: 90.533	DATA: 24/11/2009	Ficha: 01F
------------------------------	-------------------	------------------	------------

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:
IMÓVEL: TERRENO com frente para a Rua Lima, do Município, Comarca e 2ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP.
TERRENO com frente para a Rua Lima, que assim se descreve: Inicia-se no ponto "I", na Rua Lima, na divisa com o imóvel matriculado sob nº. 69.698, segue com frente para a Rua Lima doze metros e dez centímetros (12,10 m), até o ponto "J"; daí deflete à direita e segue por trinta e quatro metros e noventa centímetros (34,90 m) até o ponto "F", confrontando com o imóvel matriculado sob nº. 90.534, daí deflete à direita e segue doze metros (12,00 m) até o ponto "E", confrontando com o imóvel matriculado sob nº. 70.075, daí deflete a direita e segue trinta e cinco metros (35,00 m) até encontrar o ponto "I" inicial, confrontando com o imóvel matriculado sob nº. 69.698, encerrando o polígono com a área de 421,15 m².

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL	MATRÍCULA: 90.534	DATA: 24/11/2009	Ficha: 01F
------------------------------	-------------------	------------------	------------

IMÓVEL: TERRENO com frente para a Rua Lima, do Município, Comarca e 2ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP.
TERRENO com frente para a Rua Lima, que assim se descreve: Inicia-se no ponto "J", na Rua Lima, na divisa com o imóvel matriculado sob nº. 90.533, segue com frente para a Rua Lima dez metros e cinco centímetros (10,05 m), até o ponto "7"; daí deflete à direita e segue por trinta e quatro metros e oitenta centímetros (34,80 m) até o ponto "G", confrontando com as casas próprias do Jardim Esplanada, daí deflete à direita e segue dez metros (10,00 m) até o ponto "F", confrontando com o imóvel matriculado sob nº. 70.075, daí deflete a direita e segue trinta e quatro metros e noventa centímetros (34,90 m) até encontrar o ponto inicial "J", confrontando com o imóvel matriculado sob nº. 90.533, encerrando o polígono com a área de 349,38 m².

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL	MATRÍCULA: 90.535	DATA: 24/11/2009	Ficha: 01F
------------------------------	-------------------	------------------	------------

IMÓVEL: TERRENO com frente para a Rua Bogotá, do Município, Comarca e 2ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP.
TERRENO com frente para a Rua Bogotá, que assim se descreve: Inicia-se no ponto "B", na Rua Bogotá, na divisa com o imóvel matriculado sob nº. 69.697, segue com frente para a Rua Bogotá vinte e oito metros e trinta centímetros (28,30 m) até o ponto "01"; daí deflete à direita e segue por trinta metros (30,00 m) até o ponto "02", daí deflete a esquerda e segue por dez metros (10,00 m) até o ponto "03", daí deflete à direita e segue oitenta metros (80,00 m) até o ponto "04"; daí deflete à esquerda e segue vinte e cinco metros (25,00 m) até o ponto "05", na Rua Pedro Alvarez Cabral, confrontando do ponto "01" ao ponto "05" com terras do Loteamento Jardim Santo Antonio; daí deflete à direita e segue seis metros (6,00 m) com frente para a Rua Pedro Alvarez Cabral, até o ponto "06"; daí deflete à direita e segue setenta e dois metros e cinco centímetros (72,05 m) até o ponto "H", com frente para a Rua Lima; daí deflete à direita e segue cinquenta metros (50,00 m) até encontrar o ponto "C", confrontando com o imóvel matriculado sob nº. 69.698; daí deflete à direita e segue cinquenta e três metros (53,00 m) até o ponto "B" inicial, confrontando com o imóvel matriculado sob nº. 69.697, encerrando o polígono com a área de 5.152,47 m².

Estando em termos, expediu-se o presente Edital para notificação dos supramencionados e todos os demais eventualmente interessados para que querendo, apresentem impugnação perante o Município, no horário das 8h às 16h, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data desta publicação. Ficam notificados de que a ausência de impugnação implicará a perda da eventual direito de que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária de Interesse Social- Reurb-S do núcleo informal denominado Loteamento de Interesse Social Núcleo MAF - Jd. Esplanada objeto das matrículas nº 2.204, 2.207, 2.208, 2.212, 2.214, 2.215, 2.216, 2.217, 2.219, 2.220, 2.224, 2.225, 2.226, 2.227, 2.228, 2.229, 2.230, 2.232, 5.221, 9.971, 11.282, 13.489, 16.738, 20.307, 20.543, 27.734, 31.372, 32.108, 33.301, 36.521, 36.621, 38.303, 42.040, 47.321, 47.322, 48.015, 48.017, 48.019, 55.306, 66.800, 19.443, 47.312, 47.313, 47.314, 47.315, 47.317, 47.318, 47.407, 47.408, 90.533, 90.534, 90.535, 69.697 e 69.698 DO 2º CRI PIRACICABA. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento ao disposto no § 4º do art. 216 - A da lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, e publicado uma vez na imprensa oficial e outra no jornal de circulação local (este na forma de Comunicado).

O presente edital encontra-se disponibilizado na sua íntegra no site da EMDHAP www.emdhap.sp.gov.br, e no site da Prefeitura Municipal de Piracicaba: <http://www.piracicaba.sp.gov.br>.

Piracicaba, 25 de abril de 2019.

BARJAS NEGRÍ
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL E TURISMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 67/2019

Prestação de serviços de limpeza, segurança não armada e brigadistas civil

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	Quant.	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	54	Aseg Patrimonial e Serviços Ltda	R\$ 149,00	R\$ 8.046,00
02	53	Lothseg Segurança Privada Eireli	R\$ 137,00	R\$ 7.261,00
03	30	Só Coberturas Eventos Eireli	R\$ 350,00	R\$ 10.500,00

Piracicaba, 23 de abril de 2019.

Rosângela Maria Rizzolo Camolese
Secretária Municipal da Ação Cultural e do Turismo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2019

PROCESSO Nº 11.948/2019

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para locação de placas metálicas de fechamento, grades de contenção, estruturas para bilheteria, geradores e protetor para cabos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	500	Metro	Locação de placas metálicas de fechamento, com montagem e desmontagem, estruturado em tubo e chapas de aço galvanizadas, medindo aproximadamente 2,1x2m, fixados através de mão francesa e travadas com arames uma na outra, para evento de 02 (dois) dias.	R\$ 20,00	R\$ 10.000,00

Item 02 – Fábio Rodrigues Locações e Eventos – EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2019

PROCESSO Nº 11.800/2019

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para locação de tendas tipo pirâmide

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	80	Unid.	Tendas tipo pirâmide 10 x 10m, utilizadas em eventos com 01 (um) dia de duração.	R\$ 840,00	R\$ 67.200,00
03	30	Unid.	Tendas tipo pirâmide 05 x 05m, utilizadas em eventos com 01 (um) dia de duração.	R\$ 299,90	R\$ 8.997,00
04	10	Unid.	Tendas tipo pirâmide 05 x 05m com fechamento em lona nos 4 lados, utilizadas em eventos com 01 (um) dia de duração.	R\$ 280,00	R\$ 2.800,00
05	20	Unid.	Tendas tipo pirâmide 04 x 04m com fechamento em lona nos 4 lados, utilizadas em eventos com 01 (um) dia de duração.	R\$ 260,00	R\$ 5.200,00
08	20	Unid.	Tendas tipo pirâmide 05 x 05m, utilizadas em eventos com 02 (dois) dias de duração.	R\$ 330,00	R\$ 6.600,00
09	05	Unid.	Tendas tipo pirâmide 05 x 05m com fechamento em lona nos 4 lados, utilizadas em eventos com 02 (dois) dias de duração.	R\$ 330,00	R\$ 1.650,00
11	20	Unid.	Tendas tipo pirâmide 05 x 05m, utilizadas em evento com 03 (três) dias de duração	R\$ 290,00	R\$ 5.800,00
12	10	Unid.	Tendas tipo pirâmide 10 x 10m, utilizadas em evento com 05 (cinco) dias de duração.	R\$ 850,00	R\$ 8.500,00
13	20	Unid.	Tendas tipo pirâmide 05 x 05m, utilizadas em evento com 05 (cinco) dias de duração.	R\$ 290,00	R\$ 5.800,00
16	19	Unid.	Tendas tipo pirâmide 05 x 05m, utilizadas em eventos com 12 (doze) dias de duração.	R\$ 800,00	R\$ 15.200,00
17	01	Unid.	Tendas tipo pirâmide 08 x 08m, utilizadas em evento com 12 (doze) dias de duração.	R\$ 815,00	R\$ 815,00
18	06	Unid.	Tendas tipo pirâmide 10 x 10m, utilizadas em evento com 30 (trinta) dias de duração.	R\$ 1.690,00	R\$ 1.690,00
20	05	Unid.	Tendas tipo pirâmide 05 x 05m, utilizadas em evento com 30 (trinta) dias de duração.	R\$ 550,00	R\$ 2.750,00

Itens 01, 03, 04, 05, 08, 09, 11, 12, 13, 16, 17, 18 e 20 – Exon Eventos Eireli - EPP



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO
Pregão Eletrônico nº 33/2019
Fornecimento parcelado de concreto asfáltico.

Comunicamos que após análise do RECURSO interposto pela empresa M2KM PAVIMENTAÇÃO EIRELI e com base no parecer jurídico 309/2019, que opina pela improcedência do recurso, o Sr. Secretário Municipal de Obras DELIBEROU pela MANUTENÇÃO DA DECISÃO recorrida.
Publique-se.

Em, 25 de abril de 2019.

Érica Vanessa Dias Ferraz
Pregoeira

COMUNICADO
Pregão Presencial n.º 52/2019

Prestação de serviços técnicos para limpeza interna, desinfecção bacteriológica e potabilização em reservatórios de água dos estabelecimentos de ensino público do Município de Piracicaba, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos.
Devido à impugnação interposta ao edital, fica SUSPENSA a abertura do referido pregão, marcada para o dia 26/04/2019 às 09h.

Piracicaba, 25 de abril de 2019.

Adriana Cristina Alcarde
Chefe do Setor de Licitações

COMUNICADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2019

Prestação de serviços de desenvolvimento, organização e realização de cursos de qualificação e formação profissional.

A Pregoeira comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participantes as empresas: INSTITUTO EDUCACIONAL POLIBRASIL EIRELI e KAROL LOPES ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SERVIÇO SOCIAL LTDA, deliberou por CLASSIFICAR-LAS. Após disputa, negociação, análise das documentações apresentadas e declarações do representante da Unidade Requisitante, a Pregoeira deliberou por HABILITAR e APROVAR a empresa INSTITUTO EDUCACIONAL POLIBRASIL EIRELI no item 01.

Publique-se e encaminhe-se à Autoridade Superior para Adjudicação e Homologação.

Piracicaba, 25 de abril de 2019.

Maira Martins de Oliveira Pessini
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2019
Aquisição de materiais de expediente

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM
DIEGO DA SILVA SANTOS	02, 03 e 04
AR MULTIFOR COMERCIAL EIRELI	05
REVOGADO	01

Piracicaba, 18 de abril de 2019.

EROTIDES GIL BOSSHARD
Secretário Municipal de Administração

PREGÃO ELETRÔNICO nº 182/2019

OBJETO: Registro de Preços para projetor interativo multimídia.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/05/2019 às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10/05/2019 às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>.
Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 25 de abril de 2019

Maira Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 211/2018

Contratação de empresa especializada para contratação de "Auxiliar de Serviços Gerais", com fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra. Comunicamos que, com base no Parecer Jurídico 307/2019 (fls 681 a 683), homologado pelo ordenador de despesa (fls. 684), foi julgado IMPROCEDENTE aos Recursos interpostos pelas licitantes B.R.U. SERV SERVIÇOS EIRELI, LIMPADORA PIRACICABANA DE SANEAMENTO E SERVIÇOS GERAIS EIRELI e SELETIVA SERVIÇOS DE LIMPEZA, PORTARIA E MANUTENÇÃO LTDA e PROCEDENTE a impugnação interposta pela empresa ULRİK CLEAN EIRELI, ficando assim mantida a decisão do pregoeiro.

Piracicaba, 24 de abril de 2019.

Thiago Luiz Araújo Santos
Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria de Educação

ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93

Nº do Processo	Objeto	Empresa Fornecedora	Valor	Data do Empenho
29456/19	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS E SCANNERS	ALEXSANDRO MACHUCA - MEI	R\$ 520,00	01/03/2019
26708/19	SERVIÇO DE SERRALHERIA PARA CONFECÇÃO DE ESQUADRIA TIPO GRELHA E CONSERTO DA CASINHA DO GÁS	BENEDITO AZEVEDO FILHO - ME	R\$ 4.490,00	01/03/2019
35742/19	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SERRALHERIA	BENEDITO AZEVEDO FILHO - ME	R\$ 640,00	11/03/2019
35696/19	ASSINATURA ANUAL DO JORNAL GAZETA DE PIRACICABA	EMPRESA JORNALÍSTICA E EDITORA GAZETA DE PIRACICABA	R\$ 399,00	11/03/2019
24126/19	AQUISIÇÃO DE TELA SOMBRITE	MARFEX LOPES COM. DE MAT. P/ CONSTR. LTDA ME	R\$ 897,00	11/03/2019
24129/19	AQUISIÇÃO DE EPI	MARIA REGINA FOLTRAN SPADA EPP	R\$ 237,30	11/03/2019
39217/19	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SERRALHERIA - PARARETIRADA E INSTALAÇÃO DE PORTÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS	A.F.G.V. CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME	R\$ 2.000,00	15/03/2019
35251/19	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES	LUIZ CARLOS TOLOTTI ME	R\$ 12.200,00	15/03/2019
24269/19	AQUISIÇÃO DE MÁQUINA DE LAVAR ROUPA	WRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI ME	R\$ 1.715,00	19/03/2019
43465/19	CONFECÇÃO DE BANNER	LUC SIGN COMÉRCIO DE ADESIVOS LTDA - ME	R\$ 68,00	20/03/2019
43775/19	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLOCAÇÃO DE MOLDURA DE GESSO E INSTALAÇÃO DE FORRO DE GESSO	JOÃO EXPEDITO DE SOUSA ME	R\$ 1.100,00	20/03/2019
32115/19	AQUISIÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA	WRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI ME	R\$ 1.425,10	22/03/2019
39339/19	AQUISIÇÃO DE PILHAS	MARFEX LOPES COM. DE MAT. P/ CONSTR. LTDA ME	R\$ 368,00	27/03/2019
46782/19	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGE EXTERNA COMPLETA E HIGIENIZAÇÃO INTERNA COMPLETA DE VEÍCULO OFICIAL, INCLUINDO BANCOS, CARPETES, TETO E PORTA	JEAN COLLETTI INFORÇATO	R\$ 280,00	28/03/2019
44853/19	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANA	ISAC ENGEL EIRELLI EPP	R\$ 250,00	28/03/2019
44920/19	ASSINATURA ANUAL DO JORNAL DE PIRACICABA	DISTRIBUIDORA JP DE JORNAIS E REVISTAS EIRELI	R\$ 165,80	28/03/2019
43760/19	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE	M F SEPULVEDA COMERCIAL ME	R\$ 175,00	28/03/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2019

PROCESSO Nº 191.978/2018

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS de fornecimento de material esportivo

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
07	75	Unid.	Bola de basquete mirim.	R\$ 24,10	R\$ 1.807,50
11	85	Unid.	Bola de handebol H1 Mirim.	R\$ 31,80	R\$ 2.703,00
13	265	Unid.	Bola de vôlei.	R\$ 25,30	R\$ 6.704,50
25	12	Pares	Rede para futebol de salão fio 4mm.	R\$ 133,00	R\$ 1.596,00
27	40	Unid.	Raquete de Badminton.	R\$ 20,10	R\$ 804,00
32	150	Unid.	Bola futebol de salão infantil 200 termotec.	R\$ 38,00	R\$ 5.700,00
33	150	Unid.	Bola de futebol de salão infantil max 100 termotec.	R\$ 39,25	R\$ 5.887,50
39	50	Unid.	Colete adulto.	R\$ 18,65	R\$ 932,50

Itens 07, 11, 13, 25, 27, 32, 33 e 39 – Krypton Indústria e Comércio Eireli – ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2019

PROCESSO Nº 191.978/2018

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS de fornecimento de material esportivo

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
24	40	Unid.	Peteca Badminton.	R\$ 16,98	R\$ 679,20
37	32	Placas	Tatame em E.V.A.	R\$ 36,88	R\$ 1.180,16

Itens 24 e 37 - Techpel Soluções Corporativas Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2019

PROCESSO Nº 191.978/2018

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS de fornecimento de material esportivo

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
15	40	Unid.	Colchonete em couvrin na cor azul escuro.	R\$ 32,79	R\$ 1.311,60
18	170	Unid.	Cone pequeno de PVC.	R\$ 3,70	R\$ 629,00
26	2	Unid.	Rede de voleibol.	R\$ 90,00	R\$ 180,00
31	06	Unid.	Sacola para transporte de material esportivo.	R\$ 60,00	R\$ 360,00
34	05	Unid.	Bola de Futebol Americano.	R\$ 61,99	R\$ 309,95

Itens 15, 18, 26, 31 e 34 – André E. S. Schilling



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2019
PROCESSO Nº 8.019/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS de confecção e instalação dos painéis de identificação

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	20	Unid.	Confecção e instalações de painéis de identificação com estrutura em metalon, chapa galvanizada 0,80mm pintura anti corrosiva e adesivos em recorte eletrônico e impressão digital medindo 1,50m x 1,00m.	R\$ 480,00	R\$ 9.600,00

Item 01 – T.S. Oliveira Publicidade EPP

CHAMADA PÚBLICA

A Prefeitura do Município de Piracicaba/SP vem realizar:

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/19 para aquisição de suco natural de laranja. Os grupos formais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 29/05/2019 até as 09:00 hs, na Divisão de Alimentação e Nutrição, situada na Av. Dona Lídia, nº 493, bairro Vila Rezende, Piracicaba/SP.

O Edital encontra-se publicado no endereço eletrônico: www.piracicaba.sp.gov.br e a disposição na Divisão de Compras, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233, 1º andar, no horário das 08:30h. às 16:30h. Fone (19) 3403-1020. Fax (0xx19) 3403-1024.

Piracicaba, 25 de abril de 2019.

ANGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORREA
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 302/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2018
PROCESSO Nº 37.550/2018
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de toner e cartucho

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
14	10	Unid.	Cartucho de tinta para impressora HP OfficeJet modelo Pro K5400 compatível, não remanufaturado, completo, PRETO, contendo no mínimo 28ml, referência (C9396AL)	R\$ 19,99	R\$ 199,90
15	10	Unid.	Cartucho de tinta para impressora HP OfficeJet modelo Pro K5400 compatível, não remanufaturado, completo, MAGENTA, contendo no mínimo 28ml, referência (C9392AL)	R\$ 19,99	R\$ 199,90

Itens 14 e 15 – Marypam Comercial Eireli – EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 300/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2018
PROCESSO Nº 37.550/2018
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de toner e cartucho

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
07	15	Unid.	Cartucho de Toner para Impressora HP, Laser Jet, Modelo 2015, Original ou compatível, Não remanufaturado, Completo, Preto, Rendimento 7.000 páginas, Referência Q7553X	R\$ 29,00	R\$ 435,00
12	10	Unid.	Cartucho de toner para impressora HP Deskjet modelo P3015dn, original ou compatível, não remanufaturado, completo, rendimento 12.500 páginas, preto, referência CE255A.	R\$ 45,00	R\$ 450,00
13	10	Unid.	Cartucho de toner para Multifuncional Brother modelo MFC 8860, original ou compatível, não remanufaturado, completo, Preto.	R\$ 24,00	R\$ 240,00
16	20	Unid.	Cartucho de tinta para impressora HP OfficeJet modelo Pro K5400 compatível, não remanufaturado, completo, CIANO, contendo no mínimo 28ml, referência (C9391AL)	R\$ 19,90	R\$ 398,00
17	20	Unid.	Cartucho de tinta para impressora HP OfficeJet modelo Pro K5400 compatível, não remanufaturado, completo, AMARELO, contendo no mínimo 28ml, referência (C9393AL)	R\$ 19,50	R\$ 390,00
18	05	Unid.	Cartucho de tinta para impressora Plotter HP designjet 110plus compatível, não remanufaturado, completo, PRETO, contendo no mínimo 69ml, referência (10C4844A)	R\$ 19,50	R\$ 97,50
19	05	Unid.	Cartucho de tinta para impressora Plotter HP designjet 110plus compatível, não remanufaturado, completo, CIANO, contendo no mínimo 28ml, referência (10C4836A)	R\$ 20,00	R\$ 100,00
20	05	Unid.	Cartucho de tinta para impressora Plotter HP designjet 110plus compatível, não remanufaturado, completo, MAGENTA, contendo no mínimo 28ml, referência (10C4837A)	R\$ 20,00	R\$ 100,00
21	05	Unid.	Cartucho de tinta para impressora Plotter HP designjet 110plus compatível, não remanufaturado, completo, AMARELO, contendo no mínimo 28ml, referência (10C4838A)	R\$ 20,00	R\$ 100,00

Itens 07, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 20 e 21 – T. Versuri Distr. de Insumos e Suprimentos de Informática ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 301/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2018
PROCESSO Nº 37.550/2018
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de toner e cartucho

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
09	10	Unid.	Cartucho de toner para impressora HP LaserJet modelo CP3505dn, original ou compatível, não remanufaturado, completo, rendimento 6.000 páginas, ciano, referência Q7581A	R\$ 220,00	R\$ 2.200,00
10	10	Unid.	Cartucho de toner para impressora HP LaserJet modelo CP3505dn, original ou compatível, não remanufaturado, completo, rendimento 6.000 páginas, amarelo, referência Q7582A.	R\$ 220,00	R\$ 2.200,00
11	10	Unid.	Cartucho de toner para impressora HP LaserJet modelo CP3505dn, original ou compatível, não remanufaturado, completo, rendimento 6.000 páginas, magenta, referência Q7583A.	R\$ 220,00	R\$ 2.200,00

Itens 09, 10 e 11 – Distrisupri Distribuidora e Comércio Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 297/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2018
PROCESSO Nº 37.550/2018
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de toner e cartucho

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	60	Unid.	Cartucho de Toner p/ impressora HP Laserjet modelo M551dn, compatível, não remanufaturado, completo, PRETO, rendimento 5.500 páginas, referência (CE400A)	R\$ 79,70	R\$ 4.782,00
02	60	Unid.	Cartucho de Toner p/ impressora HP Laserjet modelo M551dn, compatível, não remanufaturado, completo, Ciano, rendimento 5.500 páginas, referência (CE401A)	R\$ 79,70	R\$ 4.782,00
03	60	Unid.	Cartucho de Toner p/ impressora HP Laserjet modelo M551dn, compatível, não remanufaturado, completo, Amarelo, rendimento 5.500 páginas, referência (CE402A)	R\$ 79,70	R\$ 4.782,00
08	10	Unid.	Cartucho de toner para impressora HP LaserJet modelo CP3505dn, original ou compatível, não remanufaturado, completo, rendimento 6.000 páginas, preto, referência Q6470A	R\$ 99,00	R\$ 990,00

Itens 01, 02, 03 e 08 – G. Reis Negócios – ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 298/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2018
PROCESSO Nº 37.550/2018
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de toner e cartucho

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
04	60	Unid.	Cartucho de Toner p/ impressora HP Laserjet modelo M551dn, compatível, não remanufaturado, completo, Magenta, rendimento 5.500 páginas, referência (CE403A)	R\$ 81,99	R\$ 4.919,40
05	60	Unid.	Cartucho de tinta para impressora HP, Deskjet modelo 840, compatível, não remanufaturado, completo, contendo no mínimo 15 ml, Colorido, referência C6625A	R\$ 59,88	R\$ 3.592,80

Itens 04 e 05 – NBB Comércio de Equipamentos de Informática Ltda - ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 299/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2018
PROCESSO Nº 37.550/2018
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de toner e cartucho

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
06	60	Unid.	Cartucho de tinta para impressora HP, Deskjet modelo 840, original, não remanufaturado, completo, contendo no mínimo 25 ml, PRETO, referência C6615DL	R\$ 39,85	R\$ 2.391,00

Item 06 – MTSI Comércio e Serviços de Impressão Eireli – ME.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Oxitec do Brasil – Tecnologia de Insetos Ltda. de que foi arquivado Processo Administrativo para apurar possível infração contratual, referente ao processo 65.406/16.

Piracicaba, 24 de abril de 2019.

Dr. Pedro Antônio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Pablo Sonsino Silva ME de que foi mantida pena de multa de 20% sobre o valor do contrato, referente ao Pregão Eletrônico 194/18.

Piracicaba, 23 de abril de 2019.

Dr. Pedro Antônio de Mello
Secretário Municipal de Saúde



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2019

Locação e carro de som

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM
PONTO ALTO SOM LTDA.	01

Piracicaba, 12 de abril de 2019.

JOSE ANTONIO DE GODOY
Secretário Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2019

Aquisição de ferramentas.

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA	ITEM
FER MAX FERRAMENTAS LTDA EPP	01, 02, 07, 08, 09 e 10
G REIS NEGÓCIOS – ME	03
JOSÉ COLEMAR LOPES ALVES & CIA LTDA	04, 05 e 06

Piracicaba, 18 de abril de 2019.

ENG. VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO
Secretário Municipal de Obras

PROCURADORIA GERAL

Contratada: CIRÚRGICA FERNANDES – COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES – SOCIEDADE LIMITADA. – CNPJ nº 61.418.042/0001-31 (SAÚDE)
Contrato nº 779/2019.
Proc. Admin.: nº 177.742/2017.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 16/2018 - Ata de Registro de Preços nº 292/2018 (válida até 25/06/2019).
Objeto: Fornecimento parcelado de material hospitalar, ambulatorial ou odontológico.
Valor: R\$ 4.036,00 (quatro mil e trinta e seis reais).
Prazo: 31/12/2019.
Data: 22/04/2019.

Contratada: CIRÚRGICA KD LTDA. – CNPJ nº 09.260.071/0001-06 (SAÚDE)
Contrato nº 780/2019.
Proc. Admin.: nº 177.742/2017.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 16/2018 - Ata de Registro de Preços nº 293/2018 (válida até 25/06/2019).
Objeto: Fornecimento parcelado de material hospitalar, ambulatorial ou odontológico.
Valor: R\$ 1.170,00 (um mil, cento e setenta reais).
Prazo: 31/12/2019.
Data: 22/04/2019.

Contratada: INOVA COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI – EPP. – CNPJ nº 18.872.656/0001-60 (SAÚDE)
Contrato nº 781/2019.
Proc. Admin.: nº 177.742/2017.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 16/2018 - Ata de Registro de Preços nº 288/2018 (válida até 25/06/2019).
Objeto: Fornecimento parcelado de material hospitalar, ambulatorial ou odontológico.
Valor: R\$ 1.680,00 (um mil, seiscentos e oitenta reais).
Prazo: 31/12/2019.
Data: 22/04/2019.

Contratada: COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA. – CNPJ nº 95.433.397/0001-11 (SAÚDE)
Contrato nº 782/2019.
Proc. Admin.: nº 177.742/2017.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 16/2018 - Ata de Registro de Preços nº 294/2018 (válida até 25/06/2019).
Objeto: Fornecimento parcelado de material hospitalar, ambulatorial ou odontológico.
Valor: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).
Prazo: 31/12/2019.
Data: 22/04/2019.

Contratada: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S/A. – CNPJ nº 52.202.744/0001-92 (SAÚDE)
Contrato nº 783/2019.
Proc. Admin.: nº 177.742/2017.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 16/2018 - Ata de Registro de Preços nº 287/2018 (válida até 25/06/2019).
Objeto: Fornecimento parcelado de material hospitalar, ambulatorial ou odontológico.
Valor: R\$ 952,00 (novecentos e cinquenta e dois reais).
Prazo: 31/12/2019.
Data: 22/04/2019.

Contratada: INCPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME. – CNPJ nº 16.648.619/0001-47 (SAÚDE)
Contrato nº 784/2019.
Proc. Admin.: nº 177.742/2017.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 16/2018 - Ata de Registro de Preços nº 291/2018 (válida até 25/06/2019).
Objeto: Fornecimento parcelado de material hospitalar, ambulatorial ou odontológico.
Valor: R\$ 506,70 (quinhentos e seis reais e setenta centavos).
Prazo: 31/12/2019.
Data: 22/04/2019.

Contratada: KAMI PAPELARIA LTDA – EPP. – CNPJ nº 54.395.504/0001-87 (EDUCAÇÃO)
Código Licitação nº 2018.000.000.693.
Código Ajuste nº 2019.000.000.508.
Contrato nº 792/2019.
Proc. Admin.: nº 22.039/2018
Licitação: Pregão Eletrônico nº 31/2018 – Ata de Registro de Preços nº 195/2018 (válida até 13/05/2019).
Objeto: Fornecimento parcelado de material escolar.
Valor: R\$ 15.305,00 (quinze mil, trezentos e cinco reais).
Prazo: 31/12/2019.
Data: 22/04/2019.

Contratada: ÔNIX BRASIL COMERCIAL LTDA. – CNPJ nº 02.119.775/0001-06 (EDUCAÇÃO)
Código Licitação nº 2018.000.000.693.
Código Ajuste nº 2019.000.000.509.
Contrato nº 793/2019.
Proc. Admin.: nº 22.039/2018
Licitação: Pregão Eletrônico nº 31/2018 – Ata de Registro de Preços nº 192/2018 (válida até 13/05/2019).
Objeto: Fornecimento parcelado de material escolar.
Valor: R\$ 26.900,00 (vinte e seis mil e novecentos reais).
Prazo: 31/12/2019.
Data: 22/04/2019.

Contratada: NEW RIBE COMERCIAL EIRELI – ME. – CNPJ nº 26.735.921/0001-96 (EDUCAÇÃO)
Código Licitação nº 2018.000.000.693.
Código Ajuste nº 2019.000.000.510.
Contrato nº 794/2019.
Proc. Admin.: nº 22.039/2018
Licitação: Pregão Eletrônico nº 31/2018 – Ata de Registro de Preços nº 187/2018 (válida até 13/05/2019).
Objeto: Fornecimento parcelado de material escolar.
Valor: R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais).
Prazo: 31/12/2019.
Data: 22/04/2019.

Contratada: 4M ITU EIRELI. – CNPJ nº 27.788.073/0001-46 (EDUCAÇÃO)
Código Licitação nº 2018.000.000.693.
Código Ajuste nº 2019.000.000.511.
Contrato nº 795/2019.
Proc. Admin.: nº 22.039/2018.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 31/2018 – Ata de Registro de Preços nº 196/2018 (válida até 13/05/2019).
Objeto: Fornecimento parcelado de material escolar.
Valor: R\$ 72.400,00 (setenta e dois mil e quatrocentos reais).
Prazo: 31/12/2019.
Data: 22/04/2019.

Contratada: LAP ESTEFANUTO EIRELI EPP. – CNPJ nº 03.639.354/0001-79 (EDUCAÇÃO)
Contrato nº 796/2019.
Proc. Admin.: nº 22.039/2018.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 31/2018 – Ata de Registro de Preços nº 191/2018 (válida até 13/05/2019).
Objeto: Fornecimento parcelado de material escolar.
Valor: R\$ 2.130,00 (dois mil, cento e trinta reais).
Prazo: 31/12/2019.
Data: 22/04/2019.

Contratada: D. F. ASTOLPHO – EPP. – CNPJ nº 20.123.999/0001-73 (EDUCAÇÃO)
Contrato nº 797/2019.
Proc. Admin.: nº 22.039/2018.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 31/2018 – Ata de Registro de Preços nº 193/2018 (válida até 13/05/2019).
Objeto: Fornecimento parcelado de material escolar.
Valor: R\$ 6.443,00 (seis mil, quatrocentos e quarenta e três reais).
Prazo: 31/12/2019.
Data: 22/04/2019.

Contratada: QUICKLOG COMÉRCIO ATACADISTA E LOGÍSTICA EIRELI – EPP. – CNPJ nº 22.929.478/0001-33 (EDUCAÇÃO)
Contrato nº 798/2019.
Proc. Admin.: nº 22.039/2018.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 31/2018 – Ata de Registro de Preços nº 188/2018 (válida até 13/05/2019).
Objeto: Fornecimento parcelado de material escolar.
Valor: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).
Prazo: 31/12/2019.
Data: 22/04/2019.

Contratada: INBRAX COMÉRCIO DE REATORES ELÉTRICO LTDA - EPP. – CNPJ nº 17.724.883/0001-85 (SEMOB)
Código Licitação nº 2019.000.001.272
Código Ajuste nº 2019.000.000.499
Contrato nº 772/2019.
Proc. Admin.: nº 12.799/2019.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 44/2019.
Objeto: Aquisição de materiais elétricos.
Valor: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 22/04/2019.

Contratada: D. RODRIGUES INSTALADORA EIRELI - ME. – CNPJ nº 26.524.420/0001-60 (SEMOB)
Código Licitação nº 2019.000.001.272
Código Ajuste nº 2019.000.000.500
Contrato nº 773/2019.
Proc. Admin.: nº 12.799/2019.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 44/2019.
Objeto: Aquisição de materiais elétricos.
Valor: R\$ 70.999,00 (setenta mil, novecentos e noventa e nove reais).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 22/04/2019.

Contratada: JOSEFA ROCHA SILVA DE QUEIROZ 13460508809. – CNPJ nº 30.686.890/0001-06 (EDUCAÇÃO)
Código Licitação nº 2019.000.001.218
Código Ajuste nº 2019.000.000.501
Contrato nº 774/2019.
Proc. Admin.: nº 126.671/2018.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 437/2018.
Objeto: Fornecimento parcelado de utensílios de cozinha.
Valor: R\$ 26.340,00 (vinte e seis mil, trezentos e quarenta reais).
Prazo: 31/12/2019.
Data: 22/04/2019.

Contratada: AT & WP COMERCIAL LTDA - EPP. – CNPJ nº 10.653.680/0001-04 (EDUCAÇÃO)
Contrato nº 775/2019.
Proc. Admin.: nº 126.671/2018.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 437/2018.
Objeto: Fornecimento parcelado de utensílios de cozinha.
Valor: R\$ 4.799,00 (quatro mil, setecentos e noventa e nove reais).
Prazo: 31/12/2019.
Data: 22/04/2019.

Contratada: JORGE H. KHURY JUNIOR - ME. – CNPJ nº 19.515.680/0001-04 (EDUCAÇÃO)
Contrato nº 776/2019.
Proc. Admin.: nº 126.671/2018.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 437/2018.
Objeto: Fornecimento parcelado de utensílios de cozinha.
Valor: R\$ 4.585,00 (quatro mil, quinhentos e oitenta e cinco reais).
Prazo: 31/12/2019.
Data: 22/04/2019.

Contratada: AUTOMEC COMÉRCIO DE VEÍCULOS NOVOS E USADOS LTDA. – CNPJ nº 06.165.580/0001-53 (SEMUTRI)
Contrato nº 777/2019.
Proc. Admin.: nº 25.178/2019.
Licitação: Inexigibilidade de Licitação – Artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Objeto: Fornecimento de peças para máquina de linha "JCB", para a manutenção da frota municipal.
Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Prazo: 31/12/2019.
Data: 22/04/2019.

Contratada: VAIPER COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE PEÇAS EIRELI - ME. – CNPJ nº 11.715.196/0001-17 (SAÚDE)
Contrato nº 778/2019.
Proc. Admin.: nº 24.221/2019.
Licitação: Dispensa de Licitação – Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva em elevador de acessibilidade localizado no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO).
Valor: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 22/04/2019.

Contratada: SHEILA CRISTINA FEITOSA 25019006858. – CNPJ nº 28.273.354/0001-29 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2019.000.001.244
Código Ajuste nº 2019.000.000.785
Contrato nº 785/2019.
Proc. Admin.: nº 168.385/2018.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 507/2018.
Objeto: Aquisição de equipamentos para Unidades de Saúde.
Valor: R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 22/04/2019.

Contratada: JORGE H. KHURY JUNIOR - ME. – CNPJ nº 19.515.680/0001-04 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2019.000.001.244
Código Ajuste nº 2019.000.000.503
Contrato nº 786/2019.
Proc. Admin.: nº 168.385/2018.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 507/2018.
Objeto: Aquisição de equipamentos para Unidades de Saúde.
Valor: R\$ 36.442,50 (trinta e seis mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 22/04/2019.

Contratada: V. S. COSTA & CIA LTDA. – CNPJ nº 05.286.960/0001-83 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2019.000.001.244
Código Ajuste nº 2019.000.000.504
Contrato nº 787/2019.
Proc. Admin.: nº 168.385/2018.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 507/2018.
Objeto: Aquisição de equipamentos para Unidades de Saúde.
Valor: R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 22/04/2019.



EDITAL Nº 06/2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA

CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

O Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1657/69, inscrita no CNPJ n.º 50.853.555/0001-54, com sede na Rua XV de Novembro, n.º 2.200, em Piracicaba/SP, torna público o processo seletivo para a contratação de estagiário(s), conforme o quadro a seguir:

Curso	Superior	Requisitos Mínimos	Nº total de vagas
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO; SISTEMAS DE INFORMAÇÃO; PROCESSAMENTO DE DADOS; E CORRELATOS		Estar regularmente matriculado a partir do 2º e antes do penúltimo semestre em um dos cursos superiores, comprovado através de documento da Instituição; Disponibilidade de horário no período matutino ou vespertino, de acordo com a demanda do local de estágio.	04 + cadastro reserva

DAS CONDIÇÕES DO ESTÁGIO

O estagiário irá atuar na Divisão de Tecnologia da Informação do SEMAE, nas áreas de desenvolvimento e suporte, a fim de atender novos projetos. O estágio será de seis (06) horas diárias, conforme disciplinado pelo orientador responsável. O valor a ser recebido como Bolsa Auxílio corresponde à remuneração de R\$ 4,96 (quatro reais e noventa e seis centavos) por hora, mais o auxílio transporte de R\$ 8,68 (oito reais e sessenta e oito centavos) por dia de estágio e o seguro de vida obrigatório. As normas do estágio serão regidas pela Lei do Estágio nº 11.788, de 25 de setembro de 2008. O período de vigência do estágio será de 12 meses, prorrogáveis uma vez por igual período, de comum acordo entre as partes.

DAS INSCRIÇÕES

2.1 Para inscrição o candidato deverá preencher formulário disponibilizado na página oficial do SEMAE na internet, www.semaepiracicaba.sp.gov.br e protocolá-lo acompanhado de currículo e histórico escolar (do curso no qual está matriculado) no Setor de Protocolo do SEMAE, na Rua XV de Novembro, 2200, das 08 às 16 horas, no período de 29 de abril a 10 de maio de 2019, exceto sábados, domingos e feriados.

Não será cobrada qualquer taxa de inscrição.

A inscrição do candidato através do envio da documentação solicitada implicará total e incondicional aceitação das normas constantes neste edital.

DO PROCESSO SELETIVO

Este processo seletivo terá validade pelo prazo de doze meses, contados da publicação do presente edital na imprensa oficial do Município de Piracicaba. Os candidatos serão selecionados pelo critério de melhores notas ou conceitos, por média, das disciplinas constantes do Histórico Escolar do curso no qual estão matriculados.

Serão considerados os seguintes valores para o cálculo da média:

CONCEITOS	NOTAS DE 0 A 10	NOTAS DE 0 A 100	VALORES
A	9,0 - 10	90 A 100	5
B	7,0 - 8,9	70 A 89	4
C	5,0 - 6,9	50 A 69	3
D	3,0 - 4,9	30 A 49	2
E	0,1 - 2,9	01 A 29	1
REPROVADO	0,0	00	0

Sendo que: $MÉDIA = \frac{\text{soma dos valores}}{\text{nº de disciplinas}}$

Em caso de empate terá preferência o candidato com a maior idade; A classificação final será publicada no site do SEMAE.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Os casos omissos neste Edital serão analisados pelos orientadores de estágio envolvidos e pela Divisão de Recursos Humanos do SEMAE.
4.2 Este edital entra em vigor a partir de sua publicação, sendo válido apenas para este processo seletivo.

Piracicaba, 25 de abril de 2019.

Divisão de Recursos Humanos
SEMAE

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2019/000575
MODALIDADE: Pregão Presencial 000045/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CALÇADOS DE SEGURANÇA.

MILTON LUIS PIGOZZO, Pregoeiro, no uso das atribuições conferidas pelo Ato n.º 1058, de 26 de dezembro de 2018, ADJUDICA o Procedimento Licitatório n.º 2019/000575, Pregão Presencial n.º 000045/2019, à(s) empresa(s) conforme segue abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	MABOM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI ME	R\$ 3.261,40
2	MABOM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI ME	R\$ 8.645,00
3	MABOM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI ME	R\$ 10.350,00
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 22.256,40

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 17 de abril 2019.

Milton Luis Pigozzo
Pregoeiro

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2019/000575
MODALIDADE: Pregão Presencial 000045/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CALÇADOS DE SEGURANÇA.

José Rubens Françoço, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 17.733, de 02 de janeiro de 2017, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do(a) Pregoeiro(a) MILTON LUIS PIGOZZO, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 2019/000575, Pregão Presencial n.º 000045/2019, à(s) empresa(s) conforme segue abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	MABOM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI ME	R\$ 3.261,40
2	MABOM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI ME	R\$ 8.645,00
3	MABOM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI ME	R\$ 10.350,00
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 22.256,40

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 17 de abril 2019.

José Rubens Françoço
Presidente do SEMAE

PODER LEGISLATIVO

ATO DA MESA Nº 03, DE 24 DE ABRIL DE 2019

Regulamenta o Decreto Legislativo nº 49/02, que "dispõe sobre a isenção da cobrança de taxa de inscrição nos concursos públicos para desempregados, realizados pela Câmara de Vereadores de Piracicaba" e revoga o Ato da Mesa nº 11/06.

A MESA da Câmara de Vereadores de Piracicaba, no uso de suas atribuições conferidas por lei, promulga o seguinte:

ATO DA MESA Nº 03/19

Art. 1º Os desempregados de que trata o art. 1º do Decreto Legislativo nº 49, de 19 de dezembro de 2002, deverão comprovar tal situação através da apresentação os seguintes documentos:

I - cópia e original da Carteira de Trabalho - CTPS; II - declaração firmada pelo requerente, sob as penas da lei, de que está desempregado, não faz estágio e não é autônomo. Parágrafo único. Apurada alguma informação falsa na declaração a que se refere o inciso II, deste artigo, o requerente terá sua inscrição cancelada, e responderá pelas cominações legais civis e criminais cabíveis.

Art. 2º Revoga expressamente o Ato da Mesa nº 11, de 02 de outubro de 2006.

Art. 3º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 24 de abril de 2019.

Gilmar Rotta
Presidente

Rerilson Teixeira de Rezende
1º Secretário

Wagner Alexandre de Oliveira
2º Secretário

Publicado no Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 24 de abril de 2019.

Mauro Rontani
Diretor do Departamento de Administração

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Torno público para conhecimento dos interessados, que nesta data, HOMOLOGA/ADJUDICA para todos os efeitos legais, o Pregão Presencial n.º 09/2019 (Contratação de empresa especializada em serviços e sistemas de processo legislativo eletrônico e compilação de legislação municipal, incluso sua licença de uso, suporte, customização, atualização e hospedagem), a favor da empresa SINO CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA - EPP, (itens 1, 2 e 3) totalizando a importância de R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais).

Piracicaba, 25 de abril de 2019.

Gilmar Rotta
Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE SALTINHO

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 001/2019

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES E INSTRUÇÕES ESPECIAIS

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que realizará neste Município, através da empresa SUPORTE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS LTDA. com supervisão da Comissão Organizadora do concurso público nomeada pela PORTARIA Nº 1.439/2018, CONCURSO PÚBLICO para provimento dos empregos públicos existentes, conforme descrição constante do item 2- DOS EMPREGOS, do presente Edital pertencente ao quadro de funcionários da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO, sob o regime CLT, que será regido pelas instruções especiais, parte integrante deste Edital, conforme determinado no artigo 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, pela lei municipal complementar 25/2011 e seus anexos e pela lei municipal 672/2018.

Período de inscrições de 30 de ABRIL a 30 DE MAIO 2019, exclusivamente via internet, através do site www.suporterh.net.br

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O presente concurso destina-se ao preenchimento de vagas, de acordo com o constante da tabela do item 2- DOS EMPREGOS mais as que vagarem e/ou forem criadas durante o prazo de validade do Concurso.

1.2 - O Concurso, para todos os efeitos, tem validade de 02 (DOIS) anos, contados a partir da data da homologação, que será publicada no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA e no JORNAL O REGIONAL, podendo ser prorrogado por igual período.

1.3 - A divulgação de todas as fases do concurso será através dos murais da Prefeitura do Município de Saltinho e nos sites www.suporterh.net.br e www.saltinho.sp.gov.br

1.4 - O período de validade estabelecido para este Concurso não gera, para a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO, a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados. A aprovação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na nomeação, dependendo da sua classificação no Concurso.

1.5 - Os candidatos aprovados em todas as fases, e nomeados, estarão sujeitos ao que dispõe o REGIME CLT, bem como a legislação federal, estadual e municipal pertinentes, e às presentes instruções especial.



2 – DOS EMPREGOS

TABELA DE EMPREGOS

EMPREGO PÚBLICO	Escolaridade / Pré-requisitos	Salário	Total de vagas	Jornada	Valor da inscrição R\$
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Curso de nível superior completo em Educação Física e registro no conselho profissional da categoria	R\$ 2.405,57 POR MÊS E MAIS VALE ALIMENTAÇÃO DE R\$ 460,00	01 (UMA)	40 horas semanais	60,00
INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO MUSICAL	Curso de nível superior com licenciatura em música e em pedagogia; registro na OMB – Ordem dos Músicos do Brasil	R\$ 3.207,47 POR MÊS E MAIS VALE ALIMENTAÇÃO DE R\$ 460,00	01 (UMA)	40 horas semanais	60,00
MONITOR EDUCACIONAL	Curso de nível médio completo	R\$ 1.783,96 POR MÊS E MAIS VALE ALIMENTAÇÃO DE R\$ 460,00	02 (DUAS)	40 horas semanais	42,00
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL PI	Curso de nível superior em pedagogia, normal superior ou magistério com habilitação para as séries iniciais do ensino fundamental. Títulos: se aplica	R\$ 17,59 POR HORA/AULA DE 60 (SESSENTA) MINUTOS MAIS VALE ALIMENTAÇÃO DE R\$ 460,00	01 (UMA)	30 horas semanais	60,00

- 2.1 - O horário de trabalho será estabelecido pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO, de acordo com a necessidade e peculiaridade do serviço
- 2.2 - As atribuições dos empregos encontram-se no ANEXO I que faz parte integrante e inseparável deste edital.
- 2.3 - As bibliografias sugeridas ou programa de provas encontram-se disposto no Anexo II que faz parte integrante e inseparável deste Edital.
- 2.4 - Os empregos constantes nesta tabela serão regidos pelo REGIME CLT.
- 2.5 - Há possibilidade de ser realizada mais de uma inscrição para o concurso objeto deste edital, desde que haja compatibilidade de horário de aplicação da prova, vide item 2.6, neste caso, será obrigatória uma inscrição para cada emprego.
- 2.6 - Caso o candidato opte por mais de uma inscrição, deverá recolher o valor correspondente ao número de inscrições a ser realizado.
- 2.7 - Os candidatos poderão fazer até 02 (DUAS) inscrições para os empregos conforme período determinado no quadro abaixo:

1º período para os empregos de:	2º período para os empregos de:
INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL P I
INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO MUSICAL	
MONITOR EDUCACIONAL	

3 - DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

- 3.1 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.2 - Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso.
- 3.3 - Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente às condições estabelecidas neste edital.

4 - SÃO CONDIÇÕES PARA INSCREVER-SE:

- 4.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 4.2 - Possuir 18 anos completos no ato da admissão e atender as todas exigências do item 2;
- 4.3 - Estar quites com o serviço militar e com a justiça eleitoral;
- 4.4 - Estar no gozo dos seus direitos civis e políticos;
- 4.5 - Não registrar antecedentes criminais;
- 4.6 - Não se encontrar aposentado de emprego, emprego ou função pública de acumulação proibida com o exercício do novo emprego;
- 4.7 - Não ter sofrido no exercício da função pública, penalidade incompatível com nova investidura em emprego ou emprego público;
- 4.8 - São requisitos essenciais para ingresso e preenchimento do emprego público:
- 4.8.1. Escolaridade: PARA O EMPREGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL P I
- 4.8.1.1. Ser portador de Diploma, devidamente registrado, de nível superior em curso de licenciatura de graduação plena em pedagogia ou curso normal superior com habilitação Educação Infantil, sendo admitida, como formação mínima para exercício do magistério na Educação Infantil, a oferecida em nível médio, na modalidade Normal ou Magistério, nos termos da legislação vigente.
- 4.9 - Conhecer e cumprir as exigências contidas neste edital.

ATENÇÃO: O candidato, por ocasião da convocação, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida pelo candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.

5 - DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 - As inscrições estarão abertas no período de 30 de ABRIL a 30 de maio de 2019.
- 5.2 - As inscrições somente poderão ser feitas exclusivamente pela internet através do endereço eletrônico www.suporterh.net.br
- 5.2.1 - O candidato para fazer a sua inscrição deverá seguir as seguintes instruções:
- a) acessar o site www.suporterh.net.br
- b) localizar no site o link correspondente ao concurso público nº 001/2019 da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO.
- c) ler atentamente o edital e preencher corretamente a ficha de inscrição, conforme o referido edital,
- d) imprimir a sua ficha de inscrição e o boleto bancário,
- e) efetuar o pagamento do boleto referente ao valor da inscrição, a partir do dia seguinte a efetivação da inscrição ou no máximo na data do vencimento que aparecerá no referido boleto.
- f) deverá efetuar o pagamento do boleto bancário, somente depois de tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos no concurso expresso neste edital e através dos meios eletrônicos bancários ou em qualquer agência bancária.
- 5.3 - O valor da inscrição realizada pelo candidato diretamente via Internet deverá ser paga somente através do Boleto Bancário, em qualquer agência bancária ou terminal de auto-atendimento, até a data determinada no BOLETO. Não serão aceitas inscrições em que o pagamento do boleto ou a realização da inscrição for feito após a data limite. As inscrições via Internet serão encerradas no dia 30 de maio de 2019 às 23h59min59seg.
- 5.4 - No dia da realização da prova o candidato deverá levar o comprovante de pagamento do boleto bancário e o documento original de identidade com foto.
- 5.5 - O pagamento do valor de inscrição poderá ser feito em dinheiro ou em cheque do candidato, (sendo vedada a utilização de cheques de terceiros) no valor da inscrição, acarretando, no caso de ser devolvido por qualquer motivo o cancelamento da inscrição.
- 5.6 - O valor da inscrição não será devolvido em hipótese alguma, nem serão aceitos pedidos de isenção de recolhimento e alteração de inscrição.
- 5.7 - Não serão aceitas inscrições por via postal, fax, condicional, provisória, ou fora do período estabelecido de 30 de ABRIL a 30 de MAIO de 2019.
- 5.8 - As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato ou seu procurador. Aquele que preenchê-la incorretamente, rasurar ou prestar informações inverídicas, mesmo que o fato seja constatado posteriormente, será excluído do concurso público.

5.9 - A comissão examinadora do concurso não se responsabilizará por eventuais coincidências de datas e horários de inscrições ou provas e quaisquer outras atividades.

5.10 - Depois de feita a inscrição, os dados constantes da ficha de inscrição somente poderão sofrer alterações no caso de mudança de endereço, fato que deverá ser devidamente fundamentado e encaminhado à Comissão Examinadora do concurso.

5.11 - A inscrição do candidato resultará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O deferimento da inscrição dar-se-á, automaticamente, mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição e ao pagamento do valor de inscrição correspondente.

5.12 - Na hipótese de haver indeferimento, haverá manifestação escrita, que será divulgada através de publicação de acordo com as disposições preliminares deste edital, item 1.

5.13 - Serão considerados documentos de identidade as Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública dos Estados e Distrito Federal e Carteira Nacional de Habilitação, modelo com foto.

6 - Dos Candidatos com Deficiência

6.1 - As pessoas com deficiência, que farão uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e Decretos Federais 3.298/99 e 9.508/18 é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do emprego.

6.2 - Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal 3.298/99 e decreto federal 9.508/18.

6.3 - Os candidatos com deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e local de aplicação das provas.

6.4 - Aqueles que apresentarem deficiência compatível com as atividades dos respectivos empregos e desejarem prestar o Concurso Público nesta condição deverão manifestar-se na ficha de inscrição, especificando a deficiência e a necessidade de prova especial.

6.5 - O candidato com deficiência que necessitar de prova especial deverá solicitar, na ficha de inscrição a necessidade de prova em Braille, ou com escrita ampliada e/ou local que atenda as normas de acessibilidade.

6.5.1 - Os candidatos com deficiência visual (cegos) que se enquadrarem nas disposições legais pertinentes à espécie, somente prestarão as provas mediante leitura através do sistema Braille, e, suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção.

6.5.2 - Os candidatos com deficiência que não solicitarem a prova especial na ficha de inscrição não terão direito a prova especialmente preparada seja qual for o motivo alegado.

6.6 - O candidato cuja deficiência não for configurada ou quando esta for considerada incompatível com a função a ser desempenhada, será excluído da relação de deficientes.

6.7 - Após o julgamento das provas, além da lista geral será elaborada lista específica com a relação dos candidatos com deficiência.

7 - DAS CANDIDATAS LACTANTES

7.1. Fica assegurado às mães lactantes o direito de participarem do concurso, nos critérios e condições estabelecidas pelo artigo 227 da Constituição Federal, artigo 4º da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e artigos 1º e 2º da Lei nº 10.048/2000.

7.2. A candidata que seja mãe lactante deverá indicar esta condição na respectiva ficha de inscrição, para a adoção das providências necessárias pela Comissão do Concurso.

8 – DA PROVA ESCRITA/OBJETIVA

8.1 - A Prova ESCRITA/OBJETIVA com exigência escolaridade de acordo com o item 2 – DOS EMPREGOS, de caráter eliminatório e classificatório, será composta de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha com 04 (quatro) alternativas cada, sendo somente uma a correta. O programa de prova encontra-se no ANEXO II do presente edital.

8.2 - Cada questão terá um valor de 2,5 (dois virgula cinco) pontos, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos. O candidato que obtiver MENOS de 50 (cinquenta) pontos na prova estará automaticamente eliminado do concurso.

8.3 - Para realização da prova escrita/objetiva será entregue ao candidato um caderno de questões e uma folha de respostas.

8.4 - A folha de respostas deverá ser preenchida com caneta esferográfica azul ou preta. Será considerado nulo o preenchimento feito a lápis ou por outro meio.

8.5 - Somente serão permitidos assinalamentos na folha de respostas, feitos pelo próprio candidato, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros.

8.6 - Na correção da folha de respostas serão atribuídas nota zero à questão com mais de uma opção assinalada, sem opção assinalada, ou com rasura.

8.7 - Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

8.8 - O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura.

8.9 - Ao terminar a prova o candidato deverá entregar ao fiscal da sala a folha de respostas (GABARITO PREENCHIDO E ASSINADO).

8.10 - O candidato poderá levar um exemplar do Caderno de Questões decorridos 02 (duas) horas após o início da prova escrita/objetiva.

8.11 - A Prova escrita/objetiva constará de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha com 04 (quatro) alternativas de respostas cada uma de caráter classificatório e eliminatório.

8.12 - Para a prestação das Provas escrita/objetiva, o candidato deverá chegar ao local das provas com antecedência de 30 (minutos) do horário estabelecido para a realização da prova, visto que os portões de acesso às provas serão fechados rigorosamente no horário estabelecido no edital de convocação. Não será admitido no local de prova o candidato que se apresentar após o horário determinado.

8.13 - A Prova escrita/objetiva terá a duração de 3h00 (três horas).

8.14 - O candidato somente poderá deixar a sala de aula depois de decorrida 1 (uma) hora do início da prova. Se o candidato se retirar da sala antes do tempo mínimo mencionado será eliminado do Concurso e não poderá ficar com o caderno de questões.

Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:

- a) Apresentar-se após o fechamento dos portões;
- b) Não apresentar documento de identidade;
- c) Não comparecer à Prova, seja qual for o motivo alegado;
- d) Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
- e) Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
- f) Estiver portando arma de fogo, mesmo que possua o respectivo porte;
- g) Estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (bip, pager, telefone celular, calculadoras, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, máquina fotográfica, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares, ou for surpreendido fazendo uso de livros, manuais, impressos ou anotações;
- h) Estiver usando boné, boina, chapéu, gorro, lenço ou qualquer outro acessório que impeça a visão total das orelhas do candidato;
- i) Agir com descortesia para qualquer outro candidato ou membro da equipe encarregada da aplicação das provas, bem como perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
- j) Os pertences pessoais inclusive o aparelho celular que deverá estar desligado, deverá ser entregue aos fiscais de sala e ficarão retidos durante todo o período de permanência do candidato em sala, não se responsabilizando a Prefeitura do Município de SALTINHO por perdas ou extravios ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
- k) Ao término da realização da prova, o candidato deverá entregar a folha de respostas – gabarito preenchido e assinado – ao fiscal da respectiva sala,
- l) A data da divulgação do gabarito da Prova escrita/objetiva será fornecida no dia da realização da prova.
- m) A relação dos candidatos aprovados, com a respectiva classificação preliminar em ordem decrescente, na prova escrita/objetiva, será divulgada através dos sites www.suporterh.net.br e www.saltinho.sp.gov.br e nos quadros de avisos da Prefeitura do Município de Saltinho e convocados para prosseguirem nas demais etapas do concurso público.
- n) A relação dos candidatos aprovados será publicada nos meios de comunicação descritos no item 1.3 deste edital. Não serão fornecidos resultados por telefone.

8.15 - O local e horário da realização da prova escrita/objetiva serão divulgados aos candidatos através de publicação de acordo com o item 1.3 deste edital.

8.16 – AS PROVAS ESCRITAS/OBJETIVAS SERÃO APLICADAS NOS DIAS 09 e 16 DE JUNHO DE 2019, DIVIDIDAS EM 02 (DOIS) PERÍODOS COM DURAÇÃO DE 3h00 (TRÊS HORAS) CADA, DE CONFORMIDADE COM O QUADRO DEMONSTRADO NO ITEM 2.7 DESTE EDITAL.



09 - DOS TÍTULOS

- 9.1 - Concorrerão à prova de títulos todos os candidatos aprovados na prova escrita/objetiva para todos os empregos de Professor de Ensino Fundamental P I.
- 9.2 - A nota final referente à prova de títulos será acrescida na pontuação obtida na prova escrita/objetiva, para efeitos de classificação.
- 9.3 - A entrega de títulos deverá ser feita no mesmo dia, hora e local da aplicação da prova escrita/objetiva, será recebida pelo representante da Suporte Gestão e Recursos Humanos Ltda. que entregará um protocolo do recebimento do envelope fechado e lacrado pelo candidato.
- 9.4 - Os candidatos deverão entregar cópias autenticadas dos títulos.
- 9.5 - Em hipótese alguma será aceita a entrega posterior dos documentos sob qualquer hipótese ou alegação.
- 9.6 - Os títulos serão pontuados da seguinte forma:

TÍTULO	COMPROVANTES	Quantidade Máxima	Valor unitário	Valor Máximo
Doutorado Stricto Sensu	Diploma devidamente registrado ou documento comprobatório de conclusão do doutorado, obtido até a data do encerramento da inscrição.	01 (um)	4,0	4,0
Mestrado Stricto Sensu	Diploma devidamente registrado ou documento comprobatório de conclusão do mestrado, obtido até a data do encerramento da inscrição.	01 (um)	3,0	3,0
Curso de pós-graduação - Especialização Lato Sensu - mínimo de 360 horas por título.	Certificado/ Declaração de conclusão de curso, em papel timbrado da instituição, com assinatura e carimbo do responsável, número de horas e data do documento, concluído até a data do encerramento da inscrição	01 (um)	2,0	2,0

- 9.7 - Não será computado como título o curso que se constituir requisito para inscrição.
- 9.8 - Os diplomas e ou certificados dos títulos mencionados deverão ser expedidos por instituição oficial e ou privada de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação. No caso de declaração da validade máxima fica condicionada a 3 (três) anos da data de conclusão do curso.

10 - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

- 10.1 - A nota da Prova Objetiva será calculada conforme a somatória simples dos acertos efetuados pelo candidato.
- 10.2 - Serão considerados habilitados na Prova Escrita/Objetiva de múltipla escolha os candidatos que obtiverem nota igual ou maior a 50% da pontuação Prova Objetiva.
- 10.3 - No caso de igualdade de nota final, terá preferência sucessivamente, o candidato que:
- 10.3.1 - tiver maior idade, considerando-se dia, mês e ano;
- 10.3.2 - possuir maior número de filhos e/ou dependentes menores de 18 anos;
- 10.3.3 - sorteio;

11 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 11.1 - Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final obtida conforme abaixo:
- 11.1.1 - A nota final para os empregos públicos de: INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO MUSICAL e MONITOR EDUCACIONAL será a nota obtida na prova escrita/objetiva e o critério de desempate será o determinado no item 10.3 desse Edital.
- 11.1.2 - A nota final para os empregos de Professor de Ensino fundamental P I, será a nota obtida na prova escrita + pontuação de títulos e o critério de desempate será o determinado no item 10.3 desse Edital.
- 11.2 - Os candidatos habilitados em todas as etapas deste Concurso Público serão classificados por ordem decrescente do total de pontos obtidos na Prova Objetiva de múltipla escolha.
- 11.3 - Para o emprego público de Professor de Ensino Fundamental P I, após a somatória simples dos pontos adquiridos na Prova Objetiva de múltipla escolha e a pontuação dos títulos, será obtida a nota final do candidato.

12 - DOS RECURSOS

- 12.1 - O prazo para interposição de recursos será de 02 (dois) dias da publicação dos respectivos resultados, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente.
- 12.2 - Os recursos do Concurso Público deverão ser protocolados pelo próprio candidato, no setor de protocolo na PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO localizada na Avenida 07 de Setembro, 1733 – Centro - SALTINHO – CEP 13.440-000.
- 12.3 - Os recursos que não estiverem com data de protocolo da Prefeitura conforme estabelecido no item acima, serão considerados indeferidos.
- 12.4 - O recurso deverá estar fundamentado, devendo nele constar o nome do candidato, número de inscrição e endereço para correspondência, bem como, no caso de o recurso ir contra o gabarito oficial, da indicação de bibliografia utilizada para a contestação, além da oposição da solução reivindicada.
- 12.5 - O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 12.6 - Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.
- 12.7 - Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 12.8 - Não será aceito recurso via postal, fax, via correio eletrônico, via site ou, ainda, fora do prazo.
- 12.9 - Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como recurso contra o resultado final.
- 12.10 - Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

13 - DA NOMEAÇÃO

- 13.1 - Será nomeado o candidato aprovado em exame médico, realizado por médico oficial da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO, que avaliará sua aptidão física e mental para o exercício do emprego.
- 13.2 - Para efeito de preenchimento da vaga, o candidato convocado será submetido a Exame Médico, de caráter eliminatório, promovido pela Prefeitura do Município de SALTINHO/SP, que avaliará a capacidade física e mental de acordo com a especificidade do trabalho.
- 13.3 - A convocação do candidato será feita respeitando-se a ordem da Lista de Classificação Final, conforme disposto no item 11 deste edital, através do site www.saltinho.sp.gov.br e de envio de telegrama.
- 13.4 - O não comparecimento do candidato conforme a convocação para o Exame Médico e Nomeação realizados através do site ou do envio do telegrama implicam em eliminação do mesmo no referido Concurso.
- 13.5 - Os candidatos nomeados estarão sujeitos ao estágio probatório, conforme dispõe o artigo 41, da Constituição Federal.
- 13.6 - Os documentos a serem apresentados na nomeação são os discriminados a seguir: RG, CPF, Título de Eleitor, Comprovante de Quitação Eleitoral, Comprovante de Residência, PIS/PASEP, Comprovante de Escolaridade, Certidão de Nascimento ou Casamento, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos, Carteira de Vacinação dos filhos menores de 06 anos, 01 foto 3X4, certificado militar, Reservista ou Atestado de desobrigação após os 45 anos, Comprovante de filhos incapazes, Atestado de Antecedentes Criminais da Comarca de São Paulo e da comarca de SALTINHO – SP Declaração de não cumulatividade de emprego, função ou emprego público ou declaração de horário de trabalho quando houver acúmulo de emprego e outras certidões, Documentos referentes ao requisito exigido pelo emprego constante no item 2. - DOS EMPREGOS do Edital do Concurso Público de Provas e Títulos nº. 001/2019, Comprovante de desligamento de outro órgão público de qualquer período (quando houver) e documentos que a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO, julgar necessários.
- 13.7 - Identificado, a qualquer tempo irregularidade na apresentação dos documentos acima mencionados, o candidato responsável será eliminado do concurso.
- 13.8 - No ato de sua nomeação, o candidato deverá declarar, sob as penas da lei, se é ou já foi funcionário público (municipal, estadual ou federal), seja como celetista, estatutário ou contratado.
- 13.9 - Em caso positivo, o candidato deverá juntar certidão comprovando que não foi anteriormente demitido a bem do serviço público, cuja pena implique em vedação do ingresso em outros empregos/empregos públicos.
- 13.10 - A não apresentação da declaração de que trata o item 13.9, ou da consequente certidão, culminará no indeferimento da posse.
- 13.11 - Poderão ser admitidos servidores com vínculo de trabalho por prazo determinado, durante o prazo de validade do concurso, sem prejuízo do oferecimento de ingresso definitivo, observada a legislação pertinente e os casos de acúmulo legal, de acordo com a Constituição Federal.
- 13.12 - A apresentação da documentação e comprovação dos requisitos essenciais de ingresso ao serviço e preenchimento do emprego público, constantes do item 2 e 4.8.1 (para PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL P I) deste Edital, deverão ocorrer por ocasião da convocação do candidato aprovado para admissão ao emprego público.
- 13.13 - A não apresentação da documentação e comprovação dos requisitos por ocasião da convocação eliminarão o candidato do Concurso Público, anulando todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis às falsidades da declaração constante da ficha de inscrição.

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1 - A inscrição do candidato importa no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.
- 14.2 - Todas as convocações e avisos serão publicados nos quadros de avisos da Prefeitura e nos sites www.suporther.net.br e www.saltinho.sp.gov.br
- 14.3 - A aprovação dos candidatos, no presente Concurso Público não cria direito à nomeação.
- 14.4 - Os candidatos aprovados no Concurso Público serão convocados pela PREFEITURA para firmar Termo de Interesse ou não, pela Nomeação, razão pela qual devem manter seu endereço atualizado, junto à empresa Suporte Gestão e Recursos Humanos Ltda. até a homologação do Certame e após junto à PREFEITURA responsabilizando-se por eventuais comunicações de mudanças de endereço.
- 14.5 - A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.
- 14.6 - Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
- 14.7 - A Comissão Organizadora não autoriza a comercialização de apostilas e não se responsabiliza pelo teor das mesmas.
- 14.8 - Não haverá prazo para prorrogação de posse e de exercício.
- 14.9 - Caberá ao Prefeito Municipal, a homologação dos resultados do Concurso Público.
- 14.10 - O prazo de validade do Concurso Público será de 02 (dois) anos, contado da data de homologação dos resultados, prorrogável por igual período, a critério da PREFEITURA.
- 14.11 - Os casos omissos serão analisados pela Comissão do Concurso Público da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO.
- 14.12 - A realização das Provas Escritas/Objetivas e o recebimento dos títulos, ficarão a cargo da empresa Suporte Gestão e Recursos Humanos Ltda. As avaliações médicas serão de responsabilidade da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO.
- 14.13 - Caberá ao Prefeito da Prefeitura de SALTINHO, Estado de São Paulo, a homologação dos resultados do Concurso em tela.
- Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é publicado o presente Edital no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, no JORNAL O REGIONAL e nos sites www.suporther.net.br e www.saltinho.sp.gov.br e nos quadros de avisos da Prefeitura do Município de Saltinho.

SALTINHO - SP, 25 DE ABRIL DE 2019.

Prefeito do Município de Saltinho - SP

ANEXO I ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS PÚBLICOS INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

- Organizar, em conjunto com os demais setores municipais competentes, o calendário de eventos culturais e esportivos do município;
- Promover a realização dos eventos culturais programados efetuando a divulgação prévia dos mesmos, a contratação e/ou convite das pessoas ou entidades a se apresentarem, e cuidando da preparação física do local para o evento;
- Promover a realização dos eventos esportivos programados, cuidando de sua regulamentação, divulgação e desenvolvimento, organizando também a cooperação do Município em eventos esportivos programados por entidades e clubes locais;
- Responder pela participação do Município em eventos esportivos regionais estaduais, organizando e chefiando as delegações participantes;
- Colaborar com os órgãos competentes na organização dos eventos cívicos e históricos do Município, participando das reuniões preparatórias e dos trabalhos de realização dos eventos;
- Orientar as entidades esportivas locais quanto à obtenção de apoio oficial a seus eventos, bem como subvenções e/ou auxílio para suas atividades;
- Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO MUSICAL

- Coordenar e responder pelas atividades musicais constantes da programação dos eventos cívicos, culturais e esportivos do Município;
- Assessorar os dirigentes dos órgãos municipais, notadamente na área de ensino, em atividades e projetos que digam respeito à música;
- Desenvolver projetos destinados a envolver a juventude, com prioridade para os alunos de estabelecimentos de ensino local, em atividades musicais, como fanfarras, bandas e corais;
- Ministar aos participantes desses projetos, aulas de iniciação musical, desenvolvendo suas aptidões para a execução de instrumentos musicais ou para o canto;
- Participar das reuniões destinadas à programação de eventos cívicos, culturais e esportivos no Município, quando solicitado;
- Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

MONITOR EDUCACIONAL

- Assistir e contribuir no acompanhamento e no comportamento dos alunos, auxiliando os professores nas tarefas de cuidar e zelar pelo bem-estar dos alunos e para ajustamento dos mesmos ao convívio e recreação escolar;
- Atender as solicitações dos professores, responsabilizando-se pela disciplina da classe quando da ausência dos mesmos, para colaborar no processo educativo;
- Auxiliar nas tarefas de portaria, guarda e proteção dos alunos, tanto na entrada quanto na saída, anotando as observações dos pais quanto ao uso de medicamentos e outros cuidados com a saúde dos alunos;
- Auxiliar as professoras nas tarefas de higiene e de cuidados adequados nas turmas;
- Zelar pelas instalações e dependências da escola e pelo material utilizado, auxiliando no cumprimento das normas de disciplina e convívio social nos espaços de lazer de recreação dos alunos;
- Contribuir de acordo com as orientações da direção escolar para propiciar ambiente adequado à formação integral e ao desenvolvimento harmônico dos alunos;
- Prestar assistência na execução de processos educacionais, administrativos e operacionais;
- Atender e acolher público em geral;
- Divulgar informações com a devida confiabilidade;
- Executar outras tarefas correlatas que lhe foram determinadas pelo superior imediato.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL P I

- Executar as tarefas de acordo com o Estatuto do Magistério estabelecido por Lei Complementar específica.

ANEXO II PROGRAMA DE PROVAS - BIBLIOGRAFIAS

- INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
LEGISLAÇÃO E DOCUMENTOS INSTITUCIONAIS
BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil – 1988.
_____. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança do Adolescente – ECA.
_____. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB.
_____. Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014 - Plano Nacional de Educação - PNE
_____. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência/Estatuto da Pessoa com Deficiência.
_____. Resolução CNE/CP Nº 1, de 17 de junho de 2004. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana (anexo o Parecer CNE/CP nº 3/2004).
_____. Resolução CNE/CEB Nº 4, de 13 de julho de 2010. Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica (anexo o Parecer CNE/CEB nº 7/2010).
_____. Resolução CNE/CP Nº 1, de 30 de maio de 2012. Estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos (anexo o Parecer CNE/CP nº 8/2012).



_____. Secretaria de Educação Especial. Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva. Brasília, MEC/SEESP, 2008.

_____. Ministério da Educação. Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. MEC; SEESP, 2001.

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão. Conselho Nacional da Educação. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica. Diretoria de Currículos e Educação Integral. – Brasília: EC, SEB, DICEI, 2013.

Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011. Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS

ANTUNES, Celso. As inteligências múltiplas e seus estímulos. Campinas, Ed. Papyrus, 2005.

BEISIEGEL, Celso de Rui. Paulo Freire. – Recife: Fundação Joaquim Nabuco, Editora Massangana, 2010.

CIAVATTA, Maria; RAMOS, Marise. A “era das diretrizes”: a disputa pelo projeto de educação dos mais pobres. Revista Brasileira de Educação v. 17 n. 49 jan.-abr. 2012.

CECCON, Claudia [et al.]. Conflitos na escola: modos de transformar: dicas para refletir e exemplos de como lidar. – São Paulo: CECIP: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2009.

CORTELLA, Mário Sérgio. A escola e o conhecimento: fundamentos epistemológicos e políticos. – 15ª ed. – Cortez Editora.

SOUZA, Edlaine Fernanda Aragon de. Metodologias de trabalho em educação das relações étnico-raciais. - Assis: Triunfal Gráfica e Editora, 2016.

DOURADO, Luiz Fernando (Coordenador); OLIVEIRA, João Ferreira de; SANTOS, Catarina de Almeida. A qualidade da educação: conceitos e definições. – Brasília: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2007.

FONTE, Paty. Pedagogia de projetos: ano letivo sem mesmice. – Rio de Janeiro: Wak Editora, 2014.

JÚNIOR, Claudio Roberto Ribeiro. O desafio de ser um professor reflexivo no século XXI. – Sorocaba, 2015.

LISBOA, Marcia. Jogos para uma aprendizagem significativa: com música, teatro, dança, artes visuais e movimento: valorizando as múltiplas inteligências. – Rio de Janeiro: Wak Editora, 2013.

MANTOAN, Maria Teresa Égler. Inclusão Escolar. O que é? Por quê? Como fazer? - 2ª ed. São Paulo: Editora Moderna, 2006.

MARQUES, Luciana Rosa. A descentralização da gestão escolar e a formação de uma cultura democrática nas escolas públicas. – Recife: O autor, 2005.

PERRENOUD, Philip. As competências para ensinar no século XXI: a formação dos professores e o desafio da avaliação. – Porto Alegre: Artmed Editora, 2002.

CARVALHO, Rosita Edler. Educação Inclusiva - com os pingos nos is. 6ª ed. Porto Alegre: Editora Mediação. 2008.

SILVA, Antonio Fernando Gouvêa. A busca do tema gerador na práxis da educação Popular. – Curitiba: Editora Gráfica Popular, 2007.

VALLE, Tânia Gracy Martins do; MAIA, Ana Cláudia Bortolozzi (org.). Aprendizagem e comportamento humano. – São Paulo: Cultura Acadêmica, 2010.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Características de aptidão física geral; Motricidade; História da Educação Física no Brasil e no mundo; Psicomotricidade; Principais pesquisas relacionadas à Educação Física; Metodologia e didática na instrução da Educação Física; Educação Física escolar; Principais teóricos da educação Física; Postura corporal; Alongamento; Jogos e brincadeiras; Educação Física e inclusão/Educação especial; Ginástica laboral; Aspectos fisiológicos e metodológicos do condicionamento físico na promoção da saúde; Atividade física, Saúde e qualidade de vida; Obesidade, controle de peso e atividade física; Tipos de ginásticas; Psicologia do Desenvolvimento; Desenvolvimento e Aprendizagem; Educação e Novas Tecnologias; Parâmetros Curriculares Nacionais – Educação Física; Base Nacional Comum Curricular – Educação Física; Desenvolvimento Motor (fases do desenvolvimento desde o nascimento até a adolescência); Corporeidade e Motricidade; Planejamento e Proposta Pedagógica; Didática; Métodos de Ensino; Pedagogia de Projetos; Anatomia e fisiologia humana - Aspectos gerais do corpo humano; Relações sociais e convívio; Teorias da aprendizagem; Cultura corporal do movimento; A função social do Ensino e a concepção sobre processos de Aprendizagem; Fisiologia do exercício; O papel do instrutor de Educação Física; Referências essenciais à convivência; Temas transversais; Interdisciplinaridade; Currículo e Desenvolvimento Humano; Currículo, Conhecimento e Cultura; Gestão Democrática; Ensino e Aprendizagem na perspectiva da pluralidade cultural; Fundamentos sócio históricos e Políticos da Educação; Qualidade de vida, lazer e recreação; Atividade Motora Adaptada; Terminologia dos movimentos Corporais; Esporte, dança, ginástica, jogos; Atividades rítmicas e expressivas.

SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA PARTE ESPECÍFICA:

ADORNO, Camile. Arte da capoeira.

AHLERT, Alvor. Educação física escolar e cidadania. Revista Vidya, v. 24, nº 42, p. 47-60, jul./dez., 2004 - Santa Maria, 2007.

ANDRADE, Márcia Siqueira de; BARTHOLOMEU, Daniel; MONTIEL, Maria. Perspectivas em aprendizagem humana volume 1. – 1ª ed. – São Paulo: Memmon Edições Científicas, 2014.

BRASIL. Base Nacional Comum Curricular - BNCC. Capítulos: 1 e 2 (páginas 7 a 32); Capítulo 4 (página 211 a 238).

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: terceiro e quarto ciclos: apresentação dos temas transversais. – Brasília: MEC/SEF, 1998.

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: Ed. Física. Brasília: MEC/SEF, 1998.

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: Introdução aos parâmetros curriculares nacionais. – Brasília: MEC/SEF, 1998.

CEREGATTO, Luciana. Os saberes da experiência discente na Educação Física. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2012.

CRUZ, Ana Cristina Juvenal da (Org); REIS, Monique Priscila de Abreu; SOUZA, Edlaine Fernanda Aragon de. Metodologias de trabalho em educação das relações étnico-raciais. - Assis: Triunfal Gráfica e Editora, 2016.

DANGELO e FATTINI. Anatomia Humana Básica. – 2ª ed. – Editora Atheneu.

DAOLIO, Jocimar. Da cultura do corpo. – Campinas, SP: Papyrus, 1995.

DARIDO, Suraya Cristina. Educação Física na escola: questões e reflexões. – 1ª ed. - Editora Guanabara Koogan, 2003.

GEOFFROY, Christophe. Alongamento para todos. Como? Quando? Por quê?. Editora Manole.

HUIZINGA, Johan. Homo Ludens. Editora Perspectiva.

KISHIMOTO, Tizuko Morchida (org.). Jogo, brinquedo, brincadeira e a educação. – 14. Ed. – São Paulo: Cortez, 2011.

LE BOULCH, Jean. Educação psicomotora: psicocinética na idade escolar. – Porto Alegre: Artmed, 1987.

MARCELLINO, Nelson Carvalho. Lazer e educação. – Campinas, SP: Papyrus, 1987.

MARCO, Ademir de (Org.). Educação física: Cultura e sociedade. – Campinas, SP: Papyrus, 2006.

MARCO, Ademir de (org.). Educação física: Cultura e sociedade. – Campinas, SP: Papyrus, 2006.

MATTHIESEN, Sara Quenzer. Jogos de mesa adaptados ao ensino do atletismo na escola: passo a passo. – São Paulo: Cultura Acadêmica: Universidade Estadual Paulista, Pró-Reitoria de Graduação, 2013.

SÃO PAULO. Currículo do Estado de São Paulo: Educação Física /Coord. Maria Inês Fini. – São Paulo: SEE, 2008.

SANTOS, Rosirene Campêlo dos [et al]. Dança e inclusão no contexto escolar, um diálogo possível. Pensar a Prática 6: 107-116, Jul./Jun. 2002-2003.

SILVA, Cláudio Silvério da. A educação Física adaptada: implicações curriculares e formação profissional. - São Paulo: Cultura Acadêmica, 2012.

SOARES, Carmen Lucia et al. Metodologia do Ensino de Educação Física. – 1ª ed. - Cortez Editora. (Coleção Magistério 2º grau. Série formação do professor).

SOUZA, Elizabeth Paoliello Machado de. Ginástica geral: uma área do conhecimento da Educação Física. - Campinas, SP: Universidade Estadual de Campinas, 1997.

SOUZA, Esther Vieira Brum de. O currículo, a pedagogia da alternância e os saberes docentes na educação física: os desafios do processo de formação. – 1ª ed. – São Paulo: Cultura Acadêmica, 2013.

TAVARES, Carlos Eduardo Moura. Didática aplicada à educação física. Governo do Estado do Ceará e Universidade de Brasília, 2010.

TORTORA, Gerard J. Corpo Humano: Fundamentos de Anatomia e Fisiologia. – 4ª ed. – Artmed Editora.

GONZÁLEZ, Fernando Jaime; DARIDO, Suraya Cristina; OLIVEIRA, Amauri Aparecido Bássoli de. (org.). Ginástica, dança e atividades circenses. – Maringá: Eduem, 2014. v. 3. (Práticas corporais e a organização do conhecimento).

RENGEL, Lenira Peral; SCHAFFNER, Carmen Paternostro; OLIVEIRA, Eduardo. Dança, Corpo e Contemporaneidade. Salvador: UFBA, Escola de Dança, 2016.

VILLARDI, Marina Lemos. A problematização em educação em Saúde: percepções dos professores tutores e alunos. – 1ª ed. – São Paulo: Cultura Acadêmica, 2015.

INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO MUSICAL

LEGISLAÇÃO e DOCUMENTOS INSTITUCIONAIS

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil – 1988.

_____. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança do Adolescente – ECA.

_____. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB.

_____. Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014 - Plano Nacional de Educação - PNE

_____. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência/Estatuto da Pessoa com Deficiência.

_____. Resolução CNE/CP Nº 1, de 17 de junho de 2004. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana (anexo o Parecer CNE/CP nº 3/2004).

_____. Resolução CNE/CEB Nº 4, de 13 de julho de 2010. Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica (anexo o Parecer CNE/CEB nº 7/2010).

_____. Resolução CNE/CP Nº 1, de 30 de maio de 2012. Estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos (anexo o Parecer CNE/CP nº 8/2012).

_____. Secretaria de Educação Especial. Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva. Brasília, MEC/SEESP, 2008.

_____. Ministério da Educação. Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. MEC; SEESP, 2001.

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão. Conselho Nacional da Educação. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica. Diretoria de Currículos e Educação Integral. – Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013.

Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011. Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS

ANTUNES, Celso. As inteligências múltiplas e seus estímulos. Campinas, Ed. Papyrus, 2005.

BEISIEGEL, Celso de Rui. Paulo Freire. – Recife: Fundação Joaquim Nabuco, Editora Massangana, 2010.

CIAVATTA, Maria; RAMOS, Marise. A “era das diretrizes”: a disputa pelo projeto de educação dos mais pobres. Revista Brasileira de Educação v. 17 n. 49 jan.-abr. 2012.

CECCON, Claudia [et al.]. Conflitos na escola: modos de transformar: dicas para refletir e exemplos de como lidar. – São Paulo: CECIP: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2009.

CORTELLA, Mário Sérgio. A escola e o conhecimento: fundamentos epistemológicos e políticos. – 15ª ed. – Cortez Editora.

SOUZA, Edlaine Fernanda Aragon de. Metodologias de trabalho em educação das relações étnico-raciais. - Assis: Triunfal Gráfica e Editora, 2016.

DOURADO, Luiz Fernando (Coordenador); OLIVEIRA, João Ferreira de; SANTOS, Catarina de Almeida. A qualidade da educação: conceitos e definições. – Brasília: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2007.

FONTE, Paty. Pedagogia de projetos: ano letivo sem mesmice. – Rio de Janeiro: Wak Editora, 2014.

JÚNIOR, Claudio Roberto Ribeiro. O desafio de ser um professor reflexivo no século XXI. – Sorocaba, 2015.

LISBOA, Marcia. Jogos para uma aprendizagem significativa: com música, teatro, dança, artes visuais e movimento: valorizando as múltiplas inteligências. – Rio de Janeiro: Wak Editora, 2013.

MANTOAN, Maria Teresa Égler. Inclusão Escolar. O que é? Por quê? Como fazer? - 2ª ed. São Paulo: Editora Moderna, 2006.

MARQUES, Luciana Rosa. A descentralização da gestão escolar e a formação de uma cultura democrática nas escolas públicas. – Recife: O autor, 2005.

PERRENOUD, Philip. As competências para ensinar no século XXI: a formação dos professores e o desafio da avaliação. – Porto Alegre: Artmed Editora, 2002.

CARVALHO, Rosita Edler. Educação Inclusiva - com os pingos nos is. 6ª ed. Porto Alegre: Editora Mediação. 2008.

SILVA, Antonio Fernando Gouvêa. A busca do tema gerador na práxis da educação Popular. – Curitiba: Editora Gráfica Popular, 2007.

VALLE, Tânia Gracy Martins do; MAIA, Ana Cláudia Bortolozzi (org.). Aprendizagem e comportamento humano. – São Paulo: Cultura Acadêmica, 2010.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento; Didática Geral; Metodologia de Ensino; Psicologia da Educação; Tendências pedagógicas; Tendências Pedagógicas da Arte na Educação; Tendências Pedagógicas da Arte na Educação; Arte aliada à BNCC; Metodologias do ensino de Arte; Arte e Educação Inclusiva; Os Parâmetros Curriculares Nacionais no ensino de Artes; Objetivos gerais no ensino de música; Planejamento das aulas e conteúdos; História da Arte Educação e suas determinantes socioculturais; História da arte universal; História da arte do Brasil; Artes: Conceitos e generalidades, fatos históricos, sua importância no contexto educacional no Brasil e no Mundo; Contribuições da história da arte nas diferentes linguagens para o ensino da arte; Conceitos prévios de “Arte”; A história da música; A linguagem do rock and roll; A dança e a música nos diferentes povos; Os diferentes sentidos de beleza nas culturas; O corpo como suporte da música e da dança; A arte nos espaços urbanos; Música: Movimentos Artísticos; A Cultura Hip Hop – Rap, Breakdance e DJs; Os instrumentos musicais acústicos, elétricos e eletrônicos; Instrumentos musicais: história, técnicas, características; Pintura e música impressionista; A arte plástica e sua relação com a música; Arquitetura, coreografia e composição musical; Música Popular Brasileira; Música e Folclore Brasileiro; Danças de Roda e Circular; A Ciranda e o Jongo; O Samba; Carnaval e Músicas das Escolas de Samba; Instrumentos de Percussão na música afro; A arte na Ditadura Militar Brasileira: música de protesto, principais cantores/compositores; Uso de metáforas nas canções, arte plástica; Música de protesto no Brasil e no Mundo ao longo da história e na atualidade; A Publicidade e Propaganda – Jingles; Chorinho; Instrumentos de Corda – A Viola Sertaneja e o Berimbau; Estilos/gêneros Musicais; tipos e características de instrumentos musicais; História da música; A paisagem sonora e a música descritiva; O Samba e a Bossa Nova; O Movimento Tropicalista; História da educação musical no Brasil e no mundo; principais autores da educação musical; O Brasil da Semana de 22; Parâmetros do som; Instrumentos musicais: diferenças, materiais, história, etc; Percussão erudita; Percussão popular; Canto erudito; Canto popular; Iniciação musical; Teoria e percepção musical; Harmonia e análise musical; História da música ocidental e da música brasileira; Harmonia popular e arranjo; História da música popular e tradições populares brasileiras; Sonorização e gravação; Editoração musical; Efeitos sonoros; Sonoplastia; Regência de orquestra; Regência de banda; Regência de coro; Canto coral; Expressão cênica e corporal.

SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA

ANDRADE, Mário de. Pequena história da música. – Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2015.

ARNAUT, Rudy Cezar. Guitarra: básico 1. São Paulo: Associação Amigos do Projeto Guri, 2013. (Livro do aluno do Projeto Guri).

BARBOSA, Ana Mae. Inquietações e mudanças no ensino da arte. – 7ª ed. – São Paulo: Cortez, 2012.

BENNET, Roy. Elementos básicos da música. Tradução de Maria Teresa de Resende Costa. – Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 1998.

BERGAMINI, Fábio; SANTANA, Chico. Bateria: básico 1. São Paulo: Associação Amigos do Projeto Guri, 2011. (Livro didático do Projeto Guri).

BRASIL. Base Nacional Comum Curricular - BNCC. Capítulos: 1 e 2 (páginas 7 a 32); Capítulo 4 (página 191 a 210).

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: terceiro e quarto ciclos: apresentação dos temas transversais. – Brasília: MEC/SEF, 1998.

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: Arte. – Brasília: MEC/SEF, 1998.

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: Introdução aos parâmetros curriculares nacionais. – Brasília: MEC/SEF, 1998.

COLI, Jorge. O que é arte. – 15ª ed. – São Paulo, SP: Editora Brasiliense, 1995.

Congresso Nacional da Federação de Arte-Educadores do Brasil. XV CONFAEB, 2004: trajetória e políticas do ensino de artes no Brasil. – Rio de Janeiro: FUNARTE: Brasília: FAEB, 2005.



CONSTANTINO, Paulo Roberto Prado. *Apreciação de gêneros musicais na escola: possíveis percursos.* – São Paulo: Cultura Acadêmica, 2012.

COPLAND, Aaron. *Como Ouvir e Entender Música.* Tradução de Luiz Paulo Horta. Editora Artenova, 1974.

CORREIA, Sérgio Ricardo da Silveira. *Ouvinte consciente: arte musical, 1º grau, comunicação e expressão.* 7ª ed. – São Paulo, Ed. do Brasil, 1975.

COTTA, André. *Arquivologia e patrimônio musical.* – Salvador: Edufba, 2006.

COUTINHO, Rejane Galvão; JUNIOR, Klaus Schlünzen; SCHLÜNZEN, Elisa Tomoe Moriya (Coordenadores). *Artes.* – São Paulo: Cultura Acadêmica: Universidade Estadual Paulista: Núcleo de Educação à Distância, 2013. – (Coleção Temas de Formação; v. 5).

CRUZ, Vandersom. *Violão: turma A.* São Paulo: Associação Amigos do Projeto Guri, 2016. (Livro didático do (a) Aluno (a) do Projeto Guri/Violão).

Cultura e Artes – Volume 6. Ministério da Educação. PDE/Mais Educação. Série Cadernos Pedagógicos.

DINIZ, André. *Almanaque do Samba: A história do samba, o que ouvir, o que ler, onde curtir.* 4ª ed. Editora Zahar.

FERRAZ, Maria Heloísa Corrêa de Toledo. *Arte na educação escolar.* – 4ª ed. – São Paulo: Cortez, 2010.

FERNANDES, Iveta Maria Borges Ávila. *Brincando e aprendendo: um novo olhar para o ensino da música.* – São Paulo: Cultura Acadêmica: Universidade Estadual Paulista, Pró-Reitoria de Graduação, 2011.

GOMBRICH, E. H. *A história da Arte.* – 16ª ed. – LTC Editora, 2000.

MERHEB, Rodrigo. *O som da revolução: história cultural do rock, 1965-1969.* - Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2012.

MIRANDA, Paulo César Cardozo de. *Jogo musical e humanização: um olhar lúdico, complexo e sistêmico na educação.* – 1ª ed. – São Paulo: Cultura Acadêmica, 2013.

NASCIMENTO, João Paulo Costa do. *Abordagens do pós-moderno em música: a incredulidade nas metanarrativas e o saber musical contemporâneo.* - São Paulo: Cultura Acadêmica, 2011.

PAREJO, Enny. *Fundamentos da Música – Volume 1.* São Paulo: Associação Amigos do Projeto Guri, 2017.

PAREJO, Enny. *Iniciação Musical – Volume 1.* São Paulo: Associação Amigos do Projeto Guri, 2017.

PENNA, Maura. *Música (s) e seu ensino.* Editora Sulina.

PROENÇA, Graça. *História da arte.* – 16ª ed. – Editora Ática.

SANCHES, Bruno. *Viola Caipira: turma A.* São Paulo: Associação Amigos do Projeto Guri, 2016. (Complemento de Viola Caipira do Projeto Guri/Educador).

SÃO PAULO. *Currículo do Estado de São Paulo: Arte.* In: *Currículo do Estado de São Paulo, Linguagens, códigos e suas tecnologias.* 2. ed., São Paulo, SE, 2012.

SCHAFER, R. Murray. *Educação Sonora: 100 exercícios de escuta e criação de sons.* – São Paulo: Editora Melhoramentos, 2009.

SCHAFER, R. Murray. *O ouvido pensante.* Tradução de Marisa Trench de O. Fonterrada. – São Paulo: Fundação Editora da UNESP, 1991.

VISCONTI, Márcia; BIAGIONI, Maria Zei. *Guia para Educação e Prática Musical em Escolas.* 1ª ed., 2002

MONITOR EDUCACIONAL

LEGISLAÇÃO e DOCUMENTOS INSTITUCIONAIS

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil – 1988.*

_____. *Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança do Adolescente – ECA.*

_____. *Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB.*

_____. *Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014 - Plano Nacional de Educação - PNE*

_____. *Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência/Estatuto da Pessoa com Deficiência.*

_____. *Resolução CNE/CP Nº 1, de 17 de junho de 2004. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana (anexo o Parecer CNE/CP nº 3/2004).*

_____. *Resolução CNE/CEB Nº 4, de 13 de julho de 2010. Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica (anexo o Parecer CNE/CEB nº 7/2010).*

_____. *Resolução CNE/CP Nº 1, de 30 de maio de 2012. Estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos (anexo o Parecer CNE/CP nº 8/2012).*

_____. *Secretaria de Educação Especial. Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva.* Brasília, MEC/SEESP, 2008.

_____. *Ministério da Educação. Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.* MEC; SEESP, 2001.

_____. *Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão. Conselho Nacional da Educação. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica. Diretoria de Currículos e Educação Integral.* – Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013.

Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011. Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS e CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Cuidados com a segurança do aluno nas dependências da escola; Noções de primeiros socorros; Noção de atendimento ao público; Noção de cuidados e higiene pessoal e no trabalho; Relações humanas no trabalho; Inspeção e cuidados com o comportamento dos alunos no ambiente escolar; Regras e procedimentos de um ambiente escolar; Noção de comunicação e oratória; Regimento escolar; Ética e cidadania no trabalho; Noções básicas de segurança no trabalho.

SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA PARTE PEDAGÓGICA e ESPECÍFICA:

ANTUNES, Celso. *As inteligências múltiplas e seus estímulos.* Campinas, Ed. Papirus, 2005.

BEISIEGEL, Celso de Rui. Paulo Freire. – Recife: Fundação Joaquim Nabuco, Editora Massangana, 2010.

CARVALHO, Rosita Edler. *Educação Inclusiva - com os pingos nos is.* 6ª ed. Porto Alegre: Editora Mediação, 2008.

CIAVATTA, Maria; RAMOS, Marise. A "era das diretrizes": a disputa pelo projeto de educação dos mais pobres. *Revista Brasileira de Educação* v. 17 n. 49 jan.-abr. 2012.

CECCON, Claudia [et al.]. *Conflitos na escola: modos de transformar: dicas para refletir e exemplos de como lidar.* – São Paulo: CECIP: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2009.

COHN, Clarice. *Antropologia da criança.* 2ª ed. – Zahar.

CORTELLA, Mário Sérgio. *A escola e o conhecimento: fundamentos epistemológicos e políticos.* – 15ª ed. – Cortez Editora.

SOUZA, Edlaine Fernanda Aragon de. *Metodologias de trabalho em educação das relações étnico-raciais.* - Assis: Triunfal Gráfica e Editora, 2016.

DAVID, Célia Maria (org.). *Desafios contemporâneos da educação.* – 1ª ed. – São Paulo: Cultura Acadêmica, 2015.

DOURADO, Luiz Fernando (Coordenador); OLIVEIRA, João Ferreira de; SANTOS, Catarina de Almeida. *A qualidade da educação: conceitos e definições.* – Brasília: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2007.

FONTE, Paty. *Pedagogia de projetos: ano letivo sem mesmice.* – Rio de Janeiro: Wak Editora, 2014.

JÚNIOR, Claudio Roberto Ribeiro. *O desafio de ser um professor reflexivo no século XXI.* – Sorocaba, 2015.

KARNAL, Leandro. *Conversas com um jovem professor.* – São Paulo: Contexto, 2012.

LIBÂNEO, José Carlos. *As teorias pedagógicas modernas resignificadas pelo debate contemporâneo na educação.*

LISBOA, Marcia. *Jogos para uma aprendizagem significativa: com música, teatro, dança, artes visuais e movimento: valorizando as múltiplas inteligências.* – Rio de Janeiro: Wak Editora, 2013.

MANTOAN, Maria Teresa Egler. *Inclusão Escolar. O que é? Por quê? Como fazer?* - 2ª ed. São Paulo: Editora Moderna, 2006.

MARQUES, Luciana Rosa. *A descentralização da gestão escolar e a formação de uma cultura democrática nas escolas públicas.* – Recife: O autor, 2005.

MELLO, Guiomar Namo de. *Currículo da educação básica no Brasil: concepções e políticas.* 2014.

MIRANDA, Theresinha Guimarães; FILHO, Teófilo Alves Galvão (orgs). *O professor e a educação inclusiva: formação, práticas e lugares.* – Salvador: EDUFBA, 2012.

NETO, Nelson Miguel de. *Primeiros socorros na escola: orientações para professores da Educação Infantil Pré-escolar e do Ensino Fundamental I.* Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da Universidade Federal de Pernambuco, Recife / PE.

PERRENOUD, Philip. *As competências para ensinar no século XXI: a formação dos professores e o desafio da avaliação.* – Porto Alegre: Artmed Editora, 2002.

ROTH, Berenice Weissheimer (org.). *Experiências educacionais inclusivas: Programa Educação Inclusiva: direito à diversidade.* – Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial, 2006.

SILVA, Antonio Fernando Gouvêa. *A busca do tema gerador na práxis da educação Popular.* – Curitiba: Editora Gráfica Popular, 2007.

TEIXEIRA, Gustavo. *Manual dos transtornos escolares: entendendo os problemas de crianças e adolescentes na escola.* – Rio de Janeiro: BestSeller, 2013.

VALLE, Tânia Gracy Martins do; MAIA, Ana Cláudia Bortolozzi (org.). *Aprendizagem e comportamento humano.* – São Paulo: Cultura Acadêmica, 2010.

VALLE, Tânia Gracy Martins do, org. *Aprendizagem e desenvolvimento humano: avaliações e intervenções.* São Paulo: Cultura Acadêmica, 2009.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL P I

LEGISLAÇÃO e DOCUMENTOS INSTITUCIONAIS

BEAUCHAMP, Jeanete; PAGEL, Sandra Denise, NASCIMENTO, Aricélia Ribeiro do. (orgs). *Ensino fundamental de nove anos: orientações para a inclusão da criança de seis anos de idade.* – Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2007.

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil – 1988.*

_____. *Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança do Adolescente – ECA.*

_____. *Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB.*

_____. *Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014 - Plano Nacional de Educação - PNE*

_____. *Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência/Estatuto da Pessoa com Deficiência.*

_____. *Resolução CNE/CP Nº 1, de 17 de junho de 2004. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana (anexo o Parecer CNE/CP nº 3/2004).*

_____. *Resolução CNE/CEB Nº 4, de 13 de julho de 2010. Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica (anexo o Parecer CNE/CEB nº 7/2010).*

_____. *Resolução CNE/CP Nº 1, de 30 de maio de 2012. Estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos (anexo o Parecer CNE/CP nº 8/2012).*

_____. *Secretaria de Educação Especial. Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva.* Brasília, MEC/SEESP, 2008.

_____. *Ministério da Educação. Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.* MEC; SEESP, 2001.

_____. *Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão. Conselho Nacional da Educação. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica. Diretoria de Currículos e Educação Integral.* – Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013.

Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011. Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS e ESPECÍFICOS

Fundamentos da educação; História, Filosofia, Psicologia da Educação; Cotidiano Escolar; Escola e família; Projeto Político Pedagógico; Processo de Avaliação Educacional; Trabalho Coletivo e Interdisciplinar; Pedagogia de projetos; Didática e Metodologia do Ensino; Psicologia da Aprendizagem; Educação Inclusiva; Educação Contemporânea; Educação e Tecnologia; Formação Continuada de professores; Processo de Escolarização: sucessos e fracassos; Políticas Educacionais Brasileiras; Gestão Educacional (Gestão Participativa e Participação Comunitária); Formas Inovadoras e Clássicas de Avaliação; Plano de Aula; Autores renomados da Educação: história, pensamento, metodologias e contribuições; Teorias de Aprendizagem; Currículo; Cidadania; Desenvolvimento cognitivo, social, cultural e afetivo dos alunos; Função social da escola e do professor; Relação entre professor e aluno; Estudos/notícias/teses/reportagens atualizados sobre educação (últimos 12 meses).

SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA:

ANTUNES, Celso. *As inteligências múltiplas e seus estímulos.* Campinas, Ed. Papirus, 2005.

BRASIL. *Base Nacional Comum Curricular - BNCC. Capítulos: 1 e 2 (páginas 7 a 23); Capítulo 4 (página 55 a 458).*

_____. *Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretoria de Concepções e Orientações Curriculares para Educação Básica. Coordenação-geral do Ensino Fundamental. Ensino fundamental de nove anos: passo a passo do processo de implantação.* Brasília, 2009.

_____. *Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: ensino de 1ª a 4ª série (arte, ciências naturais, educação física, história, geografia, língua portuguesa e matemática).* – Brasília: MEC/SEF, 1997.

_____. *Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: terceiro e quarto ciclos: apresentação dos temas transversais.* – Brasília: MEC/SEF, 1998.

_____. *Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: Introdução aos parâmetros curriculares nacionais.* – Brasília: MEC/SEF, 1998.

BEISIEGEL, Celso de Rui. Paulo Freire. – Recife: Fundação Joaquim Nabuco, Editora Massangana, 2010.

CARVALHO, Rosita Edler. *Educação Inclusiva - com os pingos nos is.* 6ª ed. Porto Alegre: Editora Mediação, 2008.

CAZORLA, Irene (org.). *Estatística para os anos iniciais do ensino fundamental.* - 1. ed. - Brasília: Sociedade Brasileira de Educação Matemática - SBEM, 2017.

CIAVATTA, Maria; RAMOS, Marise. A "era das diretrizes": a disputa pelo projeto de educação dos mais pobres. *Revista Brasileira de Educação* v. 17 n. 49 jan.-abr. 2012.

CECCON, Claudia [et al.]. *Conflitos na escola: modos de transformar: dicas para refletir e exemplos de como lidar.* – São Paulo: CECIP: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2009.

CORTELLA, Mário Sérgio. *A escola e o conhecimento: fundamentos epistemológicos e políticos.* – 15ª ed. – Cortez Editora.

SOUZA, Edlaine Fernanda Aragon de. *Metodologias de trabalho em educação das relações étnico-raciais.* - Assis: Triunfal Gráfica e Editora, 2016.

DOURADO, Luiz Fernando (Coordenador); OLIVEIRA, João Ferreira de; SANTOS, Catarina de Almeida. *A qualidade da educação: conceitos e definições.* – Brasília: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2007.

FONTE, Paty. *Pedagogia de projetos: ano letivo sem mesmice.* – Rio de Janeiro: Wak Editora, 2014.

GOMES, Maria de Fátima Cardoso. *A aprendizagem e o ensino da linguagem escrita: caderno do professor.* - Belo Horizonte: Ceale/FaE/UFMG, 2005.

JÚNIOR, Claudio Roberto Ribeiro. *O desafio de ser um professor reflexivo no século XXI.* – Sorocaba, 2015.

LISBOA, Marcia. *Jogos para uma aprendizagem significativa: com música, teatro, dança, artes visuais e movimento: valorizando as múltiplas inteligências.* – Rio de Janeiro: Wak Editora, 2013.

MANTOAN, Maria Teresa Egler. *Inclusão Escolar. O que é? Por quê? Como fazer?* - 2ª ed. São Paulo: Editora Moderna, 2006.

MARQUES, Luciana Rosa. *A descentralização da gestão escolar e a formação de uma cultura democrática nas escolas públicas.* – Recife: O autor, 2005.

MINATEL, Maria Ângela Dias dos Santos. *Contribuições e possibilidades nos anos iniciais: projetos e resolução de problemas.* – São Paulo: Cultura Acadêmica, 2014.

MIRANDA, Neusa Salim. *Reflexão metalinguística do ensino fundamental: caderno do professor.* - Belo Horizonte: Ceale/FaE/UFMG, 2006.

OLIVEIRA, Marco Antônio de. *Conhecimento linguístico e apropriação do sistema de escrita: caderno do formador.* Belo Horizonte: Ceale/FaE/UFMG, 2005.

PERRENOUD, Philip. *As competências para ensinar no século XXI: a formação dos professores e o desafio da avaliação.* – Porto Alegre: Artmed Editora, 2002.

Pró-Letramento: Programa de Formação Continuada de Professores dos Anos/Séries Iniciais do Ensino Fundamental: matemática. – ed. rev. e ampl. incluindo SAEB/Prova Brasil matriz de referência / Secretaria de Educação Básica – Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2008.

Pró-Letramento: Programa de Formação Continuada de Professores dos Anos/Séries Iniciais do Ensino Fundamental: alfabetização e linguagem. – ed. rev. e ampl. incluindo SAEB/Prova Brasil matriz de referência/ Secretaria de Educação Básica – Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2008.

SILVA, Antonio Fernando Gouvêa. *A busca do tema gerador na práxis da educação Popular.* – Curitiba: Editora Gráfica Popular, 2007.

VALLE, Tânia Gracy Martins do; MAIA, Ana Cláudia Bortolozzi (org.). *Aprendizagem e comportamento humano.* – São Paulo: Cultura Acadêmica, 2010.



CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS Nº 002/2019

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES E INSTRUÇÕES ESPECIAIS

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que realizará neste Município, através da empresa SUPORTE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS LTDA. com supervisão da Comissão Organizadora do concurso público nomeada pela PORTARIA Nº 1.439/2018, CONCURSO PÚBLICO para provimento dos empregos públicos existentes, conforme descrição constante do item 2- DOS EMPREGOS, do presente Edital pertencente ao quadro de funcionários da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO, sob o regime CLT, que será regido pelas instruções especiais, parte integrante deste Edital, conforme determinado no artigo 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil e pela lei municipal 672/2018. Período de inscrições de 30 de ABRIL a 30 DE MAIO 2019, exclusivamente via internet, através do site www.suporther.net.br

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 - O presente concurso destina-se ao preenchimento de vagas, de acordo com o constante da tabela do item 2- DOS EMPREGOS mais as que vagarem e/ou forem criadas durante o prazo de validade do Concurso.
1.2 - O Concurso, para todos os efeitos, tem validade de 02 (DOIS) anos, contados a partir da data da homologação, que será publicada no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA e no JORNAL O REGIONAL, podendo ser prorrogado por igual período.
1.3 - A divulgação de todas as fases do concurso será através dos murais da Prefeitura do Município de Saltinho e nos sites www.suporther.net.br e www.saltinho.sp.gov.br
1.4 - O período de validade estabelecido para este Concurso não gera, para a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO, a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados. A aprovação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na nomeação, dependendo da sua classificação no Concurso.
1.5 - Os candidatos aprovados em todas as fases, e nomeados, estarão sujeitos ao que dispõe o REGIME CLT, bem como a legislação federal, estadual e municipal pertinentes, e às presentes instruções especial.

2 – DOS EMPREGOS

TABELA DE EMPREGOS

EMPREGO PÚBLICO	Escolaridade / Pré-requisitos	Salário	Total de vagas	Jornada	Valor da inscrição R\$
DEPARTAMENTO DE SAÚDE					
AGENTE SANITÁRIO	Curso de nível médio completo, CNH categoria "B" ou superior	R\$ 1.752,92 POR MÊS E MAIS VALE ALIMENTAÇÃO DE R\$ 460,00	01 (uma)	40 horas semanais	42,00
ATENDENTE	Curso de nível fundamental completo	R\$ 1.550,98 POR MÊS MAIS VALE ALIMENTAÇÃO DE R\$ 460,00	04 (quatro)	40 horas semanais, preferencialmente 12 X 36*	32,00
CIRURGIÃO DENTISTA	Curso de nível superior em Odontologia e registro no conselho profissional da categoria	R\$ 3.207,47 POR MÊS E MAIS VALE ALIMENTAÇÃO DE R\$ 460,00	01 (uma)	20 horas semanais	60,00
ENFERMEIRO	Curso de nível superior em Enfermagem e registro no conselho profissional da categoria	R\$ 3.207,47 POR MÊS E MAIS VALE ALIMENTAÇÃO DE R\$ 460,00	03 (três)	40 horas semanais preferencialmente 12 X 36*	60,00
ESCRITURÁRIO	Curso de nível médio completo	R\$ 1.709,33 POR MÊS E MAIS VALE ALIMENTAÇÃO DE R\$ 460,00	01 (uma)	40 horas semanais	42,00
MÉDICO CLÍNICO GERAL	Graduação Superior em Medicina com Registro Profissional	R\$ 5.881,73 POR MÊS E MAIS VALE ALIMENTAÇÃO DE R\$ 460,00	03 (três)	20 horas semanais	60,00
MÉDICO PLANTONISTA	Graduação Superior em Medicina com Registro Profissional	R\$ 1.465,81 POR PLANTÃO DE 12 (DOZE) HORAS MAIS VALE ALIMENTAÇÃO DE R\$ 460,00	01 (uma)	Plantões de 12 (doze) horas	60,00
MOTORISTA	Curso de nível fundamental completo; CNH categoria "D" ou superior	R\$ 1.846,12 POR MÊS E MAIS VALE ALIMENTAÇÃO DE R\$ 460,00	01 (uma)	40 horas semanais preferencialmente 12 X 36*	32,00

2.1 - O horário de trabalho será estabelecido pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO, de acordo com a necessidade e peculiaridade do serviço.

*Artigo 59-A da CLT - Em exceção ao disposto no art. 59 desta Consolidação, é facultado às partes, mediante acordo individual escrito, convenção coletiva ou acordo coletivo de trabalho, estabelecer horário de trabalho de doze horas seguidas por trinta e seis horas ininterruptas de descanso, observados ou indenizados os intervalos para repouso e alimentação.

2.2 - As atribuições dos empregos encontram-se no ANEXO I que faz parte integrante e inseparável deste edital.

2.3 - As bibliografias sugeridas ou programa de provas encontram-se disposto no Anexo II que faz parte integrante e inseparável deste Edital.

2.4 - Os empregos constantes nesta tabela serão regidos pelo REGIME CLT.

2.5 - Há possibilidade de ser realizada mais de uma inscrição para o concurso objeto deste edital, desde que haja compatibilidade de horário de aplicação da prova, vide item 2.6, neste caso, será obrigatória uma inscrição para cada emprego.

2.6 - Caso o candidato opte por mais de uma inscrição, deverá recolher o valor correspondente ao número de inscrições a ser realizado.

2.7 - Os candidatos poderão fazer até 02 (DUAS) inscrições para os empregos conforme período determinado no quadro abaixo:

1º período para os empregos de:	2º período para os empregos de:
ATENDENTE	CIRURGIÃO DENTISTA
AGENTE SANITÁRIO	ESCRITURÁRIO
ENFERMEIRO	MÉDICO PLANTONISTA
MÉDICO CLINICO GERAL	
MOTORISTA	

3 - DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

3.1 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2 - Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso.
3.3 - Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente às condições estabelecidas neste edital.

4 - SÃO CONDIÇÕES PARA INSCREVER-SE:

- 4.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado;
4.2 - Possuir 18 anos completos no ato da admissão e atender as todas exigências do item 2;
4.3 - Estar quites com o serviço militar e com a justiça eleitoral;
4.4 - Estar no gozo dos seus direitos civis e políticos;
4.5 - Não registrar antecedentes criminais;
4.6 - Não se encontrar aposentado de emprego, emprego ou função pública de acumulação proibida com o exercício do novo emprego;
4.7 - Não ter sofrido no exercício da função pública, penalidade incompatível com nova investidura em emprego ou emprego público;
4.8 - Conhecer e cumprir as exigências contidas neste edital.
ATENÇÃO: O candidato, por ocasião da convocação, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida pelo candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.

5 - DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 - As inscrições estarão abertas no período de 30 de ABRIL a 30 de maio de 2019.
5.2 - As inscrições somente poderão serem feitas exclusivamente pela internet através do endereço eletrônico www.suporther.net.br
5.2.1 - O candidato para fazer a sua inscrição deverá seguir as seguintes instruções:
a) acessar o site www.suporther.net.br
b) localizar no site o link correspondente ao concurso público nº 002/2019 da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO.
c) ler atentamente o edital e preencher corretamente a ficha de inscrição, conforme o referido edital,
d) imprimir a sua ficha de inscrição e o boleto bancário,
e) efetuar o pagamento do boleto referente ao valor da inscrição, a partir do dia seguinte a efetivação da inscrição ou no máximo na data do vencimento que aparecerá no referido boleto.
f) deverá efetuar o pagamento do boleto bancário, somente depois de tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos no concurso expresso neste edital e através dos meios eletrônicos bancários ou em qualquer agência bancária.
5.3 - O valor da inscrição realizada pelo candidato diretamente via Internet deverá ser paga somente através do Boleto Bancário, em qualquer agência bancária ou terminal de auto-atendimento, até a data determinada no BOLETO. Não serão aceitas inscrições em que o pagamento do boleto ou a realização da inscrição for feito após a data limite. As inscrições via Internet serão encerradas no dia 30 de maio de 2019 às 23h59min59seg.
5.4 - No dia da realização da prova o candidato deverá levar o comprovante de pagamento do boleto bancário e o documento original de identidade com foto.
5.5 - O pagamento do valor de inscrição poderá ser feito em dinheiro ou em cheque do candidato, (sendo vedada a utilização de cheques de terceiros) no valor da inscrição, acarretando, no caso de ser devolvido por qualquer motivo o cancelamento da inscrição.
5.6 - O valor da inscrição não será devolvido em hipótese alguma, nem serão aceitos pedidos de isenção de recolhimento e alteração de inscrição.
5.7 - Não serão aceitas inscrições por via postal, fax, condicional, provisória, ou fora do período estabelecido de 30 de ABRIL a 30 de maio de 2019.
5.8 - As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato ou seu procurador. Aquele que preenchê-la incorretamente, rasurar ou prestar informações inverídicas, mesmo que o fato seja constatado posteriormente, será excluído do concurso público.
5.9 - A comissão examinadora do concurso não se responsabilizará por eventuais coincidências de datas e horários de inscrições ou provas e quaisquer outras atividades.
5.10 - Depois de feita a inscrição, os dados constantes da ficha de inscrição somente poderão sofrer alterações no caso de mudança de endereço, fato que deverá ser devidamente fundamentado e encaminhado à Comissão Examinadora do concurso.
5.11 - A inscrição do candidato resultará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O deferimento da inscrição dar-se-á, automaticamente, mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição e ao pagamento do valor de inscrição correspondente.
5.12 - Na hipótese de haver indeferimento, haverá manifestação escrita, que será divulgada através de publicação de acordo com as disposições preliminares deste edital, item 1.
5.13 - Serão considerados documentos de identidade as Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública dos Estados e Distrito Federal e Carteira Nacional de Habilitação, modelo com foto.

6 - Dos Candidatos com Deficiência

- 6.1 - As pessoas com deficiência, que farão uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e Decretos Federais 3.298/99 e 9.508/18 é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do emprego.
6.2 - Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal 3.298/99 e decreto federal 9.508/18.
6.3 - Os candidatos com deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e local de aplicação das provas.
6.4 - Aqueles que apresentarem deficiência compatível com as atividades dos respectivos empregos e desejarem prestar o Concurso Público nesta condição deverão manifestar-se na ficha de inscrição, especificando a deficiência e a necessidade de prova especial.
6.5 - O candidato com deficiência que necessitar de prova especial deverá solicitar, na ficha de inscrição a necessidade de prova em Braille, ou com escrita ampliada e/ou local que atenda as normas de acessibilidade.
6.5.1 - Os candidatos com deficiência visual (cegos) que se enquadrarem nas disposições legais pertinentes à espécie, somente prestarão as provas mediante leitura através do sistema Braille, e, suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção.
6.5.2 - Os candidatos com deficiência que não solicitarem a prova especial na ficha de inscrição não terão direito a prova especialmente preparada seja qual for o motivo alegado.
6.6 - O candidato cuja deficiência não for configurada ou quando esta for considerada incompatível com a função a ser desempenhada, será excluído da relação de deficientes.
6.7 - Após o julgamento das provas, além da lista geral será elaborada lista específica com a relação dos candidatos com deficiência.

7 - DAS CANDIDATAS LACTANTES

- 7.1. Fica assegurado às mães lactantes o direito de participarem do concurso, nos critérios e condições estabelecidas pelo artigo 227 da Constituição Federal, artigo 4º da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e artigos 1º e 2º da Lei nº 10.048/2000.
7.2. A candidata que seja mãe lactante deverá indicar esta condição na respectiva ficha de inscrição, para a adoção das providências necessárias pela Comissão do Concurso.

8 – DA PROVA ESCRITA/OBJETIVA

- 8.1 - A Prova ESCRITA/OBJETIVA com exigência escolaridade de acordo com o item 2 – DOS EMPREGOS, de caráter eliminatório e classificatório, será composta de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha com 04 (quatro) alternativas cada, sendo somente uma a correta. O programa de prova encontra-se no ANEXO II do presente edital.
8.2 - Cada questão terá um valor de 2,5 (dois virgula cinco) pontos, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos. O candidato que obtiver MENOS de 50 (cinquenta) pontos na prova estará automaticamente eliminado do concurso.
8.3 - Para realização da prova escrita/objetiva será entregue ao candidato um caderno de questões e uma folha de respostas.
8.4 - A folha de respostas deverá ser preenchida com caneta esferográfica azul ou preta. Será considerado nulo o preenchimento feito a lápis ou por outro meio.
8.5 - Somente serão permitidos assinalamentos na folha de respostas, feitos pelo próprio candidato, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros.
8.6 - Na correção da folha de respostas serão atribuídas nota zero à questão com mais de uma opção assinalada, sem opção assinalada, ou com rasura.



- 8.7 - Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
8.8 - O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura.
8.9 - Ao terminar a prova o candidato deverá entregar ao fiscal da sala a folha de respostas (GABARITO PREENCHIDO E ASSINADO).
8.10 - O candidato poderá levar um exemplar do Caderno de Questões decorridos 02 (duas) horas após o início da prova escrita/objetiva.
8.11 - A Prova escrita/objetiva constará de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha com 04 (quatro) alternativas de respostas cada uma de caráter classificatório e eliminatório.
8.12 - Para a prestação das Provas escrita/objetiva, o candidato deverá chegar ao local das provas com antecedência de 30 (minutos) do horário estabelecido para a realização da prova, visto que os portões de acesso às provas serão fechados rigorosamente no horário estabelecido no edital de convocação. Não será admitido no local de prova o candidato que se apresentar após o horário determinado.
8.13 - A Prova escrita/objetiva terá a duração de 3h00 (três horas).
8.14 - O candidato somente poderá deixar a sala de aula depois de decorrida 1 (uma) hora do início da prova. Se o candidato se retirar da sala antes do tempo mínimo mencionado será eliminado do Concurso e não poderá ficar com o caderno de questões.
Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:
a) Apresentar-se após o fechamento dos portões;
b) Não apresentar documento de identidade;
c) Não comparecer à Prova, seja qual for o motivo alegado;
d) Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
e) Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
f) Estiver portando arma de fogo, mesmo que possua o respectivo porte;
g) Estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (bip, pager, telefone celular, calculadoras, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, máquina fotográfica, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares, ou for surpreendido fazendo uso de livros, manuais, impressos ou anotações;
h) Estiver usando boné, boina, chapéu, gorro, lenço ou qualquer outro acessório que impeça a visão total das orelhas do candidato;
i) Agir com descortesia para qualquer outro candidato ou membro da equipe encarregada da aplicação das provas, bem como perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
j) Os pertences pessoais inclusive o aparelho celular que deverá estar desligado, deverá ser entregue aos fiscais de sala e ficarão retidos durante todo o período de permanência do candidato em sala, não se responsabilizando a Prefeitura do Município de SALTINHO por perdas ou extravios ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
k) Ao término da realização da prova, o candidato deverá entregar a folha de respostas – gabarito preenchido e assinado – ao fiscal da respectiva sala.
l) A data da divulgação do gabarito da Prova escrita/objetiva será fornecida no dia da realização da prova.
m) A relação dos candidatos aprovados, com a respectiva classificação preliminar em ordem decrescente, na prova escrita/objetiva, será divulgada através dos sites www.suporther.net.br e www.saltinho.sp.gov.br e nos quadros de avisos da Prefeitura do Município de Saltinho e convocados para prosseguirem nas demais etapas do concurso público.
n) A relação dos candidatos aprovados será publicada nos meios de comunicação descritos no item 1.3 deste edital. Não serão fornecidos resultados por telefone.
8.15 - O local e horário da realização da prova escrita/objetiva serão divulgados aos candidatos através de publicação de acordo com o item 1.3 deste edital.
8.16 – AS PROVAS ESCRITAS/OBJETIVAS SERÃO APLICADAS NOS DIAS 09 e 16 DE JUNHO DE 2019, DIVIDIDAS EM 02 (DOIS) PERÍODOS COM DURAÇÃO DE 3h00 (três horas) CADA, DE CONFORMIDADE COM O QUADRO DEMONSTRADO NO ITEM 2.7 DESTA EDITAL.

9- DA PROVA PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR

- 9.1 - Para os candidatos aos empregos públicos de MOTORISTA, haverá prova prática somente para os aprovados na prova escrita/objetiva em até 10 (dez) vezes o número de vagas disponíveis, conforme item 2- DOS EMPREGOS incluindo os empatados na última posição de caráter eliminatório e classificatório e constará de demonstração prática da habilidade do candidato, necessária ao desempenho de suas funções para a condução veicular exigência CNH categoria "D" ou superior.
9.2 - A convocação dos candidatos para a Prova Prática de Direção Veicular, indicando horário e local de provas poderá ser verificada nos sites: www.suporther.net.br e www.saltinho.sp.gov.br e afixadas nos quadros de avisos da Sede da Prefeitura.
9.3 - A(s) data (s) e o (s) local (is) do Exame de Direção Veicular serão pré-estabelecidos no Edital de Convocação. Não haverá aplicação da prova fora dos locais e horários estabelecidos no Edital. Em hipótese alguma, haverá segunda chamada para a realização da prova.
Somente poderá realizar a prova o candidato que comparecer ao local trajado de calça comprida, camisa e sapato fechado.
9.4 - O candidato assume responsabilidade civil, criminal e administrativa perante os atos realizados.
9.5 - Para a realização da Prova Prática de Direção Veicular, o candidato deverá se apresentar munido de Carteira Nacional de Habilitação ORIGINAL na categoria "D", ou superior dentro do prazo de validade, fazendo uso de óculos (ou lentes de contato), quando houver essa exigência na respectiva CNH. Não serão aceitas cópias do referido documento, ainda que autenticadas. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes do acima estabelecido.
9.6 - O Exame de Direção deverá ser realizado: em locais e horários estabelecidos pelos dirigentes do Concurso; com veículos da categoria, com transmissão mecânica.
9.7 - O Exame consistirá na condução de veículo da categoria, em trajeto e operação pré-definidos.
9.8 - Os exames de direção serão avaliados em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante todas as etapas do exame tendo pontuação total de 20 (vinte) pontos, atribuindo-se o desconto com a seguinte pontuação, em caso de falta:
Uma falta eliminatória: reprovação;
Uma falta grave: 8 (oito) pontos negativos;
Uma falta média: 3 (três) pontos negativos;
Uma falta leve: 2 (dois) pontos negativos.

9.9 - Da Classificação das faltas.

- I - Faltas Eliminatórias:
Desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória;
Avançar sobre o meio fio;
Não colocar o veículo na área balizada, em no máximo duas tentativas, no tempo estabelecido;
Avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga;
Transitar em contramão de direção;
Não completar a realização de todas as etapas do exame;
Avançar a via preferencial;
Provocar acidente durante a realização do exame;
Exceder a velocidade regulamentada para a via;
Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

II- Faltas Graves:

- Desobedecer à sinalização da via ou ao agente da autoridade de trânsito;
Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;
Não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo ou, ainda quando o pedestre não haja concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo;
Manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dele;
Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
Não usar devidamente o cinto de segurança;
Perder o controle da direção do veículo em movimento;
Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

III- Faltas Médias:

- Executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;
Trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima;
Interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova;

- Fazer conversão incorretamente;
Usar buzina sem necessidade ou em local proibido;
Desengrenar o veículo nos declives;
Colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias;
Usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens;
Entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;
Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;
Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

IV- Faltas Leves:

- Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
Ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor;
Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
Utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;
Dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;
Tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;
Cometer qualquer outra infração de natureza leve.
9.10 - Será considerado inapto, e conseqüentemente eliminado do Concurso, o candidato que no exame de direção cometer falta eliminatória ou cuja soma dos pontos negativos ultrapasse a 10 pontos.
9.11 - A Prova de Direção Veicular é de caráter meramente eliminatório.

10 - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

- 10.1 - A nota da Prova Objetiva será calculada conforme a somatória simples dos acertos efetuados pelo candidato.
10.2 - Serão considerados habilitados na Prova Escrita/Objetiva de múltipla escolha os candidatos que obtiverem nota igual ou maior a 50% da pontuação Prova Objetiva.
10.3 - Os candidatos habilitados na Prova Escrita/Objetiva de múltipla escolha e conforme o item 9 deste Edital, serão convocados para realização da Prova Prática de Direção Veicular, nos termos do item 11 deste Edital.
10.4 - No caso de igualdade de nota final, terá preferência sucessivamente, o candidato que:
10.4.1 - tiver maior idade, considerando-se dia, mês e ano;
10.4.2 - possuir maior número de filhos e/ou dependentes menores de 18 anos;
10.4.3 - sorteio.

11- DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 11.1 - Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final obtida conforme abaixo:
11.1.1 - A nota final para os empregos públicos de: ATENDENTE, AGENTE SANITÁRIO, CIRURGIÃO DENTISTA, ENFERMEIRO, ESCRITURÁRIO, MÉDICO CLÍNICO GERAL e MÉDICO PLANTONISTA será a nota obtida na prova escrita/objetiva e o critério de desempate será o determinado no item 10.4 desse Edital.
11.1.2 - A nota final para o emprego de Motorista será a nota obtida na prova escrita + nota obtida na prova prática e o critério de desempate será o determinado no item 10.4 desse Edital.
11.2 - Serão considerados habilitados na Prova Prática de Direção o candidato que não cometer falta eliminatória ou cuja soma dos pontos negativos não ultrapasse a 10 pontos.
11.3 - Os candidatos habilitados em todas as etapas deste Concurso Público serão classificados por ordem decrescente do total de pontos obtidos na Prova Objetiva de múltipla escolha.

12 - DOS RECURSOS

- 12.1 - O prazo para interposição de recursos será de 02 (dois) dias da publicação dos respectivos resultados, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente.
12.2 - Os recursos do Concurso Público deverão ser protocolados pelo próprio candidato, no setor de protocolo na PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO localizada na Avenida 07 de Setembro, 1733 – Centro - SALTINHO – CEP 13.440-000.
12.3 - Os recursos que não estiverem com data de protocolo da Prefeitura conforme estabelecido no item acima, serão considerados indeferidos.
12.4 - O recurso deverá estar fundamentado, devendo nele constar o nome do candidato, número de inscrição e endereço para correspondência, bem como, no caso de o recurso ir contra o gabarito oficial, da indicação de bibliografia utilizada para a contestação, além da oposição da solução reivindicada.
12.5 - O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
12.6 - Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.
12.7 - Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
12.8 - Não será aceito recurso via postal, fax, via correio eletrônico, via site ou, ainda, fora do prazo.
12.9 - Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como recurso contra o resultado final.
12.10 - Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

13 - DA NOMEAÇÃO

- 13.1 - Será nomeado o candidato aprovado em exame médico, realizado por médico oficial da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO, que avaliará sua aptidão física e mental para o exercício do emprego.
13.2 - Para efeito de preenchimento da vaga, o candidato convocado será submetido a Exame Médico, de caráter eliminatório, promovida pela Prefeitura do Município de SALTINHO/SP, que avaliará a capacidade física e mental de acordo com a especificidade do trabalho. Para o emprego de Motorista haverá exame toxicológico, também de caráter eliminatório.
13.3 - A convocação do candidato será feita respeitando-se a ordem da Lista de Classificação Final, conforme disposto no item 11 deste edital, através do site da www.saltinho.sp.gov.br e de envio de telegrama.
13.4 - O não comparecimento do candidato conforme a convocação para o Exame Médico e Nomeação realizados através do site ou do envio do telegrama implicam em eliminação do mesmo no referido Concurso.
13.5 - Os candidatos nomeados estarão sujeitos ao estágio probatório, conforme dispõe o artigo 41, da Constituição Federal.
13.6 - Os documentos a serem apresentados na nomeação são os discriminados a seguir: RG, CPF, Título de Eleitor, Comprovante de Quitação Eleitoral, Comprovante de Residência, PIS/PASEP, Comprovante de Escolaridade, Certidão de Nascimento ou Casamento, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos, Carteira de Vacinação dos filhos menores de 06 anos, 01 foto 3X4, certificado militar, Reservista ou Atestado de desobrigação após os 45 anos, Comprovante de filhos incapazes, Atestado de Antecedentes Criminais da Comarca de São Paulo e da comarca de SALTINHO – SP Declaração de não cumulatividade de emprego, função ou emprego público ou declaração de horário de trabalho quando houver acúmulo de emprego e outras certidões, Documentos referentes ao requisito exigido pelo emprego constante no item 2 - DOS EMPREGOS do Edital do Concurso Público de Provas nº 002/2019, Comprovante de desligamento de outro órgão público de qualquer período (quando houver) e documentos que a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO, julgar necessários.
13.7 - Identificado, a qualquer tempo irregularidade na apresentação dos documentos acima mencionados, o candidato responsável será eliminado do concurso.
13.8 - No ato de sua nomeação, o candidato deverá declarar, sob as penas da lei, se é ou já foi funcionário público (municipal, estadual ou federal), seja como celetista, estatutário ou contratado.
13.9 - Em caso positivo, o candidato deverá juntar certidão comprovando que não foi anteriormente demitido a bem do serviço público, cuja pena implique em vedação do ingresso em outros empregos/empregos públicos.
13.10 - A não apresentação da declaração de que trata o item 13.9, ou da consequente certidão, culminará no indeferimento da posse.
13.11. Poderão ser admitidos servidores com vínculo de trabalho por prazo determinado, durante o prazo de validade do concurso, sem prejuízo do oferecimento de ingresso definitivo, observada a legislação pertinente e os casos de acúmulo legal, de acordo com a Constituição Federal.
13.12. A apresentação da documentação e comprovação dos requisitos essenciais de ingresso ao serviço e preenchimento do emprego público, constantes do item 2 deste Edital, deverão ocorrer por ocasião da convocação do candidato aprovado para admissão ao emprego público.
13.13. A não apresentação da documentação e comprovação dos requisitos por ocasião da convocação eliminarão o candidato do Concurso Público, anulando todos os atos decorrentes da inscrição sem prejuízo das sanções penais aplicáveis às falsidades da declaração constante da ficha de inscrição.
14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1 - A inscrição do candidato importa o conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.
14.2 - Todas as convocações e avisos serão publicados nos quadros de avisos da Prefeitura e nos sites www.suporther.net.br e www.saltinho.sp.gov.br



- 14.3 - A aprovação dos candidatos, no presente Concurso Público não cria direito à nomeação.
- 14.4 - Os candidatos aprovados no Concurso Público serão convocados pela PREFEITURA para firmar Termo de Interesse ou não, pela Nomeação, razão pela qual devem manter seu endereço atualizado, junto à empresa Suporte Gestão e Recursos Humanos Ltda. até a homologação do Certame e após junto à PREFEITURA responsabilizando-se por eventuais comunicações de mudanças de endereço.
- 14.5 - A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.
- 14.6 - Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
- 14.7 - A Comissão Organizadora não autoriza a comercialização de apostilas e não se responsabiliza pelo teor das mesmas.
- 14.8 - Não haverá prazo para prorrogação de posse e de exercício.
- 14.9 - Caberá ao Prefeito Municipal, a homologação dos resultados do Concurso Público.
- 14.10 - O prazo de validade do Concurso Público será de 02 (dois) anos, contado da data de homologação dos resultados, prorrogável por igual período, a critério da PREFEITURA.
- 14.11 - Os casos omissos serão analisados pela Comissão do Concurso Público da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO.
- 14.12 - A realização das Provas Escritas/Objetivas, Prova Prática de Direção Veicular e entrega de títulos ficarão a cargo da empresa Suporte Gestão e Recursos Humanos Ltda. As avaliações médicas geral será de responsabilidade da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO.
- 14.13 - Caberá ao Prefeito da Prefeitura de SALTINHO, Estado de São Paulo, a homologação dos resultados do Concurso em tela.
- Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é publicado o presente Edital no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA e no JORNAL O REGIONAL, e nos sites www.suporferh.net.br e www.saltinho.sp.gov.br e nos quadros de avisos da Prefeitura do Município de Saltinho.

SALTINHO - SP, 25 DE ABRIL DE 2019.

Prefeito do Município de Saltinho – SP

**ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS:
AGENTE SANITÁRIO**

- Fiscalização para concessão de licença de funcionamento anual (inicial e renovação) em todos os estabelecimentos e prestadores de serviços de interesse à saúde;
- Inutilização de produtos em indústrias e estabelecimentos comerciais, principalmente na área de alimento, em desacordo com a legislação;
- Atendimento a denúncia da população;
- Investigação de surtos alimentares e epidemiológicos;
- Programas Especiais;
- Coletas de águas e alimentos, análise de campo, acompanhamento das coletas em laboratórios oficiais;
- Educação Sanitária;
- Palestras, pré-vistorias, respostas a ofícios e solicitação de órgãos públicos e privados;
- Elaboração e distribuição dos folhetos e boletins educativos;
- Elaboração e distribuição do jornal educativo;
- Orientação educativa em todos os estabelecimentos vistoriados, etc.;
- Registro das irregularidades encontradas nas atividades que envolvem saúde pública através de fotos, vídeos, gravações, etc.;
- Trabalhos Internos;
- Recebimento e correlação de balanços (farmácia), requisição de receituários especiais, elaboração de relatórios e roteiros de inspeção, mapeamento de pontos de coletas, rubrica, abertura e encerramento de livros de farmácia, fisioterapia, óticas, câmara de bronzeamento, assunção e baixa de responsabilidade técnica, análise dos programas de infecções hospitalares e resíduos sólidos, análise de laudos enviados pelos sistemas públicos e privados de água, consulta à internet, leitura com interpretação da Legislação Sanitária e aplicação da mesma nos estabelecimentos e prestadores de serviços de interesse à saúde pública;
- Trabalhos em Parcerias;
- Incineração de entorpecentes com a DISE, Programa Paulista de Coleta com a DIR XV;
- Fiscalização na Zona Rural (granjas de aves, suínos, fossa sépticas, hortas), com o Pelotão Ambiental, CETESB, com a DIR XV, Programas desenvolvidos com o Ambulatório do Trabalhador (supermercado, usinas e outros);
- Vistorias em escolas infantis e instituições em parceria com a Secretaria da Educação;
- Participar de campanhas de vacinação e programas de saúde desenvolvidos pelo Departamento;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ATENDENTE

- (Subordinado ao Departamento de Saúde)
- Executar serviços de recepção, arquivo e estatística;
 - Preencher impressos relativos ao cliente/paciente;
 - Fazer serviços administrativos;
 - Orientar o cliente/paciente sobre os encaminhamentos necessários;
 - Acompanhar o cliente/paciente, quando necessário, até o local de atendimento dentro da unidade;
 - Atender telefone de forma a se identificar dizendo seu nome, o nome da instituição e a saudação pertinente ao horário: bom dia – boa tarde – boa noite;
 - Participar de campanhas de vacinação e outros programas educativos a serem desenvolvidos pelo Departamento, sempre que a chefia assim o determinar;
 - Participar de todos os cursos determinados pelo Departamento a fim de se capacitar e melhorar o atendimento da Unidade;
 - Executar outras atribuições afins que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

CIRURGIÃO DENTISTA

- Examinar, diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilo-facial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos para promover e recuperar a saúde bucal;
- Prescrever ou administrar medicamentos, determinado via oral ou parental, para tratar ou prevenir afecções dos dentes e da boca;
- Manter registro dos pacientes examinados e tratados;
- Efetuar levantamentos que identifiquem indicadores odontológicos de saúde pública;
- Participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos e prevenção dos problemas de saúde bucal e programas de atendimento odontológico voltados para o escolar e para população;
- Participar da elaboração de planos de fiscalização sanitária;
- Realizar atendimentos de primeiros cuidados de urgências e emergências;
- Encaminhar e orientar os usuários que apresentarem problemas mais complexos, a outros níveis de especialização, assegurando o seu retorno e acompanhamento, inclusive para fins de complementação do tratamento;
- Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência;
- Programar e supervisionar o fornecimento de insumo para as ações individuais e coletivas;
- Supervisionar o trabalho desenvolvido pelo THD e ACD;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ENFERMEIRO (A)

- Planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação dos serviços de assistência de enfermagem;
- Cuidados de enfermagem de maior complexidade e que exigem conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas;
- Planejar, orientar e dirigir os serviços de enfermagem, atuando técnica e administrativamente a fim de garantir um elevado padrão de assistência;
- Controlar a posição dos medicamentos e material hospitalar estocados examinando periodicamente o volume dos mesmos e calculando as necessidades futuras para providenciar a sua reposição;
- Participar do planejamento, execução e avaliação dos planos assistenciais de saúde;
- Sistematização da Assistência de enfermagem;
- Participar da Elaboração e execução de Programas e Projetos do Departamento de Saúde;
- Executar Programas, bem como alimentar o banco de dados dos mesmos junto ao Ministério da Saúde, do Estado e do Município;
- Participar da educação continuada;
- Executar procedimentos específicos do enfermeiro conforme determinação do COREN;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ESCRITURÁRIO

- Datilografar ou digitar cartas, memorandos, relatórios e demais documentos da unidade ou departamento, atendendo as exigências de padrões estéticos, baseando-se nas minutas fornecidas para atender as rotinas administrativas;
- Recepcionar pessoas que procuram a unidade, ou departamento inteiramente dos assuntos a serem tratados objetivando prestar-lhes as informações desejadas;
- Organizar e manter atualizado o arquivo de documentos da unidade, ou departamento, classificando-os por assunto, em ordem alfabética, visando a agilização de informações;
- Efetuar controle relativamente complexo, envolvendo interpretação e comparação de dois ou mais dados, conferência de cálculos de licitações, controle de férias, contábil e/ou outros tipos similares de controle, para cumprimento das necessidades administrativas;
- Efetuar cálculos de média complexidade, utilizando fórmulas e envolvendo dados comparativos;
- Receber e transmitir mensagens via fac-símile;
- Controlar o recebimento e expedição de correspondências registrando-as em livro próprio com a finalidade de encaminhá-las ou despachá-las para as pessoas ou entidades desejadas;
- Redigir memorandos, circulares, relatórios, ofícios, editais, observando os padrões estabelecidos para assegurar o funcionamento do sistema de comunicação administrativa;
- Ter conhecimento de informática, para trabalhos com redatores de textos do tipo Word (Windows), planilhas de editoração eletrônica do tipo Excel (Windows), gerenciador de banco de dados e outros programas utilizados no serviço público e;
- Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

MÉDICO CLÍNICO GERAL

- Exercer a função de Médico em atividades inerentes a esta profissão;
- Prestar assistência integral à saúde dos cidadãos tanto com agendamento bem como em Pronto Atendimento, utilizando todo a sua capacidade técnica profissional e valendo-se dos meios propedêuticos, de apoio diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como, desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direto ou indiretamente na busca da promoção da saúde, prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população;
- Examinar o paciente, palpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar o diagnóstico ou, sendo necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo ao especialista;
- Registrar a consulta médica, anotando em prontuário próprio a queixa, os exames físicos e complementares, para efetuar a orientação adequada;
- Analisar e interpretar resultados de exames de raios-X, bioquímicos, hematológicos e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;
- Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados para conservar ou restabelecer a saúde do paciente;
- Prestar atendimento de urgência e emergência em casos de acidentes de trabalho ou alterações agudas de saúde, orientando e/ou executando a terapêutica adequada, para prevenir conseqüências mais graves ao trabalhador;
- Emitir atestado de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, para atender às determinações legais;
- Participar de programas de saúde pública, acompanhando a implantação e avaliação dos resultados, assim com a realização em conjunto com equipe da unidade de saúde do município;
- Participar de reuniões de âmbito local, distrital ou regional, mantendo constantemente informações sobre as necessidades na unidade de saúde, para promover a saúde e o bem-estar da comunidade;
- Zelar pela conservação de boas condições de trabalho, quanto ao ambiente físico, limpeza e arejamento adequado, visando proporcionar aos pacientes um melhor atendimento;
- Prestar atendimento de urgência e emergência;
- Observar paciente de forma sistemática no leito de repouso.
- Acompanhar sempre que necessário o paciente à outra referência, como Pronto Socorro ou Hospital;
- Preencher fichas de notificação de doenças infecto-contagiosas;
- Preencher com letra legível os mapas de procedimentos;
- Quando contratado para exercer uma especialidade específica, fazer todos os procedimentos que essa especialização exige para o diagnóstico das causas e encaminhamento necessário;
- Fazer consultas clínicas de urgência quando necessário.
- Requisitar e avaliar os exames decorrentes de consultas.
- Participar de campanhas preventivas e de educação em saúde.
- Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina.
- Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

MÉDICO PLANTONISTA

- Exercer a função de médico pronto atendimento;
- Prestar assistência integral à saúde do indivíduo, utilizando todo a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos de apoio, diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como, desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente na busca da promoção da saúde, prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população;
- Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamentos para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina tanto preventiva como curativa;
- Analisar e interpretar resultados de exames diversos comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;
- Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamentos prescritos e evolução da doença;
- Prestar atendimento em urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas;
- Encaminhar pacientes para atendimento especializado quando for o caso;
- Observar sempre que necessário e de forma sistemática todos os pacientes que se encontram em leitos de repouso.
- Acompanhar sempre que o caso o exigir o paciente ao serviço de saúde referência: hospital ou Pronto Socorro.
- Exercer sua profissão com autonomia, de acordo com os princípios do Código de Ética Médica vigente no País;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

MOTORISTA

(Subordinado a todos os departamentos)

- Dirigir automóveis, ambulâncias, caminhonetes e demais veículos de transporte de passageiros e cargas pertencentes à frota municipal, obedecendo ao Código Nacional de Trânsito;
- Motorista de ambulância: Zelar e se responsabilizar pela arrumação, higienização e limpeza interna das ambulâncias, verificando sistematicamente as condições de uso e conservação dos aparelhos, equipamentos e materiais, comunicando a necessidade de reparo e reposição dos mesmos, em caso de necessidade, de forma a estarem sempre em perfeito estado para o Pronto Atendimento dos usuários.
- auxiliar, médicos e enfermeiros, na assistência a pacientes, conduzindo caixas de medicamentos, tubos de oxigênio, macas, etc.
- Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível do óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível, etc.;
- Transportar pessoas, materiais, correspondências e equipamentos, garantindo a segurança dos mesmos;
- Orientar o carregamento e descarregamento de cargas com o fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados;
- Zelar pela segurança de passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança;
- Fazer pequenos reparos de urgência, preservada as condições de segurança do veículo;
- Manter os veículos limpos, internos e externamente, em condições de uso, avisando ao superior imediato quanto à necessidade de manutenção sempre que necessário;
- Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo;
- Anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências;
- Aplicar produtos de higienização e assepsia da ambulância no caso de transportes de pessoas com doenças contagiosas;
- Recolher o veículo após o serviço, deixando corretamente estacionado e fechado;
- Durante o período noturno o motorista de ambulância deve permanecer acordado, no seu posto, para pronto atendimento das chamadas;
- Exercer atividades de dirigir veículos leves e caminhões no âmbito do município, inclusive ambulância e similares, em viagens intermunicipais ou interestaduais, transportando pessoas ou volumes;
- Zelar e responsabilizar-se pelos aparelhos e equipamentos existentes nas ambulâncias, observando seu funcionamento e requisitando serviços de manutenção e recarga, de modo a estarem sempre em perfeito estado para atendimento dos pacientes transportados;



- Exercer atividades de dirigir veículos leves, em serviços administrativos, quando houver necessidade;
- Auxiliar no trabalho de carga e descarga dos volumes transportados;
- Zelar e responsabilizar-se pelo veículo que lhe for destinado para o trabalho, cuidando de sua manutenção, comunicando defeitos observados e solicitando os reparos necessários, de modo que o veículo esteja sempre em perfeito estado;
- Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato;
- Exige-se a apresentação de Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Categoria “D”, com validade em vigor.

ANEXO II CONTEÚDO DAS PROVAS – BIBLIOGRAFIAS AGENTE FISCAL SANITÁRIO

BRASIL. Constituição Federal de 1988 – capítulo II, Seção II, artigos 196 a 200. BRASIL. Emenda Constitucional nº29. BRASIL. Lei Federal 8080, de 19/09/1990. Dispõe sobre o Sistema Único de Saúde. BRASIL. Lei Federal 8.142, de 28/12/1990. Dispõe sobre o controle social e define critérios de repasse financeiro no Sistema Único de Saúde. BRASIL. Ministério da Saúde. GM. Portaria nº 2.203/96 Norma Operacional Básica (NOB-SUS) 01/06; BRASIL. MS. GM. Portaria nº 373/02. Norma Operacional de Assistência à Saúde do Sistema Único de Saúde. BRASIL. Ministério da Saúde; Portaria MS GM 399, 22/02/2006, Diretrizes para o Pacto pela Vida, em defesa do SUS. BRASIL. Ministério da Saúde; Portaria MS GM 699, 30/03/2006, Regulamenta as Diretrizes do Pacto pela Vida e de Gestão 2010-06-08. Guia de Vigilância Epidemiológica 5ª edição. 2005. SUS de A a Z- Publicação do Ministério da Saúde- www.saude.gov.br. CADERNO DA ATENÇÃO BÁSICA nº21 e nº22- Ministério da Saúde/ Departamento da Atenção Básica- Brasília-DF- CARTILHA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA- ANVISA. BRASÍLIA, 2ª edição /AGOSTO DE 2002- www.anvisa.gov.br. Guia de Vigilância Epidemiológica 7ª edição. 2010. FUNDACENTRO. Prevenção de Acidentes com Animais Peçonhentos, São Paulo, 2001. FUNASA. Metodologia de controle, Cap4, Dezembro de 2002. MANUAL DE CONTROLE DE VETORES-MS. MANUAL DE CONTROLE DE ROEDORES- FUNASA/MS. GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE- MS. LEGISLAÇÃO GERAL DA ANVISA SOBRE ALIMENTOS - LEIS E DECRETO-LEI DISPONÍVEL NO SITE DA ANVISA <http://www.anvisa.gov.br/servicos/ser/serie.htm>. CÓDIGO SANITÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO: Lei nº10.083, de 23 de setembro de 1998- São Paulo-SP. HAZELWOOD, D. MCLEAN, A.C. MANUAL DE HIGIENE para Manipuladores de Alimentos-Livraria Varela- SP 2ª Reimpressão. 1998. Código Sanitário do Estado de São Paulo – Lei n.º 10.083, de 23.09.98. Lei Municipal Complementar nº 14/1993. Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS (Princípios e Diretrizes)

ATENDENTE

Português

Concepções de língua-linguagem como discurso e processo de interação: conceitos básicos de dialogismo, polifonia, discurso, enunciado, enunciação, texto, gêneros discursivos; Oralidade: concepção, gêneros orais, oralidade e ensino de língua, particularidades do texto oral; Escrita: produção de texto na escola, papel do interlocutor, contexto de produção, gêneros da escrita; Análise Linguística: o texto (oral e escrito); Norma padrão e as outras variedades linguísticas; Linguagem oral e linguagem escrita: Relações entre fala e escrita: perspectiva não dicotômica; Relações de independência, de dependência e de interdependência; Literatura Brasileira e geral; Interpretação de textos; Gramática; Novo acordo ortográfico; Condições de textualidade: intertextualidade, coesão, coerência; Linguagem denotativa e conotativa; funções da linguagem; figuras de linguagem; variedades linguísticas; impropriedades linguísticas e tópicos de linguagem; Fonologia, ortografia, acentuação gráfica, emprego do hífen e significação das palavras; Morfologia – estrutura e formação de palavras; classes gramaticais das palavras variáveis e invariáveis; Estrutura do período simples: termos da oração; Estrutura do período composto: orações coordenadas e/ou subordinadas. Concordância verbal e nominal, colocação pronominal e regência; Pontuação; Ocorrência da crase; Sílabas; Ortografia; Acentuação gráfica; Semântica; Sintaxe.

Matemática

Conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais); Proporcionalidade; Álgebra; Equações de 1º e 2º graus; funções elementares, suas representações gráficas e aplicações: lineares, quadráticas, exponenciais, logarítmicas e trigonométricas; progressões aritméticas e geométricas; polinômios; matrizes; Geometria plana, plantas e mapas; geometria espacial; geometria métrica; geometria analítica; Tratamento de dados: Fundamentos de estatística; análise combinatória e probabilidade; análise e interpretação de informações expressas em gráficos e tabelas; Número e suas operações (Número, álgebra, geometria, medidas e estatística); Sistemas de Medidas: comprimento, área, volume, capacidade, massa, ângulo, tempo; Regra de Três e proporções; Cálculos algébricos: produtos notáveis, fatoração de expressões algébricas; Equações, inequações e sistemas polinomiais de 1º e 2º graus; Estudo de Funções: 1º e 2º Grau, logarítmica, exponencial, trigonométricas; Sequências e progressões; Matrizes e Determinantes; Sistemas Lineares; Análise Combinatória; Matemática Financeira: Juros simples e compostos, juros e funções; Trigonometria: no triângulo retângulo e triângulos quaisquer; Geometria Analítica: ponto e reta, circunferência, seções cônicas; Estatística; Polinômios e Equações Algébricas. Operações com Números Inteiros, Fracionários e Decimais - adição, subtração, multiplicação e divisão. Divisibilidade: números primos, MDC; MMC; Inequações de 1º Grau; Radiação; Razão e Proporção; Algarismos romanos; Grandezas Proporcionais. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros simples e compostos. Medidas de superfície, de volume, de capacidade, de massa, de comprimento, de tempo; Noções de probabilidade; Situações-problema; Leitura de gráficos. Atualidades

Fatos, acontecimentos, notícias do Brasil e do mundo que tenham ocorrido nos últimos 2 anos.

DENTISTA

BRASIL. Constituição Federal de 1988 – capítulo II, Seção II, artigos 196 a 200. BRASIL. Emenda Constitucional nº29. BRASIL. Lei Federal 8080, de 19/09/1990. Dispõe sobre o Sistema Único de Saúde. BRASIL. Lei Federal 8.142, de 28/12/1990. Dispõe sobre o controle social e define critérios de repasse financeiro no Sistema Único de Saúde. BRASIL. MS. GM. Portaria nº 373/02. Norma Operacional de Assistência à Saúde do Sistema Único de Saúde. BRASIL. Ministério da Saúde; Portaria MS GM 399, 22/02/2006, Diretrizes para o Pacto pela Vida, em defesa do SUS. BRASIL. Ministério da Saúde; Portaria MS GM 699, 30/03/2006, Regulamenta as Diretrizes do Pacto pela Vida e de Gestão 2010-06-08. Guia de Vigilância Epidemiológica 5ª edição. 2005. Cartilhas Humaniza SUS- Ministério da Saúde. O Humaniza SUS na Atenção Básica, 2009. Normas do Programa de Imunização (Secretaria de Estado da Saúde); Guia Brasileiro de Vigilância Epidemiológica 5.ª Ed. Brasília FUNASA/Centro Nacional de Epidemiologia/Ministério da Saúde 2005. Secretaria de Estado da Saúde-Norma Técnica de 05/06/2009. Infecção Humana pelo Vírus Influenza A (H1N1) Novo Subtipo Viral. STARFIELD, B. Atenção Primária: equilíbrio entre necessidades de Saúde, Serviços e Tecnologia. Brasília: UNES- CO/ M.S 2002. SUS de A a Z- Publicação do Ministério da Saúde- www.saude.gov.br. ALVARES, Luis Casati; TAVANO, Orivaldo. Curso de Radiologia Odontológica. 4. ed. São Paulo: Santos, 2002. ANDRADE, E.D. Terapêutica Medicamentosa em Odontologia. 2ª Ed - Artes Médicas, 2006. Newman, Michael G./ Takei, Henry/ Carranza Junior, Fermin A./ Klokkevold, Perry R. Carranza. Periodontia Clínica. 10ª Edição - 2007. BURT. Brian. A. Odontologia Prática Dental e a Comunidade. DIAS. Carlos Renato. Promoção e Proteção da Saúde Bucal na Família. CHAVES, M. Odontologia Social. 3ª ed. 1986. FERREIRA, F. V., Ortodontia - Diagnóstico e Planejamento Clínico, 7ª edição 2008. GONÇALVES, E.N.A., FELLER, C. Atualização na Clínica Odontológica. 1998. GUEDES-PINTO, A.C. Odontopediatria - fundamentos de Odontologia. Editora Santos 2009. MARZOLA, C. – Anestesiologia. 3ª Ed. São Paulo. Ed. Pancast, 2002. TOMMASI, A.F.: Diagnóstico em patologia bucal. ED. PANCAST EDITORIAL. SÃO PAULO, SP. 3ª edição - 2002. STARFIELD, B. Atenção Primária: equilíbrio entre necessidades de Saúde, Serviços e Tecnologia. Brasília: UNES- CO/ M.S 2002. KRIGER, L. Promoção de Saúde Bucal: paradigma, ciência, humanização. 3ª edição. São Paulo, ABOPREV, 2003- Porto Alegre. PEREIRA, AC. Odontologia em Saúde Coletiva. Porto Alegre. ARTMED, 2003.

BORAKS, S. Diagnóstico bucal. 3. ed. São Paulo: Artes Médicas, 2001. NEWBRUN, E. Cariologia- São Paulo, Santos 1988. Código de Ética de Odontologia (Conselho Federal de Odontologia) DUNCAN, Bruce B. SCHMIDT, Maria Inês. GIUGLIANI, Elsa R.J. E colaboradores- Medicina ambulatorial-condutas médicas na atenção primária -3ª edição - artmed-2006. BRASIL. Ministério da Saúde. GM. Portaria nº 2.203/96 Norma Operacional Básica (NOB-SUS) 01/06. Norma Operacional da Assistência (NOAS-SUS/ 2002). Cartilhas Humaniza SUS- Ministério da Saúde. O Humaniza SUS na Atenção Básica, 2009. Normas do Programa de Imunização (Secretaria de Estado da Saúde); ROQUAYROL, Zélia e Noromar Filho- Epidemiologia & Saúde- 6ª edição 2003. ALVARES, Luis Casati; TAVANO, Orivaldo. Curso de Radiologia Odontológica. 4. ed. São Paulo: Santos, 2002. ANDRADE, E.D. Terapêutica Medicamentosa em Odontologia. 2ª Ed - Artes Médicas, 2006. Newman, Michael G./ Takei, Henry/ Carranza Junior, Fermin A./ Klokkevold, Perry R. Carranza. Periodontia Clínica. 10ª Edição - 2007. CHAVES, M. Odontologia Social. 3ª ed. 1986. FERREIRA, F. V., Ortodontia - Diagnóstico e Planejamento Clínico, 7ª edição 2008. GONÇALVES, E.N.A., FELLER, C. Atualização na Clínica Odontológica. 1998. STARFIELD, B. Atenção Primária: equilíbrio entre necessidades de Saúde, Serviços e Tecnologia. Brasília: UNES- CO/ M.S 2002. BUISCHI, YAP. Promoção de Saúde Bucal na Clínica Odontológica. SP ARTMED 2000. NEWBRUN, E. Cariologia- São Paulo, Santos 1988. MS. Controle de Infecções e Prática Odontológica em Tempos de AIDS: Manual de Condutas, Brasília; Secretaria de Políticas Públicas de Saúde, 2000. Código de Ética de Odontologia (Conselho Federal de Odontologia) Cartilha de Amamentação... doando amor, Jayme Murahovschi, Ernesto Teixeira do 35-Nascimento, Keiko Miyasaki Teruya, Laís Graci dos Santos Bueno, Paulo Eduardo Almeida Baldin - Sergio C. Kabbach, Almed Editora e Livraria Ltda. - 1997. Cadernos da Atenção Básica do Ministério da Saúde nº12 e nº17. BURT. Brian. A. Odontologia Prática Dental e a Comunidade. ABOPREV- Promoção de Saúde Bucal. SILVA. Alcion Alves/ Cols. Prática Clínica Baseada em Evidências na Área da Saúde. DIAS. Carlos Renato. Promoção e Proteção da Saúde Bucal na Família. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de Normas de Vacinação. 3.ed. Brasília: Ministério da Saúde: Fundação Nacional de Saúde, 2001. Disponível em: <http://www.fasa.edu.br/images/pdf/manual_de_normas_de_vacinacao.pdf>. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 1.498, de 19 de julho de 2013. Redefine o Calendário Nacional de vacinação, o Calendário Nacional de vacinação dos Povos Indígenas e as Campanhas Nacionais de vacinação, [...]em todo o território nacional. Disponível em: <<http://www.brasil.gov.br/legislacoes/gm/119852-1498.html>>. BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: <<http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/lei8080.pdf>>. BRASIL. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8142.htm>. BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Norma Regulamentadora nº32 – Segurança e Saúde no trabalho em Serviços de Saúde. Disponível em: <http://portal.mte.gov.br/legislacao/normasregulamentadoras-1.htm>. OPPERMANN, Carla Maria. Manual de biossegurança para serviços de saúde. / Carla Maria Oppermann, Lia Capsi Pires. — Porto Alegre :PMPA/SMS/CGVS, 2003. Disponível em: <http://www.fiocruz.br/biosseguranca/Bis/manuais/biosseguranca/manual_biosseguranca/servicos_saude.pdf>. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Assistência à Saúde. Orientações Gerais para Central de Esterilização. Brasília: Ministério da Saúde, 2001. Disponível em: <http://bvsm.saude.gov.br/bvs/publicacoes/orientacoes_gerais_central_esterilizacao_p1.pdf> e <http://bvsm.saude.gov.br/bvs/publicacoes/orientacoes_gerais_central_esterilizacao_p2.pdf>.

ENFERMEIRO

FIGUEIREDO, N. M. A. Administração de Medicamentos: revisando uma prática de enfermagem.4. ed. São Paulo: Difusão Paulista de Enfermagem, 2001. CABRAL, I. E. (Rev.Tec.). Administração de Medicamentos. Rio de Janeiro: Reichmann e Afonso Editores, 2002. HESS, C. T. Tratamentos de Feridas e Úlceras. 4. ed. Rio de Janeiro: Reichmann e Afonso Editores, 2002. CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. Resolução COFEN-358/2009. Dispõe sobre a Sistematização da Assistência de Enfermagem e a implementação do Processo de Enfermagem em ambientes, públicos ou privados em que ocorre o cuidado profissional de Enfermagem, e dá outras providências. Disponível em: <http://novo.portalcofen.gov.br/resolucao-cofen-3582009_4384.html>. BRASIL. Lei n. 7498 de 25 de junho de 1986. Dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem e dá outras providências. Disponível em <http://novo.portalcofen.gov.br/lei-n-74986-de-25-de-junho-de-1986_4161.html>. BRASIL. Decreto n. 94.406/87. Regulamenta a Lei n.7498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre o exercício da enfermagem, e dá outras providências. Disponível em <http://novo.portalcofen.gov.br/decreto-n9440687_4173.html>. CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. Resolução COFEN 311/2007. Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Disponível em <http://novo.portalcofen.gov.br/resolucao-cofen-3112007_4345.html>. CAMPOS, G.W.S. et al. Tratado de Saúde Coletiva. São Paulo/Rio de Janeiro: HUCITEC/FIOCRUZ, 2006. MACHADO, P. H. B., LEANDRO J. A.; MICHALISZYM, M. S (orgs.). Saúde Coletiva: um campo em construção. Curitiba: Ibpex, 2006. ROQUAYROL, Maria Zelia. – Epidemiologia e Saúde- 6. ed. – Rio de Janeiro: Medsi, 2003. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Doenças infecciosas e parasitárias: guia de bolso. – 8. ed. rev. – Brasília: Ministério da Saúde, 2010 Disponível em: http://bvsm.saude.gov.br/bvs/publicacoes/doencas_infecciosas_parasitaria_guia_bolso.pdf. BRASIL. Lei n. 10.216, de 6 de Abril de 2001. Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10216.htm>. BRASIL. Portaria nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011. Institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível em:<<http://www.aadom.org.br/myFiles/1362947024.pdf>>. BRASIL. Portaria n.º 336/GM de 19 de fevereiro de 2002. Estabelece que os Centros de Atenção Psicossocial poderão constituir-se nas seguintes modalidades de serviços: CAPS I, CAPS II e CAPS III, definidos por ordem crescente de porte/complexidade e abrangência populacional. Disponível em: < <http://dtr2001.saude.gov.br/sas/PORTARIAS/Port2002/Gm/GM-336.htm>>. BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de Normas de Vacinação. 3.ed. Brasília: Ministério da Saúde: Fundação Nacional de Saúde, 2001. Disponível em:<http://www.fasa.edu.br/images/pdf/manual_de_normas_de_vacinacao.pdf>. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 1.498, de 19 de julho de 2013. Redefine o Calendário Nacional de vacinação, o Calendário Nacional de vacinação dos Povos Indígenas e as Campanhas Nacionais de vacinação, [...]em todo o território nacional. Disponível em: <<http://www.brasil.gov.br/legislacoes/gm/119852-1498.html>>. BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: <<http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/lei8080.pdf>>. BRASIL. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Disponível em:<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8142.htm>. BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Norma Regulamentadora nº32 – Segurança e Saúde no trabalho em Serviços de Saúde. Disponível em: <http://portal.mte.gov.br/legislacao/normasregulamentadoras-1.htm>. OPPERMANN, Carla Maria. Manual de biossegurança para serviços de saúde. / Carla Maria Oppermann, Lia Capsi Pires. — Porto Alegre :PMPA/SMS/CGVS, 2003. Disponível em: <http://www.fiocruz.br/biosseguranca/Bis/manuais/biosseguranca/manual_biosseguranca/servicos_saude.pdf>. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Assistência à Saúde. Orientações Gerais para Central de Esterilização. Brasília: Ministério da Saúde, 2001. Disponível em: <http://bvsm.saude.gov.br/bvs/publicacoes/orientacoes_gerais_central_esterilizacao_p1.pdf> e <http://bvsm.saude.gov.br/bvs/publicacoes/orientacoes_gerais_central_esterilizacao_p2.pdf>. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher: Princípios e Diretrizes.2009. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2011. Disponível em: <http://bvsm.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_mulher_principios_diretrizes.pdf>.



BRASIL. Ministério da Saúde. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem: princípios e diretrizes. Brasília, 2008. Disponível em: <<http://dtr2001.saude.gov.br/sas/PORTARIAS/Port2008/PT-09-CONS.pdf>>.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde da criança - nutrição infantil: aleitamento materno e alimentação complementar. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2009. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_crianca_nutricao_aleitamento_alimentacao.pdf>.

ALVES, C. R. L. Saúde da Família: Cuidando de Crianças e Adolescentes. Belo Horizonte: COOPMED, 2003.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Saúde integral de adolescentes e jovens: orientações para a organização de serviços de saúde. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2007. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_adolescentes_jovens.pdf.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Assistência à Saúde. Redes de Atenção à Saúde do Idoso: guia operacional e portarias relacionadas / Ministério da Saúde, Secretaria de Assistência à Saúde – Brasília: Ministério da Saúde, 2002. Disponível: <http://dtr2001.saude.gov.br/editora/produtos/livros/pdf/03_0040_M.pdf>.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Atenção à saúde da pessoa com deficiência no Sistema Único de Saúde – SUS / Ministério da Saúde, Secretaria de Políticas de Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2002. Disponível em: <http://dtr2001.saude.gov.br/editora/produtos/livros/pdf/03_0040_M.pdf>.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. HumanizaSUS: Política Nacional de Humanização: documento base para gestores e trabalhadores do SUS / Ministério da Saúde, – 4. ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2010. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humanizasus_documento_gestores_trabalhadores_sus.pdf>.

HARADA, M. J. C. S. (org.). Gestão em Enfermagem: ferramenta para a prática segura. São Caetano do Sul, São Paulo: Yendis Editora, 2011.

Coordenação de Saúde da Comunidade: Brasília Ministério da Saúde. 3ª reimpressão, 2000. 98p. Disponível em: <http://dtr2004.saude.gov.br/dab/docs/publicacoes/geral/manual_siab2000.pdf>

BRASIL. Ministério da Saúde. Estatuto da Criança e do Adolescente / Ministério da Saúde. – 3. ed. – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2008. 96 p. – (Série E. Legislação de Saúde). Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/estatuto_crianca_adolescente_3ed.pdf>.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde da criança: acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil / Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2002. 100 p.: il. (Série Cadernos de Atenção Básica; n. 11). (Série A. Normas e Manuais Técnicos). Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/crescimento_desenvolvimento.pdf>.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações programáticas estratégicas. Área técnica de Saúde da Mulher: Pré natal e Puerpério: Atenção qualificada e humanizada– manual técnico/ Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2005. 163 p. color – Série A. Normas e Manuais Técnicos. (Série Direitos sexuais e direitos reprodutivos nº 5). Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_tecnico_prenatal_puerperio.pdf>.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações programáticas estratégicas. Área Técnica da Saúde da Criança e Aleitamento Materno. Manual para utilização da cademeta de saúde da criança / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2005. 38 p.: il. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos). Disponível em: <<http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual%200902.pdf>>

BRASIL. Ministério da Saúde. Coordenação de Controle de Infecção Hospitalar. Processamento de Artigos e Superfícies em Estabelecimentos de Saúde. -- 2. ed. -- Brasília, 1994. 50 p. Disponível em: <http://www.anvisa.gov.br/servicos/saude/controle/processamento_artigos.pdf>

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. Violência intrafamiliar: orientações para prática em serviço / Secretaria de Políticas de Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2001. 96 p.: il. – (Série Cadernos de Atenção Básica; n. 8) – (Série A. Normas e Manuais Técnicos; n. 131). Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cd05_19.pdf>

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. Departamento de Atenção Básica. Área Técnica de Saúde do Trabalhador - Saúde do trabalhador / Ministério da Saúde, Departamento de Atenção Básica, Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas, Área Técnica de Saúde do trabalhador. – BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº. 648, de 28/03/2006. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica. Disponível em: <http://dtr2004.saude.gov.br/dab/docs/legislacao/portaria_648_28_03_2006.pdf>

BRUNNER, L. S. SUDDARTH, D. S. Tratado de Enfermagem Médico - Cirúrgica. 10. ed. Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, 2005.

CIANCARULLO, T. I. - Sistema de Assistência de enfermagem: evolução e tendências - São Paulo: Ícone, 2001.

HERMANN, H.; PEGORARO, A. Enfermagem em Doenças Transmissíveis. São Paulo: EPU, 2006.

OGUISSO T; ZOBOLI E. L. C. P. Ética e Bioética: Desafios para a Enfermagem e a Saúde. 1. Ed. Manole, 2006.

Perspectiva da Equidade no Pacto Nacional pela Redução da Mortalidade Materna e Neonatal: Atenção à Saúde das Mulheres. Ministério da Saúde, 20p. 2005. Disponível em: <http://dtr2001.saude.gov.br/editora/produtos/livros/genero/s_mulher.htm>

Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher - Princípios e Diretrizes - Ministério da Saúde 82p. 2004. Disponível em: <http://dtr2001.saude.gov.br/editora/produtos/livros/genero/s_mulher.htm>

PORTARIA Nº 198/GM de 13 de fevereiro de 2004 - Institui a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde como estratégia do Sistema Único de Saúde para a formação e o desenvolvimento de trabalhadores para o setor e dá outras providências. Disponível em: <http://www.saude.sc.gov.br/admin_ses/diretoria_desenv_humano/educacaopermanente/PORTARIA%20198>

Doc >

POTTER P. A; PERRY AG. Fundamentos de Enfermagem. 6. Ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2006.

REDE Interagencial de Informação para a Saúde. Indicadores de Saúde no Brasil: conceitos e aplicações. Rede Interagencial de Informação para a Saúde. Ripsa. 2 ed., Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2008. 349 p.: il. Disponível em: <<http://www.homolog.ripsa.org.br/php/level.php?lang=pt&component=6>>

ESCRITURÁRIO

Português

Concepções de língua-linguagem como discurso e processo de interação: conceitos básicos de dialogismo, polifonia, discurso, enunciado, enunciação, texto, gêneros discursivos; Oralidade: concepção, gêneros orais, oralidade e ensino de língua, particularidades do texto oral; Escrita: produção de texto na escola, papel do interlocutor, contexto de produção, gêneros da escrita; Análise Linguística: o texto (oral e escrito); Norma padrão e as outras variedades linguísticas; Linguagem oral e linguagem escrita: Relações entre fala e escrita: perspectiva não dicotômica; Relações de independência, de dependência e de interdependência; Literatura Brasileira e geral; Interpretação de textos; Gramática; Novo acordo ortográfico; Condições de textualidade: intertextualidade, coesão, coerência. Linguagem denotativa e conotativa; funções da linguagem; figuras de linguagem; variedades linguísticas; impropriedades linguísticas e tópicos de linguagem. Fonologia, ortografia, acentuação gráfica, emprego do hífen e significação das palavras. Morfologia – estrutura e formação de palavras; classes gramaticais das palavras variáveis e invariáveis. Estrutura do período simples: termos da oração. Estrutura do período composto: orações coordenadas e/ou subordinadas. Concordância verbal e nominal, colocação pronominal e regência. Pontuação. Ocorrência da crase; Sílabas; Ortografia; Acentuação gráfica; Semântica; Sintaxe; Aposto e Vocativo; Figuras de Sintaxe; Verbo; sujeito; predicado; objeto direto e indireto; Orações Subordinadas Adjativas; Orações Subordinadas Adverbiais; Nomos Relativos; Tipologia textual.

Matemática

Conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais); Proporcionalidade; Álgebra; Equações de 1º e 2º graus; funções elementares, suas representações gráficas e aplicações: lineares, quadráticas, exponenciais, logarítmicas e trigonométricas; progressões aritméticas e geométricas; polinômios; matrizes; Geometria plana, plantas e mapas; geometria espacial; geometria métrica; geometria analítica; Tratamento de dados: Fundamentos de estatística; análise combinatória e probabilidade; análise e interpretação de informações expressas em gráficos e tabelas; Número e suas operações (Número, álgebra, geometria, medidas e estatística); Sistemas de Medidas: comprimento, área, volume, capacidade, massa, ângulo, tempo; Regra de Três e proporções; Cálculos algébricos: produtos notáveis, fatoração de expressões algébricas; Equações, Inequações e sistemas polinomiais de 1º e 2º graus; Estudo de Funções: 1º e 2º Graus, logarítmica, exponencial, trigonométricas; Sequências e progressões; Matrizes e Determinantes; Sistemas Lineares; Análise Combinatória; Matemática Financeira: Juros simples e compostos, juros e funções; Trigonometria: no triângulo retângulo e triângulos quaisquer; Geometria Analítica: ponto e reta, circunferência, seções cônicas; Estatística; Polinômios e Equações Algébricas. Operações com Números Inteiros, Fracionários e Decimais - adição, subtração, multiplicação e divisão. Divisibilidade: números primos, MDC; MMC; Inequações de 1º Grau; Radiação; Razão e Proporção; Algarismos romanos; Grandezas Proporcionais. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros simples e compostos. Medidas de superfície, de volume, de capacidade, de massa, de comprimento, de tempo; Noções de probabilidade; Situações-problema; Leitura de gráficos; Análise Combinatória; Noção de Função; Probabilidade; Progressão Aritmética; Progressão Geométrica; Teoremas; Ângulos; Triângulos; Quadriláteros Notáveis; Propriedade dos Paralelogramos, losangos e retângulos; Ângulos na circunferência; Polígonos; Teoremas de Tales e Bissetriz interna; Semelhança de triângulos; Relações métricas na circunferência e no triângulo retângulo; Senos e cossenos, teoremas;

Atualidades

Fatos, acontecimentos, notícias do Brasil e do mundo que tenham ocorrido nos últimos 2 anos. Noções de informática: Hardware; Software; Periféricos; Sistema Operacional; Navegadores; Aplicativos; Impressoras (instalação, configuração, manuseio); Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos; Internet: Navegação na Internet, links, sites, busca e impressão de páginas; Segurança na Internet; Microsoft Windows: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos; Microsoft Office 365, Microsoft Office 2019, 2016, 2013, 2010 e 2007; Microsoft Word: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos

e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto; Microsoft Excel: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados; Microsoft Outlook: adicionar conta de e-mail, criar nova mensagem de e-mail, encaminhar e responder e-mails, adicionar, abrir ou salvar anexos, adicionar assinatura de e-mail à mensagem, imprimir uma mensagem de e-mail; Cópias de segurança (backup). (OBS: Versões atualizadas).

MÉDICO PLANTONISTA

BRASIL. Constituição Federal de 1988 – capítulo II, Seção II, artigos 196 a 200.

BRASIL. Emenda Constitucional nº29.

BRASIL. Lei Federal 8080, de 19/09/1990. Dispõe sobre o Sistema Único de Saúde.

BRASIL. Lei Federal 8.142, de 28/12/1990. Dispõe sobre o controle social e define critérios de repasse financeiro no Sistema Único de Saúde

BRASIL. Ministério da Saúde. GM. Portaria nº 2.203/96 Norma Operacional Básica (NOB-SUS) 01/06;

BRASIL. MS. GM. Portaria nº 373/02. Norma Operacional de Assistência à Saúde do Sistema Único de Saúde

BRASIL. Ministério da Saúde; Portaria MS GM 399, 22/02/2006, Diretrizes para o Pacto pela Vida, em defesa do SUS

BRASIL. Ministério da Saúde; Portaria MS GM 699, 30/03/2006, Regulamenta as Diretrizes do Pacto pela Vida e de Gestão 2010-06-08

Guia de Vigilância Epidemiológica 6ª edição. 2005

SUS de A a Z- publicação do Ministério da Saúde

Acolhimento, com avaliação e classificação de risco, 2004 M.S.

O dia em que o SUS visitou o cidadão, 2008 M.S. (Cordel)

Manual para organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde/ Secretaria de Estado da Saúde-Norma Técnica de 05/06/2009. Infecção Humana pelo Vírus Influenza A (H1N1) Novo Subtipo Viral.

Código de Ética Médica/ Conselho Regional de Medicina (CRM).

Cecil Tratado de Medicina Interna – 22ª Ed. 2 Vol. Autor: Goldman, Ausiello Editora: Elsevier

VI Diretrizes Brasileira de Hipertensão Arterial, disponível no site da Sociedade Brasileira de Cardiologia – www.cardiol.br e no site da Sociedade Brasileira de Nefrologia – www.sbn.org.br

IV Diretrizes Brasileiras sobre Dislipidemias site: www.cardiol.br

Consenso Brasileiro sobre Diabetes- diagnóstico e classificação do DM tipo II, disponível no site www.diabetes.org.br

Normas do Programa de Imunização da Secretaria de Estado da Saúde-2008.

DUNCAN, Bruce B. SCHMIDT, Maria Inês. GIUGLIANI, Elsa R.J. e colaboradores. 3ª edição- artmed editora-2006.

CADERNOS DE ATENÇÃO MÉDICA/ Departamento de Atenção Básica do Ministério da Saúde: nº15, nº16 nº19 e nº21- Brasília-DF. www.saude.gov.br/dab

MANUAL DE CONDUTAS MÉDICAS-IDS/ USP/ 2003.

Trabalho e Redes de Saúde Valorização dos Trabalhadores da Saúde 2.ª edição

2.ª reimpressão Série B. Textos Básicos de Saúde Brasília – DF 2008

-HARRISON – MEDICINA INTERNA (2volumes), A Fauci & D. Kasper, Editora McGraw, 16ª Edição, 2005.

-TRATADO DE CLÍNICA MÉDICA, A. C. Lopes & V. Amato Neto, Editora Roca, 2006.

Manual de Urgências em Pronto Socorro- Marcio Julio Baccarini Pirres, Ed. Médici- 7ª edição-2002; - Pronto Socorro-Fisiopatologia, Diagnóstico e Tratamento- Felipe Junior, José de – 2ª edição 1990; - Primeiros Socorros- Um Manual Prático- Jonh Cook Lane.

Manual de Urgências em Pronto Socorro _ aut. Erazo, Baccarini, Starling – 8ª edição 2006 –Guanabara Koogan

Guia Prático para ACLS – Aut. Teimerman, Gonzáles, Quirisi – 1ª ed. Editora Manole – 2008

Emergências Clínicas – Abordagem Prática – aut. Martins – FMUSP – 3ª ed. 2007 –Editora Manole.

Normas Técnicas de Imunização/ CVE-2008

Código de Ética Médica/ Conselho Regional de Medicina (CRM).

MÉDICO CLÍNICO GERAL

Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011 (regulamentação da Lei Nº 8.080/90)

BRASIL. Ministério da Saúde. GM. Portaria nº 2.203/96 Norma Operacional Básica (NOB-SUS) 01/06;

BRASIL. MS. GM. Portaria nº 373/02. Norma Operacional de Assistência à Saúde do Sistema Único de Saúde

BRASIL. Ministério da Saúde; Portaria MS GM 399, 22/02/2006, Diretrizes para o Pacto pela Vida, em defesa do SUS

BRASIL. Ministério da Saúde; Portaria MS GM 699, 30/03/2006, Regulamenta as Diretrizes do Pacto pela Vida e de Gestão 2010-06-08

SUS de A a Z- publicação do Ministério da Saúde

Acolhimento, com avaliação e classificação de risco, 2004 M.S.

O dia em que o SUS visitou o cidadão, 2008 M.S. (Cordel)

Manual para organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde/ Secretaria de Estado da Saúde- Código de Ética Médica/ Conselho Regional de Medicina (CRM).

DUNCAN, Bruce B. SCHMIDT, Maria Inês. GIUGLIANI, Elsa R.J. e colaboradores. 3ª edição- Artmed editora-2006.

CADERNOS DE ATENÇÃO MÉDICA/ Departamento de Atenção Básica do Ministério da Saúde: nº15, nº16 nº19, nº21 e nº22- Brasília-DF. www.saude.gov.br/dab

MANUAL DE CONDUTAS MÉDICAS-IDS/ USP/ 2003.

Trabalho e Redes de Saúde Valorização dos Trabalhadores da Saúde 2.ª edição

2.ª reimpressão Série B. Textos Básicos de Saúde Brasília – DF 2008

-HARRISON – MEDICINA INTERNA (2volumes), A Fauci & D. Kasper, Editora McGraw, 16ª Edição, 2005.

-TRATADO DE CLÍNICA MÉDICA, A. C. Lopes & V. Amato Neto, Editora Roca, 2006.

Cecil Tratado de Medicina Interna – 22ª Ed. 2 Vol. Autor: Goldman, Ausiello Editora: Elsevier

IV Diretrizes Brasileira de Hipertensão Arterial (2002), disponível no site da Sociedade Brasileira de Cardiologia – www.cardiol.br e no site da Sociedade Brasileira de Nefrologia – www.sbn.org.br

III Diretrizes Brasileiras sobre Dislipidemias (2001) site: www.cardiol.br

Consenso Brasileiro sobre Diabetes- diagnóstico e classificação do DM tipo II (2001), disponível no site www.diabetes.org.br

Normas do Programa de Imunização da Secretaria de Estado da Saúde-2008

MOTORISTA

Português

Concepções de língua-linguagem como discurso e processo de interação: conceitos básicos de dialogismo, polifonia, discurso, enunciado, enunciação, texto, gêneros discursivos; Oralidade: concepção, gêneros orais, oralidade e ensino de língua, particularidades do texto oral; Escrita: produção de texto na escola, papel do interlocutor, contexto de produção, gêneros da escrita; Análise Linguística: o texto (oral e escrito); Norma padrão e as outras variedades linguísticas; Linguagem oral e linguagem escrita: Relações entre fala e escrita: perspectiva não dicotômica; Relações de independência, de dependência e de interdependência; Literatura Brasileira e geral; Interpretação de textos; Gramática; Novo acordo ortográfico; Condições de textualidade: intertextualidade, coesão, coerência; Linguagem denotativa e conotativa; funções da linguagem; figuras de linguagem; variedades linguísticas; impropriedades linguísticas e tópicos de linguagem; Fonologia, ortografia, acentuação gráfica, emprego do hífen e significação das palavras; Morfologia – estrutura e formação de palavras; classes gramaticais das palavras variáveis e invariáveis; Estrutura do período simples: termos da oração; Estrutura do período composto: orações coordenadas e/ou subordinadas. Concordância verbal e nominal, colocação pronominal e regência; Pontuação; Ocorrência da crase; Sílabas; Ortografia; Acentuação gráfica; Semântica; Sintaxe.

Matemática

Conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais); Proporcionalidade; Álgebra; Equações de 1º e 2º graus; funções elementares, suas representações gráficas e aplicações: lineares, quadráticas, exponenciais, logarítmicas e trigonométricas; progressões aritméticas e geométricas; polinômios; matrizes; Geometria plana, plantas e mapas; geometria espacial; geometria métrica; geometria analítica; Tratamento de dados: Fundamentos de estatística; análise combinatória e probabilidade; análise e interpretação de informações expressas em gráficos e tabelas; Número e suas operações (Número, álgebra, geometria, medidas e estatística); Sistemas de Medidas: comprimento, área, volume, capacidade, massa, ângulo, tempo; Regra de Três e proporções; Cálculos algébricos: produtos notáveis, fatoração de expressões algébricas; Equações, inequações e sistemas polinomiais de 1º e 2º graus; Estudo de Funções: 1º e 2º Graus, logarítmica, exponencial, trigonométricas; Sequências e progressões; Matrizes e Determinantes; Sistemas Lineares; Análise Combinatória; Matemática Financeira: Juros simples e compostos, juros e funções; Trigonometria: no triângulo retângulo e triângulos quaisquer; Geometria Analítica: ponto e reta, circunferência, seções cônicas; Estatística; Polinômios e Equações Algébricas. Operações com Números Inteiros, Fracionários e Decimais - adição, subtração, multiplicação e divisão. Divisibilidade: números primos, MDC; MMC; Inequações de 1º Grau; Radiação; Razão e Proporção; Algarismos romanos; Grandezas Proporcionais. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros simples e compostos. Medidas de superfície, de volume, de capacidade, de massa, de comprimento, de tempo; Noções de probabilidade; Situações-problema; Leitura de gráficos.

Atualidades

Fatos, acontecimentos, notícias do Brasil e do mundo que tenham ocorrido nos últimos 2 anos. Especificas MOTORISTA: Mecânica básica: conhecimentos elementares de mecânica de automóveis, troca e rodízio de rodas; Motores, manutenção e eletricidade: regulagem de motor, regulagem e revisão de freios, trocas de bomba d'água, troca e regulagem de tensão nas correias, troca e regulagem da fricção, troca de óleo; Noções sobre normas de segurança no trabalho; Serviços corriqueiros de eletricidade: trocas de fusíveis, lâmpadas, acessórios simples; Manutenção preventiva; Cortesia com o usuário; Cortesia no trânsito; Lei Seca; Legislação sobre trânsito; Regras de direção, infrações e penalidades; Regras gerais para circulação de trânsito, os sinais de trânsito, licenciamento de veículos, condutores de veículos; Sinalizações e conceitos; Equipamentos Obrigatórios; Código Nacional de Trânsito; Legislação de Trânsito, atualização e legislação complementar; Resoluções do CONTRAN; Direção Defensiva: gerenciamento de risco (conceito, via, veículo, condutor, pedestre e situações adversas).



CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS Nº 003/2019

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES E INSTRUÇÕES ESPECIAIS

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que realizará neste Município, através da empresa SUPORTE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS LTDA. com supervisão da Comissão Organizadora do concurso público nomeada pela PORTARIA Nº 1.439/2018, CONCURSO PÚBLICO para provimento dos empregos públicos existentes, conforme descrição constante do item 2- DOS EMPREGOS, do presente Edital pertencente ao quadro de funcionários da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO, sob o regime CLT, que será regido pelas instruções especiais, parte integrante deste Edital, conforme determinado no artigo 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil e pela lei municipal 672/2018. Período de inscrições de 30 de ABRIL a 30 DE MAIO 2019, exclusivamente via internet, através do site www.suporterh.net.br

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 - O presente concurso destina-se ao preenchimento de vagas, de acordo com o constante da tabela do item 2- DOS EMPREGOS mais as que vagarem e/ou forem criadas durante o prazo de validade do Concurso.
- 1.2 - O Concurso, para todos os efeitos, tem validade de 02 (DOIS) anos, contados a partir da data da homologação, que será publicada no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA e no JORNAL O REGIONAL, podendo ser prorrogado por igual período.
- 1.3 - A divulgação de todas as fases do concurso será através dos murais da Prefeitura do Município de Saltinho e nos sites www.suporterh.net.br e www.saltinho.sp.gov.br
- 1.4 - O período de validade estabelecido para este Concurso não gera, para a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO, a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados. A aprovação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na nomeação, dependendo da sua classificação no Concurso.
- 1.5 - Os candidatos aprovados em todas as fases, e nomeados, estarão sujeitos ao que dispõe o REGIME CLT, bem como a legislação federal, estadual e municipal pertinentes, e às presentes instruções especial.

2 – DOS EMPREGOS

TABELA DE EMPREGOS

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					
OPERADOR DE MÁQUINAS	Curso de nível fundamental completo; CNH categoria "D" ou superior	R\$ 1.846,12 POR MÊS E MAIS VALE ALIMENTAÇÃO DE R\$ 460,00	01 (UMA)	40 horas semanais	32,00
AGENTE TÉCNICO DE CADASTRO E ESCRITURAÇÃO	Curso de nível médio completo e desenho técnico	R\$ 2.198,64 POR MÊS E MAIS VALE ALIMENTAÇÃO DE R\$ 460,00	01 (UMA)	40 horas semanais	42,00
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E PATRIMÔNIO					
FISCAL DE TRIBUTOS	Curso de Nível Técnico em contabilidade, Registro no Conselho Profissional da categoria e CNH categoria "B" ou superior	R\$ 2.198,64 POR MÊS E MAIS VALE ALIMENTAÇÃO DE R\$ 460,00	01 (UMA)	40 horas semanais	42,00

- 2.1 - O horário de trabalho será estabelecido pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO, de acordo com a necessidade e peculiaridade do serviço
- 2.2 - As atribuições dos empregos encontram-se no ANEXO I que faz parte integrante e inseparável deste edital.
- 2.3 - As bibliografias sugeridas ou programa de provas encontram-se disposto no Anexo II que faz parte integrante e inseparável deste Edital.
- 2.4 - Os empregos constantes nesta tabela serão regidos pelo REGIME CLT.
- 2.5 - Há possibilidade de ser realizada mais de uma inscrição para o concurso objeto deste edital, desde que haja compatibilidade de horário de aplicação da prova, vide item 2.6, neste caso, será obrigatória uma inscrição para cada emprego.
- 2.6 - Caso o candidato opte por mais de uma inscrição, deverá recolher o valor correspondente ao número de inscrições a ser realizado.
- 2.7 - Os candidatos poderão fazer até 02 (DUAS) inscrições para os empregos conforme período determinado no quadro abaixo:

1º período para os empregos de:	2º período para os empregos de:
AGENTE TÉCNICO DE CADASTRO E ESCRITURAÇÃO	FISCAL DE TRIBUTOS
	OPERADOR DE MÁQUINAS

3 - DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

- 3.1 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.2 - Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso.
- 3.3 - Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente às condições estabelecidas neste edital.

4 - SÃO CONDIÇÕES PARA INSCREVER-SE:

- 4.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 4.2 - Possuir 18 anos completos no ato da admissão e atender as todas exigências do item 2;
- 4.3 - Estar quites com o serviço militar e com a justiça eleitoral;
- 4.4 - Estar no gozo dos seus direitos civis e políticos;
- 4.5 - Não registrar antecedentes criminais;
- 4.6 - Não se encontrar aposentado de emprego, emprego ou função pública de acumulação proibida com o exercício do novo emprego;
- 4.7 - Não ter sofrido no exercício da função pública, penalidade incompatível com nova investidura em emprego ou emprego público;
- 4.8 - Conhecer e cumprir as exigências contidas neste edital.

ATENÇÃO: O candidato, por ocasião da convocação, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida pelo candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.

5 - DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 - As inscrições estarão abertas no período de 30 de ABRIL a 30 de MAIO de 2019.
- 5.2 - As inscrições somente poderão serem feitas exclusivamente pela internet através do endereço eletrônico www.suporterh.net.br

5.2.1 - O candidato para fazer a sua inscrição deverá seguir as seguintes instruções:

- a) acessar o site www.suporterh.net.br
- b) localizar no site o link correspondente ao concurso público nº 003/2019 da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO.

- c) ler atentamente o edital e preencher corretamente a ficha de inscrição, conforme o referido edital,
- d) imprimir a sua ficha de inscrição e o boleto bancário,
- e) efetuar o pagamento do boleto referente ao valor da inscrição, a partir do dia seguinte a efetivação da inscrição ou no máximo na data do vencimento que aparecerá no referido boleto.
- f) deverá efetuar o pagamento do boleto bancário, somente depois de tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos no concurso expresso neste edital e através dos meios eletrônicos bancários ou em qualquer agência bancária.
- 5.3 - O valor da inscrição realizada pelo candidato diretamente via Internet deverá ser paga somente através do Boleto Bancário, em qualquer agência bancária ou terminal de auto-atendimento, até a data determinada no BOLETO. Não serão aceitas inscrições em que o pagamento do boleto ou a realização da inscrição for feito após a data limite. As inscrições via Internet serão encerradas no dia 30 de maio de 2019 às 23h59min59seg.
- 5.4 - No dia da realização da prova o candidato deverá levar o comprovante de pagamento do boleto bancário e o documento original de identidade com foto.
- 5.5 - O pagamento do valor de inscrição poderá ser feito em dinheiro ou em cheque do candidato, (sendo vedada a utilização de cheques de terceiros) no valor da inscrição, acarretando, no caso de ser devolvido por qualquer motivo o cancelamento da inscrição.
- 5.6 - O valor da inscrição não será devolvido em hipótese alguma, nem serão aceitos pedidos de isenção de recolhimento e alteração de inscrição.
- 5.7 - Não serão aceitas inscrição por via postal, fax, condicional, provisória, ou fora do período estabelecido de 30 de ABRIL a 30 de MAIO de 2019.
- 5.8 - As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato ou seu procurador. Aquele que preenchê-la incorretamente, rasurar ou prestar informações inverídicas, mesmo que o fato seja constatado posteriormente, será excluído do concurso público.
- 5.9 - A comissão examinadora do concurso não se responsabilizará por eventuais coincidências de datas e horários de inscrições ou provas e quaisquer outras atividades.
- 5.10 - Depois de feita a inscrição, os dados constantes da ficha de inscrição somente poderão sofrer alterações no caso de mudança de endereço, fato que deverá ser devidamente fundamentado e encaminhado à Comissão Examinadora do concurso.
- 5.11 - A inscrição do candidato resultará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O deferimento da inscrição dar-se-á, automaticamente, mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição e ao pagamento do valor de inscrição correspondente.
- 5.12 - Na hipótese de haver indeferimento, haverá manifestação escrita, que será divulgada através de publicação de acordo com as disposições preliminares deste edital, item 1.
- 5.13 - Serão considerados documentos de identidade as Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública dos Estados e Distrito Federal e Carteira Nacional de Habilitação, modelo com foto.

6 - DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 6.1 - Às pessoas com deficiência, que farão uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e Decretos Federais 3.298/99 e 9.508/18 é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do emprego.
- 6.2 - Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal 3.298/99 e decreto federal 9.508/18.
- 6.3 - Os candidatos com deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e local de aplicação das provas.
- 6.4 - Aqueles que apresentarem deficiência compatível com as atividades dos respectivos empregos e desejarem prestar o Concurso Público nesta condição deverão manifestar-se na ficha de inscrição, especificando a deficiência e a necessidade de prova especial.
- 6.5 - O candidato com deficiência que necessitar de prova especial deverá solicitar, na ficha de inscrição a necessidade de prova em Braille, ou com escrita ampliada e/ou local que atenda as normas de acessibilidade.
- 6.5.1 - Os candidatos com deficiência visual (cegos) que se enquadrarem nas disposições legais pertinentes à espécie, somente prestarão as provas mediante leitura através do sistema Braille, e, suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção.
- 6.5.2 - Os candidatos com deficiência que não solicitarem a prova especial na ficha de inscrição não terão direito a prova especialmente preparada seja qual for o motivo alegado.
- 6.6 - O candidato cuja deficiência não for configurada ou quando esta for considerada incompatível com a função a ser desempenhada, será excluído da relação de deficientes.
- 6.7 - Após o julgamento das provas, além da lista geral será elaborada lista específica com a relação dos candidatos com deficiência.

7 - DAS CANDIDATAS LACTANTES

- 7.1. Fica assegurado às mães lactantes o direito de participarem do concurso, nos critérios e condições estabelecidas pelo artigo 227 da Constituição Federal, artigo 4º da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e artigos 1º e 2º da Lei nº 10.048/2000.
- 7.2. A candidata que seja mãe lactante deverá indicar esta condição na respectiva ficha de inscrição, para a adoção das providências necessárias pela Comissão do Concurso.

8 – DA PROVA ESCRITA/OBJETIVA

- 8.1 - A Prova ESCRITA/OBJETIVA com exigência escolaridade de acordo com o item 2 – DOS EMPREGOS, de caráter eliminatório e classificatório, será composta de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha com 04 (quatro) alternativas cada, sendo somente uma a correta. O programa de prova encontra-se no ANEXO II do presente edital.
 - 8.2 - Cada questão terá um valor de 2,5 (dois vírgula cinco) pontos, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos. O candidato que obtiver MENOS de 50 (cinquenta) pontos na prova estará automaticamente eliminado do concurso.
 - 8.3 - Para realização da prova escrita/objetiva será entregue ao candidato um caderno de questões e uma folha de respostas.
 - 8.4 - A folha de respostas deverá ser preenchida com caneta esferográfica azul ou preta. Será considerado nulo o preenchimento feito a lápis ou por outro meio.
 - 8.5 - Somente serão permitidos assinalamentos na folha de respostas, feitos pelo próprio candidato, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros.
 - 8.6 - Na correção da folha de respostas serão atribuídas nota zero à questão com mais de uma opção assinalada, sem opção assinalada, ou com rasura.
 - 8.7 - Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
 - 8.8 - O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura.
 - 8.9 - Ao terminar a prova o candidato deverá entregar ao fiscal da sala a folha de respostas (GABARITO PREENCHIDO E ASSINADO).
 - 8.10 - O candidato poderá levar um exemplar do Caderno de Questões decorridos 02 (duas) horas após o início da prova escrita/objetiva.
 - 8.11 - A Prova escrita/objetiva constará de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha com 04 (quatro) alternativas de respostas cada uma de caráter classificatório e eliminatório.
 - 8.12 - Para a prestação das Provas escrita/objetiva, o candidato deverá chegar ao local das provas com antecedência de 30 (minutos) do horário estabelecido para a realização da prova, visto que os portões de acesso às provas serão fechados rigorosamente no horário estabelecido no edital de convocação. Não será admitido no local de prova o candidato que se apresentar após o horário determinado.
 - 8.13 - A Prova escrita/objetiva terá a duração de 3h00 (três horas).
 - 8.14 - O candidato somente poderá deixar a sala de aula depois de decorrida 1 (uma) hora do início da prova. Se o candidato se retirar da sala antes do tempo mínimo mencionado será eliminado do Concurso e não poderá ficar com o caderno de questões.
- Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:
- a) Apresentar-se após o fechamento dos portões;
 - b) Não apresentar documento de identidade;
 - c) Não comparecer à Prova, seja qual for o motivo alegado;
 - d) Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
 - e) Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
 - f) Estiver portando arma de fogo, mesmo que possua o respectivo porte;
 - g) Estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (bip, pager, telefone celular, calculadoras, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, máquina fotográfica, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares, ou for surpreendido fazendo uso de livros, manuais, impressos ou anotações;



h) Estiver usando boné, boina, chapéu, gorro, lenço ou qualquer outro acessório que impeça a visão total das orelhas do candidato;

i) Agir com descortesia para qualquer outro candidato ou membro da equipe encarregada da aplicação das provas, bem como perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

j) Os pertences pessoais inclusive o aparelho celular que deverá estar desligado, deverá ser entregue aos fiscais de sala e ficarão retidos durante todo o período de permanência do candidato em sala, não se responsabilizando a Prefeitura do Município de SALTINHO por perdas ou extravios ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

k) Ao término da realização da prova, o candidato deverá entregar a folha de respostas – gabarito preenchido e assinado – ao fiscal da respectiva sala.

l) A data da divulgação do gabarito da Prova escrita/objetiva será fornecida no dia da realização da prova.

m) A relação dos candidatos aprovados, com a respectiva classificação preliminar em ordem decrescente, na prova escrita/objetiva, será divulgada através dos sites www.suporterh.net.br e www.saltinho.sp.gov.br e nos quadros de avisos da Prefeitura do Município de Saltinho e convocados para prosseguirem nas demais etapas do concurso público.

n) A relação dos candidatos aprovados será publicada nos meios de comunicação descritos no item 1.3 deste edital. Não serão fornecidos resultados por telefone.

8.15 - O local e horário da realização da prova escrita/objetiva serão divulgados aos candidatos através de publicação de acordo com o item 1.3 deste edital.

8.16 - AS PROVAS ESCRITAS/OBJETIVAS SERÃO APLICADAS NOS DIAS 09 e 16 DE JUNHO DE 2019, DIVIDIDAS EM 02 (DOIS) PERÍODOS COM DURAÇÃO DE 3h00 (TRÊS HORAS) CADA, DE CONFORMIDADE COM O QUADRO DEMONSTRADO NO ITEM 2.7 DESTE EDITAL.

9 - DA PROVA PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR

9.1- Para os candidatos aos empregos públicos de OPERADOR DE MÁQUINAS, haverá prova prática somente para os aprovados na prova escrita/objetiva em até 10 (dez) vezes o número de vagas disponíveis, conforme item 2- DOS EMPREGOS incluindo os empatados na última posição de caráter eliminatório e classificatório e constará de demonstração prática da habilidade do candidato, necessária ao desempenho de suas funções para a condução veicular, exigência CNH categoria "D" ou superior.

9.2 - A convocação dos candidatos para a Prova Prática de Direção Veicular, indicando horário e local de provas poderá ser verificada nos sites: www.suporterh.net.br e www.saltinho.sp.gov.br e afixadas nos quadros de avisos da Sede da Prefeitura.

9.3 - A(s) data (s) e o (s) local (is) do Exame de Direção Veicular serão pré-estabelecidos no Edital de Convocação. Não haverá aplicação da prova fora dos locais e horários estabelecidos no Edital. Em hipótese alguma, haverá segunda chamada para a realização da prova.

Somente poderá realizar a prova o candidato que comparecer ao local trajado de calça comprida, camisa e sapato fechado.

9.4 - O candidato assume responsabilidade civil, criminal e administrativa perante os atos realizados.

9.5 - Para a realização da Prova Prática de Direção Veicular, o candidato deverá se apresentar munido de Carteira Nacional de Habilitação ORIGINAL na categoria "D", ou superior dentro do prazo de validade, fazendo uso de óculos (ou lentes de contato), quando houver essa exigência na respectiva CNH. Não serão aceitas cópias do referido documento, ainda que autenticadas. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes do acima estabelecido.

9.6 - O Exame de Direção deverá ser realizado: em locais e horários estabelecidos pelos dirigentes do Concurso; com veículos da categoria, com transmissão mecânica.

9.7 - O Exame consistirá na condução de veículo da categoria, em trajeto e operação pré-definidos.

9.8 - Os exames de direção serão avaliados em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante todas as etapas do exame tendo pontuação total de 20 (vinte) pontos, atribuindo-se o desconto com a seguinte pontuação, em caso de falta:

Uma falta eliminatória: reprovação;

Uma falta grave: 8 (oito) pontos negativos;

Uma falta média: 3 (três) pontos negativos;

Uma falta leve: 2 (dois) pontos negativos.

9.9 - Da Classificação das faltas.

I - Faltas Eliminatórias:

Desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória;

Avançar sobre o meio fio;

Não colocar o veículo na área balizada, em no máximo duas tentativas, no tempo estabelecido;

Avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga;

Transitar em contramão de direção;

Não completar a realização de todas as etapas do exame;

Avançar a via preferencial;

Provocar acidente durante a realização do exame;

Exceder a velocidade regulamentada para a via;

Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

II- Faltas Graves:

Desobedecer à sinalização da via ou ao agente da autoridade de trânsito;

Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;

Não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo ou, ainda quando o pedestre não haja concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo;

Manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dele;

Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;

Não usar devidamente o cinto de segurança;

Perder o controle da direção do veículo em movimento;

Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

III- Faltas Médias:

Executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;

Trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima;

Interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova;

Fazer conversão incorretamente;

Usar buzina sem necessidade ou em local proibido;

Desengrenar o veículo nos declives;

Colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias;

Usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens;

Entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;

Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;

Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

IV- Faltas Leves:

Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;

Ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor;

Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;

Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;

Utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;

Dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;

Tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;

Cometer qualquer outra infração de natureza leve.

9.10 - Será considerado inapto, e conseqüentemente eliminado do Concurso, o candidato que no exame de direção cometer falta eliminatória ou cuja soma dos pontos negativos ultrapasse a 10 pontos.

9.11 - A Prova de Direção Veicular é de caráter meramente eliminatório.

10 - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

10.1 - A nota da Prova Objetiva será calculada conforme a somatória simples dos acertos efetuados pelo candidato.

10.2 - Serão considerados habilitados na Prova Escrita/Objetiva de múltipla escolha os candidatos que obtiverem nota igual ou maior a 50% da pontuação Prova Objetiva.

10.3 - Os candidatos habilitados na Prova Escrita/Objetiva de múltipla escolha e conforme o item 9 deste Edital, serão convocados para realização da Prova Prática de Direção Veicular, nos termos do item 11 deste Edital.

10.4 - No caso de igualdade de nota final, terá preferência sucessivamente, o candidato que:

10.4.1 - tiver maior idade, considerando-se dia, mês e ano;

10.4.2 - possuir maior número de filhos e/ou dependentes menores de 18 anos;

10.4.3 - sorteio.

11- DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

11.1 - Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final obtida conforme abaixo:

11.1.1 - A nota final para os empregos públicos de: AGENTE TÉCNICO DE CADASTRO E ESCRITURAÇÃO e FISCAL DE TRIBUTOS será a nota obtida na prova escrita/objetiva e o critério de desempate será o determinado no item 10.4 desse Edital.

11.1.2 - A nota final para o emprego de Operador de Máquinas será a nota obtida na prova escrita + nota obtida na prova prática e o critério de desempate será o determinado no item 10.4 desse Edital.

11.2 - Serão considerados habilitados na Prova Prática de Direção o candidato que não cometer falta eliminatória ou cuja soma dos pontos negativos não ultrapasse a 10 pontos.

11.3 - Os candidatos habilitados em todas as etapas deste Concurso Público serão classificados por ordem decrescente do total de pontos obtidos na Prova Objetiva de múltipla escolha.

12 - DOS RECURSOS

12.1 - O prazo para interposição de recursos será de 02 (dois) dias da publicação dos respectivos resultados, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente.

12.2 - Os recursos do Concurso Público deverão ser protocolados pelo próprio candidato, no setor de protocolo na PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO localizada na Avenida 07 de Setembro, 1733 – Centro - SALTINHO – CEP 13.440-000.

12.3 - Os recursos que não estiverem com data de protocolo da Prefeitura conforme estabelecido no item acima, serão considerados indeferidos.

12.4 - O recurso deverá estar fundamentado, devendo nele constar o nome do candidato, número de inscrição e endereço para correspondência, bem como, no caso de o recurso ir contra o gabarito oficial, da indicação de bibliografia utilizada para a contestação, além da oposição da solução reivindicada.

12.5 - O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

12.6 - Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.

12.7 - Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

12.8 - Não será aceito recurso via postal, fax, via correio eletrônico, via site ou, ainda, fora do prazo.

12.9 - Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como recurso contra o resultado final.

12.10 - Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

13 - DA NOMEAÇÃO

13.1 - Será nomeado o candidato aprovado em exame médico, realizado por médico oficial da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO, que avaliará sua aptidão física e mental para o exercício do emprego.

13.2 - Para efeito de preenchimento da vaga, o candidato convocado será submetido a Exame Médico, de caráter eliminatório, promovida pela Prefeitura do Município de SALTINHO/SP, que avaliará a capacidade física e mental de acordo com a especificidade do trabalho. OBSERVAÇÃO: Para o emprego público de OPERADOR DE MÁQUINAS, haverá exame toxicológico.

13.3 - A convocação do candidato será feita respeitando-se a ordem da Lista de Classificação Final, conforme disposto no item 11 deste edital, através do site www.saltinho.sp.gov.br e de envio de telegrama.

13.4 - O não comparecimento do candidato conforme a convocação para o Exame Médico e Nomeação realizados através do site ou do envio do telegrama implicam em eliminação do mesmo no referido Concurso.

13.5 - Os candidatos nomeados estarão sujeitos ao estágio probatório, conforme dispõe o artigo 41, da Constituição Federal.

13.6 - Os documentos a serem apresentados na nomeação são os discriminados a seguir: RG, CPF, Título de Eleitor, Comprovante de Quitação Eleitoral, Comprovante de Residência, PIS/PASEP, Comprovante de Escolaridade, Certidão de Nascimento ou Casamento, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos, Carteira de Vacinação dos filhos menores de 06 anos, 01 foto 3X4, certificado militar, Reservista ou Atestado de desobrigação após os 45 anos, Comprovante de filhos incapazes, Atestado de Antecedentes Criminais da Comarca de São Paulo e da comarca de SALTINHO – SP Declaração de não cumulatividade de emprego, função ou emprego público ou declaração de horário de trabalho quando houver acúmulo de emprego e outras certidões, Documentos referentes ao requisito exigido pelo emprego constante no item 2. - DOS EMPREGOS do Edital do Concurso Público nº 003/2019, Comprovante de desligamento de outro órgão público de qualquer período (quando houver) e documentos que a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO, julgar necessários.

13.7 - Identificado, a qualquer tempo irregularidade na apresentação dos documentos acima mencionados, o candidato responsável será eliminado do concurso.

13.8 - No ato de sua nomeação, o candidato deverá declarar, sob as penas da lei, se é ou já foi funcionário público (municipal, estadual ou federal), seja como celetista, estatutário ou contratado.

13.9 - Em caso positivo, o candidato deverá juntar certidão comprovando que não foi anteriormente demitido a bem do serviço público, cuja pena implique em vedação do ingresso em outros empregos/empregos públicos.

13.10 - A não apresentação da declaração de que trata o item 13.9, ou da consequente certidão, culminará no indeferimento da posse.

13.11. Poderão ser admitidos servidores com vínculo de trabalho por prazo determinado, durante o prazo de validade do concurso, sem prejuízo do oferecimento de ingresso definitivo, observada a legislação pertinente e os casos de acúmulo legal, de acordo com a Constituição Federal.

13.12 A apresentação da documentação e comprovação dos requisitos essenciais de ingresso ao serviço e preenchimento do emprego público, constantes do item 2 deste Edital, deverão ocorrer por ocasião da convocação do candidato aprovado para admissão ao emprego público.

13.13. A não apresentação da documentação e comprovação dos requisitos por ocasião da convocação eliminarão o candidato do Concurso Público, anulando todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis às falsidades da declaração constante da ficha de inscrição.

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - A inscrição do candidato importa no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.

14.2 - Todas as convocações e avisos serão publicados nos quadros de avisos da Prefeitura e nos sites www.suporterh.net.br e www.saltinho.sp.gov.br

14.3 - A aprovação dos candidatos, no presente Concurso Público não cria direito à nomeação.

14.4 - Os candidatos aprovados no Concurso Público serão convocados pela PREFEITURA para firmar Termo de Interesse ou não, pela Nomeação, razão pela qual devem manter seu endereço atualizado, junto à empresa Suporte Gestão e Recursos Humanos Ltda. até a homologação do Certame e após junto à PREFEITURA responsabilizando-se por eventuais comunicações de mudanças de endereço.

14.5 - A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

14.6 - Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

14.7 - A Comissão Organizadora não autoriza a comercialização de apostilas e não se responsabiliza pelo teor das mesmas.

14.8 - Não haverá prazo para prorrogação de posse e de exercício.

14.9 - Caberá ao Prefeito Municipal, a homologação dos resultados do Concurso Público.

14.10 - O prazo de validade do Concurso Público será de 02 (dois) anos, contado da data de homologação dos resultados, prorrogável por igual período, a critério da PREFEITURA.

14.11 - Os casos omissos serão analisados pela Comissão do Concurso Público da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO.

14.12 - A realização das Provas Escritas/Objetivas e Prova Prática de Direção Veicular ficarão a cargo da empresa Suporte Gestão e Recursos Humanos Ltda. As avaliações médicas serão de responsabilidade da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO.

14.13 - Caberá ao Prefeito da Prefeitura de SALTINHO, Estado de São Paulo, a homologação dos resultados do Concurso em tela.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é publicado o presente Edital no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, no JORNAL O REGIONAL e nos sites www.suporterh.net.br e www.saltinho.sp.gov.br e nos quadros de avisos da Prefeitura do Município de Saltinho.



ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS:

AGENTE TÉCNICO DE CADASTRO E ESCRITURAÇÃO

- Verificar a regularidade de licenciamento das obras, reformas, desmembramentos em andamento no Município, relatando e autuando, quando for o caso, as construções clandestinas ou desconformes com a legislação; somente com autorização do diretor de obras.
- Notificar, autuar, interditar obras concluídas ou em andamento, irregulares ao código de obras pertinente;
- Verificar as obras quanto ao projeto e condições de acabamento para expedição de visto de conclusão e informar no processo;
- Verificar a condição dos prédios em relação a atividades a serem instaladas, para expedição de alvará de funcionamento;
- Fiscalizar o cumprimento de leis sobre limpeza de terrenos, muros, calçadas e outros;
- Manter o cadastro técnico atualizado através de todos os procedimentos necessários;
- Atender ao público;
- Auxiliar nos serviços externos de recadastramentos periódicos efetuados pela Prefeitura Municipal;
- Despachar com o Diretor do Departamento assuntos inerentes a fiscalização de obras e outros correlatos;
- Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

FISCAL DE TRIBUTOS

- Exercer as tarefas ligadas a fiscalização de estabelecimentos comerciais, industriais, de prestação de serviços e ambulantes, visando o cumprimento das normas e regulamentos estabelecidos em legislação;
- Conferir a inscrição dos contribuintes nas atividades adequadas para que haja o correto recolhimento das taxas e tributos municipais devidos;
- Organizar comandos para fins de detecção e autuação de comerciantes, ambulantes, etc., que exerçam atividades sem a devida licença, para evitar fraudes e irregularidades que venham a prejudicar o erário público;
- Conferir a inscrição dos contribuintes nas atividades adequadas para que haja o correto recolhimento das taxas e tributos municipais devidos;
- Participar de outros trabalhos da Divisão da Receita que envolvam matéria tributária e fiscalização, e;
- Executar outras tarefas correlatas, que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

OPERADOR DE MÁQUINAS

- Operar máquinas rodoviárias, agrícolas e tratores, tais como: rolo compressor ou compactador, motoniveladora, retroescavadeira, pá-carregadeira ou outro equipamento similar;
- Executar serviços de terraplanagem, tais como: remoção, distribuição e nivelamento de superfícies, cortes de barrancos, acabamentos e outros;
- Realizar serviços de compressão, nivelamentos de camadas de terras, de brita, de asfalto, etc.;
- Efetuar serviços de manutenção das máquinas, abastecendo-as, lubrificando-as e executando pequenos reparos para assegurar seu bom funcionamento;
- Zelar pela conservação e manutenção das máquinas sob sua responsabilidade;
- Comunicar ao superior imediato qualquer defeito no funcionamento das máquinas sob sua responsabilidade;
- Executar outras tarefas correlatas, que lhe forem atribuídas pelo superior imediato;
- Exige-se apresentação de Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Categoria “D”, com validade em vigor.

ANEXO II

PROGRAMA DE PROVAS - BIBLIOGRAFIAS

OPERADOR DE MÁQUINAS

Português

Concepções de língua-linguagem como discurso e processo de interação: conceitos básicos de dialogismo, polifonia, discurso, enunciado, enunciação, texto, gêneros discursivos; Oralidade: concepção, gêneros orais, oralidade e ensino de língua, particularidades do texto oral; Escrita: produção de texto na escola, papel do interlocutor, contexto de produção, gêneros da escrita; Análise Linguística: o texto (oral e escrito); Norma padrão e as outras variedades linguísticas; Linguagem oral e linguagem escrita: Relações entre fala e escrita: perspectiva não dicotômica; Relações de independência, de dependência e de interdependência; Literatura Brasileira e geral; Interpretação de textos; Gramática; Novo acordo ortográfico; Condições de textualidade: intertextualidade, coesão, coerência; Linguagem denotativa e conotativa; funções da linguagem; figuras de linguagem; variedades linguísticas; impropriedades linguísticas e tópicos de linguagem; Fonologia, ortografia, acentuação gráfica, emprego do hífen e significação das palavras; Morfologia – estrutura e formação de palavras; classes gramaticais das palavras variáveis e invariáveis; Estrutura do período simples: termos da oração; Estrutura do período composto: orações coordenadas e/ou subordinadas. Concordância verbal e nominal, colocação pronominal e regência; Pontuação; Ocorrência da crase; Síllaba; Ortografia; Acentuação gráfica; Semântica; Sintaxe.

Matemática

Conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais); Proporcionalidade; Álgebra; Equações de 1º e 2º graus; funções elementares, suas representações gráficas e aplicações: lineares, quadráticas, exponenciais, logarítmicas e trigonométricas; progressões aritméticas e geométricas; polinômios; matrizes; Geometria plana, plantas e mapas; geometria espacial; geometria métrica; geometria analítica; Tratamento de dados: Fundamentos de estatística; análise combinatória e probabilidade; análise e interpretação de informações expressas em gráficos e tabela; Número e suas operações (Número, álgebra, geometria, medidas e estatística); Sistemas de Medidas: comprimento, área, volume, capacidade, massa, ângulo, tempo; Regra de Três e proporções; Cálculos algébricos: produtos notáveis, fatoração de expressões algébricas; Equações, inequações e sistemas polinomiais de 1º e 2º graus; Estudo de Funções: 1º e 2º Graus, logarítmica, exponencial, trigonométricas; Sequências e progressões; Matrizes e Determinantes; Sistemas Lineares; Análise Combinatória; Matemática Financeira: Juros simples e compostos, juros e funções; Trigonometria: no triângulo retângulo e triângulos quaisquer; Geometria Analítica: ponto e reta, circunferência, seções cônicas; Estatística; Polinômios e Equações Algébricas. Operações com Números Inteiros, Fracionários e Decimais - adição, subtração, multiplicação e divisão. Divisibilidade: números primos, MDC; MMC; Inequações de 1º Grau; Radiciação; Razão e Proporção; Algarismos romanos; Grandezas Proporcionais. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros simples e compostos. Medidas de superfície, de volume, de capacidade, de massa, de comprimento, de tempo; Noções de probabilidade; Situações-problema; Leitura de gráficos. Atualidades

Fatos, acontecimentos, notícias do Brasil e do mundo que tenham ocorrido nos últimos 2 anos.

Específicas OPERADOR DE MÁQUINAS: Mecânica básica: conhecimentos elementares de mecânica de automóveis, troca e rodízio de rodas; Motores, manutenção e eletricidade: regulagem de motor, regulagem e revisão de freios, trocas de bomba d'água, troca e regulagem de tensão nas correias, troca e regulagem da fricção, troca de óleo; Noções sobre normas de segurança no trabalho; Serviços corriqueiros de eletricidade: trocas de fusíveis, lâmpadas, acessórios simples; Manutenção preventiva; Cortesia com o usuário; Cortesia no trânsito; Lei Seca; Legislação sobre trânsito: Regras de direção, infrações e penalidades; Regras gerais para circulação de trânsito, os sinais de trânsito, licenciamento de veículos, condutores de veículos; Sinalizações e conceitos; Equipamentos Obrigatórios; Código Nacional de Trânsito; Legislação de Trânsito, atualização e legislação complementar; Resoluções do CONTRAN; Direção Defensiva: gerenciamento de risco (conceito, via, veículo, condutor, pedestre e situações adversas).

AGENTE TÉCNICO DE CADASTRO E ESCRITURAÇÃO

Português

Concepções de língua-linguagem como discurso e processo de interação: conceitos básicos de dialogismo, polifonia, discurso, enunciado, enunciação, texto, gêneros discursivos; Oralidade: concepção, gêneros orais, oralidade e ensino de língua, particularidades do texto oral; Escrita: produção de texto na escola, papel do interlocutor, contexto de produção, gêneros da escrita; Análise Linguística: o texto (oral e escrito); Norma padrão e as outras variedades linguísticas; Linguagem oral e linguagem escrita: Relações entre fala e escrita: perspectiva não dicotômica; Relações de independência, de dependência e de interdependência; Literatura Brasileira e geral; Interpretação de textos; Gramática; Novo acordo ortográfico; Condições de textualidade: intertextualidade, coesão, coerência. Linguagem denotativa e conotativa; funções da linguagem; figuras de linguagem; variedades linguísticas; impropriedades

linguísticas e tópicos de linguagem. Fonologia, ortografia, acentuação gráfica, emprego do hífen e significação das palavras. Morfologia – estrutura e formação de palavras; classes gramaticais das palavras variáveis e invariáveis. Estrutura do período simples: termos da oração. Estrutura do período composto: orações coordenadas e/ou subordinadas. Concordância verbal e nominal, colocação pronominal e regência. Pontuação. Ocorrência da crase; Síllaba; Ortografia; Acentuação gráfica; Semântica; Sintaxe; Aposto e Vocativo; Figuras de Sintaxe; Verbo; sujeito; predicado; objeto direto e indireto; Orações Subordinadas Adjetivas; Orações Subordinadas Adverbiais; Pronomes Relativos; Tipologia textual.

Matemática

Conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais); Proporcionalidade; Álgebra; Equações de 1º e 2º graus; funções elementares, suas representações gráficas e aplicações: lineares, quadráticas, exponenciais, logarítmicas e trigonométricas; progressões aritméticas e geométricas; polinômios; matrizes; Geometria plana, plantas e mapas; geometria espacial; geometria métrica; geometria analítica; Tratamento de dados: Fundamentos de estatística; análise combinatória e probabilidade; análise e interpretação de informações expressas em gráficos e tabela; Número e suas operações (Número, álgebra, geometria, medidas e estatística); Sistemas de Medidas: comprimento, área, volume, capacidade, massa, ângulo, tempo; Regra de Três e proporções; Cálculos algébricos: produtos notáveis, fatoração de expressões algébricas; Equações, inequações e sistemas polinomiais de 1º e 2º graus; Estudo de Funções: 1º e 2º Graus, logarítmica, exponencial, trigonométricas; Sequências e progressões; Matrizes e Determinantes; Sistemas Lineares; Análise Combinatória; Matemática Financeira: Juros simples e compostos, juros e funções; Trigonometria: no triângulo retângulo e triângulos quaisquer; Geometria Analítica: ponto e reta, circunferência, seções cônicas; Estatística; Polinômios e Equações Algébricas. Operações com Números Inteiros, Fracionários e Decimais - adição, subtração, multiplicação e divisão. Divisibilidade: números primos, MDC; MMC; Inequações de 1º Grau; Radiciação; Razão e Proporção; Algarismos romanos; Grandezas Proporcionais. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros simples e compostos. Medidas de superfície, de volume, de capacidade, de massa, de comprimento, de tempo; Noções de probabilidade; Situações-problema; Leitura de gráficos; Análise Combinatória; Noção de Função; Probabilidade; Progressão Aritmética; Progressão Geométrica; Teoremas; Ângulos; Triângulos; Quadriláteros Notáveis; Propriedade dos Paralelogramos, losangos e retângulos; Ângulos na circunferência; Polígonos; Teoremas de Tales e Bissetriz interna; Semelhança de triângulos; Relações métricas na circunferência e no triângulo retângulo; Senos e cossenos, teoremas;

Atualidades

Fatos, acontecimentos, notícias do Brasil e do mundo que tenham ocorrido nos últimos 2 anos.

Específico: Normas técnicas referentes ao Desenho Técnico; Instrumentos de Desenho Técnico; Representação gráfica dos elementos fundamentais do Desenho; Desenhos de projeções ortográficas; Desenhos de perspectivas isométricas; Conceitos de desenhos em escala e cotados; Planta Baixa, de acordo com normas técnicas vigentes.

FISCAL DE TRIBUTOS

Português

Concepções de língua-linguagem como discurso e processo de interação: conceitos básicos de dialogismo, polifonia, discurso, enunciado, enunciação, texto, gêneros discursivos; Oralidade: concepção, gêneros orais, oralidade e ensino de língua, particularidades do texto oral; Escrita: produção de texto na escola, papel do interlocutor, contexto de produção, gêneros da escrita; Análise Linguística: o texto (oral e escrito); Norma padrão e as outras variedades linguísticas; Linguagem oral e linguagem escrita: Relações entre fala e escrita: perspectiva não dicotômica; Relações de independência, de dependência e de interdependência; Literatura Brasileira e geral; Interpretação de textos; Gramática; Novo acordo ortográfico; Condições de textualidade: intertextualidade, coesão, coerência. Linguagem denotativa e conotativa; funções da linguagem; figuras de linguagem; variedades linguísticas; impropriedades linguísticas e tópicos de linguagem. Fonologia, ortografia, acentuação gráfica, emprego do hífen e significação das palavras. Morfologia – estrutura e formação de palavras; classes gramaticais das palavras variáveis e invariáveis. Estrutura do período simples: termos da oração. Estrutura do período composto: orações coordenadas e/ou subordinadas. Concordância verbal e nominal, colocação pronominal e regência. Pontuação. Ocorrência da crase; Síllaba; Ortografia; Acentuação gráfica; Semântica; Sintaxe; Aposto e Vocativo; Figuras de Sintaxe; Verbo; sujeito; predicado; objeto direto e indireto; Orações Subordinadas Adjetivas; Orações Subordinadas Adverbiais; Pronomes Relativos; Tipologia textual.

Matemática

Conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais); Proporcionalidade; Álgebra; Equações de 1º e 2º graus; funções elementares, suas representações gráficas e aplicações: lineares, quadráticas, exponenciais, logarítmicas e trigonométricas; progressões aritméticas e geométricas; polinômios; matrizes; Geometria plana, plantas e mapas; geometria espacial; geometria métrica; geometria analítica; Tratamento de dados: Fundamentos de estatística; análise combinatória e probabilidade; análise e interpretação de informações expressas em gráficos e tabela; Número e suas operações (Número, álgebra, geometria, medidas e estatística); Sistemas de Medidas: comprimento, área, volume, capacidade, massa, ângulo, tempo; Regra de Três e proporções; Cálculos algébricos: produtos notáveis, fatoração de expressões algébricas; Equações, inequações e sistemas polinomiais de 1º e 2º graus; Estudo de Funções: 1º e 2º Graus, logarítmica, exponencial, trigonométricas; Sequências e progressões; Matrizes e Determinantes; Sistemas Lineares; Análise Combinatória; Matemática Financeira: Juros simples e compostos, juros e funções; Trigonometria: no triângulo retângulo e triângulos quaisquer; Geometria Analítica: ponto e reta, circunferência, seções cônicas; Estatística; Polinômios e Equações Algébricas. Operações com Números Inteiros, Fracionários e Decimais - adição, subtração, multiplicação e divisão. Divisibilidade: números primos, MDC; MMC; Inequações de 1º Grau; Radiciação; Razão e Proporção; Algarismos romanos; Grandezas Proporcionais. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros simples e compostos. Medidas de superfície, de volume, de capacidade, de massa, de comprimento, de tempo; Noções de probabilidade; Situações-problema; Leitura de gráficos; Análise Combinatória; Noção de Função; Probabilidade; Progressão Aritmética; Progressão Geométrica; Teoremas; Ângulos; Triângulos; Quadriláteros Notáveis; Propriedade dos Paralelogramos, losangos e retângulos; Ângulos na circunferência; Polígonos; Teoremas de Tales e Bissetriz interna; Semelhança de triângulos; Relações métricas na circunferência e no triângulo retângulo; Senos e cossenos, teoremas;

Atualidades

Fatos, acontecimentos, notícias do Brasil e do mundo que tenham ocorrido nos últimos 2 anos.

Específico: Conceito de tributo; Espécies tributárias; Conhecimento de Direito Municipal, Direito Tributário; Código Tributário Municipal: Certidão Negativa; Auto de Infração; Notificação; Dívida Ativa; Lançamento de Tributos; Taxas pelo Poder de Polícia; Taxas pelos Serviços Públicos, Fiscalização; Impostos federais: II, IE, IPI, IR, IOF, ITR; Impostos estaduais e municipais: ICMS e ISS, IPTU; Dever fundamental de pagar tributo e dever de colaboração com a tributação; Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN); Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU); Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI); Processo Administrativo Fiscal – PAF; Princípios tributários: segurança jurídica, capacidade contributiva, igualdade tributária, praticabilidade da tributação; Crédito tributário; Isenção; Obrigação Tributária; Sujeito Passivo; Lei nº 9.430/96; Sujeito Ativo; Processo Tributário Administrativo (Impugnação de Auto de Infração); Fiscalidade e extra fiscalidade; Competência tributária: critérios de outorga, distribuição da competência; Contabilidade: (Conceitos, balanço patrimonial, Lançamentos contábeis, Livros Fiscais e Contábeis, Plano de Conta, Pessoa Física, Pessoa Jurídica); Lei nº 8.212/91; CNPJ (Cadastro Geral de Pessoa Jurídica); Documento de Constituição de empresas; Declaração de Imposto de Renda; Simples Nacional; Crimes contra a ordem tributária; Existência, exigibilidade e exequibilidade do crédito tributário; Preços públicos; O Código Tributário do Município, suas alterações e atualização; Autonomia e competência do Município; Código Tributário Nacional; Imunidades tributárias: natureza, classificação, imunidades genéricas a impostos; Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte 30 (Lei Complementar 123/2006 e alterações); Hipóteses de suspensão da exigibilidade do crédito tributário e seus efeitos; Constituição Federal; Constituição do crédito tributário: declarações do contribuinte e espécies de lançamento; Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992).

EXTRAVIOS

A empresa Funiliaria e Pintura Dinho S/C LTDA, situada à Rua Benedito Bonzon Penteado, nº 320, Bairro Jardim Pacaembu, Piracicaba-SP, Inscrição Municipal nº 921/2003 e CNPJ nº 04.412.668/0001-05, comunica o extravio de 01 Talão de Notas Fiscais de Prestação de Serviço, Série 5-A, do nº 001 ao nº 500, em branco.



ASSOCIAÇÃO

ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MADRE CECILIA
CNPJ nº 54.393.780/0001-06
Piracicaba - SP

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018
ATIVO
(Em Reais 1)

Nota Explicativa	2018 por Área de Atuação - Em Reais (1)		Consolidado	
	Educação Básica Gratuita	Mantenedora e Outras Atividades Associativas	2.018	2.017
ATIVO CIRCULANTE	9.449	530.503	539.952	630.520
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	9.449	106.998	116.447	578.181
Caixa e Bancos	1.032	5.735	6.767	18.045
Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata	8.417	101.263	109.680	560.136
CONTAS A RECEBER DE CLIENTES E OUTROS RECEBÍVEIS	0	423.505	423.505	62.339
Convenios a receber	0	399.297	399.297	15.582
Impostos e contribuições a recuperar	0	876	876	58
Outros Valores a Receber	0	23.332	23.332	36.699
(-) Provisão para perdas com créditos de liquidação duvidosa	0	0	0	0
ATIVO NÃO CIRCULANTE	78.448	883.409	961.857	1.137.516
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0	0	0	1.376
Depósitos Judiciais	0	0	0	1.376
IMOBILIZADO	78.448	883.409	961.857	1.136.140
Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	118.254	131.893	250.147	246.168
Veículos	0	394.819	394.819	394.819
Instalações	1.369	92.049	93.418	91.166
Móveis e Utensílios	23.978	63.876	87.854	85.884
Outras Imobilizações	0	0	0	0
Beneficiárias em Imóveis de Terceiros	0	911.776	911.776	911.776
(-) Depreciação Acumulada	(65.153)	(711.004)	(776.157)	(593.673)
TOTAL DO ATIVO	87.897	1.413.912	1.501.809	1.768.036

(As Notas Explicativas integram o conjunto das Demonstrações Financeiras)

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO
(Em Reais 1)

Nota Explicativa	2018 Por Área de Atuação - Em Reais (1)		Consolidado	
	Educação Básica Gratuita	Mantenedora e Outras Atividades Associativas	2.018	2.017
PASSIVO CIRCULANTE	5.214	491.908	497.122	144.060
Emprestimos e financiamentos	0	5.000	5.000	0
Fornecedores	4.806	44.041	48.847	21.188
Obrigações Trabalhistas a Pagar	0	3.021	3.021	90.695
Impostos, Taxas e Contribuições Diversas	408	39.966	40.374	14.978
Convenios a Aplicar	0	399.297	399.297	15.582
Outras Contas a Pagar	0	583	583	1.617
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0	0	0	0
Impostos, Taxas e Contribuições Diversas	0	0	0	0
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	82.683	922.004	1.004.687	1.623.976
Patrimônio Social	82.683	922.004	1.004.687	1.623.976
Patrimônio Social	39.791	1.587.234	1.627.025	1.628.628
Superávit / (Deficit) do Exercício	42.892	(665.230)	(622.338)	(4.652)
Transferências entre Unidades Mantenedora e Mantidas	0	0	0	0
TOTAL DO PASSIVO	87.897	1.413.912	1.501.809	1.768.036

(As Notas Explicativas integram o conjunto das Demonstrações Financeiras)

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO 2018
(Em Reais 1)

Nota Explicativa	2018 por Área de Atuação - Em Reais (1)		Consolidado	
	Educação Básica Gratuita	Mantenedora e Outras Atividades Associativas	Período de 01/JAN/2018 a 31/DEZ/2018	Período de 01/JAN/2017 a 31/DEZ/2017
RECEITA COM VENDAS DE SERVIÇOS	93.276	3.572.708	3.665.984	2.522.296
Atividades Educacionais	0	0	0	218.654
Convenios e Subvenções Governamentais	0	0	0	171.396
Convenios com Entidades Não Governamentais	0	0	0	0
Promoções e Eventos	0	0	0	47.258
Atividades Assistenciais	93.276	3.572.708	3.665.984	2.303.642
Convenios e Subvenções Governamentais	0	3.477.486	3.477.486	2.158.267
Convenios com Entidades Não Governamentais	0	618	618	4.444
Doações e Contribuições	93.276	94.604	187.880	140.931
Promoções e Eventos	0	0	0	0
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	0	(241.616)	(241.616)	(7.242)
Descontos e Abatimentos em Atividades Educacionais	0	0	0	0
Bolsas de Estudos concedidas conforme Lei 12.101/09	0	0	0	0
Bolsas de Estudos concedidas conforme Art. 68 do Decreto 8.242/14	0	0	0	0
Bolsas de Estudos a Filhos de Funcionários	0	0	0	0
Devoluções e cancelamentos	0	(241.616)	(241.616)	(7.242)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	93.276	3.331.092	3.424.368	2.515.054
RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS	(45.306)	(4.012.794)	(4.058.100)	(2.553.351)
Despesas com Serviços em Atividades Associativas	0	(385.242)	(385.242)	(303.800)
Pessoal e Encargos	0	(54.393)	(54.393)	(61.740)
Gastos Gerais e Materiais de Uso Consumo	0	(163.594)	(163.594)	(74.271)
Depreciações e Amortizações	0	(164.867)	(164.867)	(152.122)
Tributos, Taxas e Contribuições	0	(2.388)	(2.388)	(15.642)
Despesas com Serviços em Atividades de Educação Básica Gratuita	(152.031)	(96.913)	(248.944)	(517.523)
Pessoal e Encargos	0	(96.913)	(96.913)	(265.262)
Gastos Gerais e Materiais de Uso Consumo	(133.348)	(133.348)	(133.348)	(252.261)
Depreciações e Amortizações	(17.616)	0	(17.616)	0
Tributos, Taxas e Contribuições	(1.067)	0	(1.067)	0

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO 2018
(Em Reais 1)

Nota Explicativa	2018 por Área de Atuação - Em Reais (1)		Consolidado	
	Educação Básica Gratuita	Mantenedora e Outras Atividades Associativas	Período de 01/JAN/2018 a 31/DEZ/2018	Período de 01/JAN/2017 a 31/DEZ/2017
Despesas com Serviços em Atividades de Assistência Social	0	(3.901.859)	(3.901.859)	(2.035.134)
Pessoal e Encargos	0	(3.323.160)	(3.323.160)	(1.982.778)
Gastos Gerais e Materiais de Uso Consumo	0	(578.699)	(578.699)	(52.356)
Depreciações e Amortizações	0	0	0	0
Tributos, Taxas e Contribuições	0	0	0	0
Outras Receitas Operacionais	106.725	371.220	477.945	303.106
SUPERÁVIT / (DEFICIT) DO EXERCÍCIO ANTES DAS DESPESAS E RECEITAS FINANCEIRAS	47.970	(681.702)	(633.732)	(38.297)
Despesas e Receitas Financeiras	(5.078)	16.472	11.394	33.645
Despesas Financeiras	(5.388)	(17.468)	(22.856)	(17.547)
Receitas Financeiras	310	33.940	34.250	51.192
SUPERÁVIT / (DEFICIT) DO EXERCÍCIO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES	42.892	(665.230)	(622.338)	(4.652)
BENEFÍCIO TRIBUTÁRIO AUFERIDO	0	0	838.151	500.465
ISENÇÕES E IMUNIDADES	0	0	(838.151)	(500.465)
Contribuição Previdenciária Patronal	0	0	(735.420)	(425.013)
COFINS	0	0	(102.731)	(75.452)
Contribuição Social sobre o Lucro	0	0	0	0
Imposto de Renda Pessoa Jurídica	0	0	0	0
SUPERÁVIT / (DEFICIT) DO EXERCÍCIO	42.892	(665.230)	(622.338)	(4.652)

(As Notas Explicativas integram o conjunto das Demonstrações Contábeis)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO 2018

PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2017 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018

(Em Reais 1)

CONTA	PATRIMÔNIO SOCIAL		TOTAL
	Superávit ou Déficit Acumulado	Resultado do Exercício	
DESCRIÇÃO			
SALDOS EM 01 DE JANEIRO DE 2017	1.868.760	(240.062)	1.628.698
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(70)	0	(70)
TRANSFERÊNCIA PARA PATRIMÔNIO SOCIAL	(240.062)	240.062	0
SUPERAVIT (DEFICIT) DO EXERCÍCIO	0	(4.652)	(4.652)
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	1.628.628	(4.652)	1.623.976
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.049	0	3.049
TRANSFERÊNCIA PARA PATRIMÔNIO SOCIAL	(4.652)	4.652	0
SUPERAVIT (DEFICIT) DO EXERCÍCIO	0	(622.338)	(622.338)
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	1.627.025	(622.338)	1.004.687

(As Notas Explicativas integram o conjunto das Demonstrações Financeiras)

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - 2018
METODO INDIRETO
(Em Reais 1)

	PERÍODO DE	
	01/JAN./2018 A 31/DEZ./2018	01/JAN./2017 A 31/DEZ./2017
1 - FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(459.909)	185.056
Resultado Líquido Ajustado	(436.805)	154.405
Superavit / (Deficit) do Exercício	(622.338)	(4.652)
Ajustes		
Provisão para perdas com créditos de liquidação duvidosa	0	0
Depreciações e amortizações	182.483	152.127
Transferências para o Patrimônio Social	3.049	(70)
Baixas do Imobilizado	1	7.000
Acrescimos / Decréscimos do Ativo Circulante	(371.166)	4.483
Anuidades e/ou Mensalidades Escolares	(383.715)	(7.682)
Impostos e contribuições a recuperar	(818)	(58)
Outros Valores a Receber	13.367	12.223
Acrescimos / Decréscimos do Passivo Circulante	348.062	26.168
Fornecedores	27.659	10.495
Salários e Ordenados a Pagar	(87.674)	(6.286)
Impostos, Taxas e Contribuições Diversas	25.396	14.475
Convênios a aplicar	383.715	7.682
Outras Contas a Pagar	(1.034)	(198)
2 - FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(8.201)	(19.000)
Pagamentos de aquisições do Imobilizado	(8.201)	(19.000)
3 - FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	6.376	0
Pagamentos / Recebimentos de Depósitos em Garantia	1.376	0
Pagamentos / Recebimentos de Empréstimos e Financiamentos	5.000	0
4 - VARIAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES NO PERÍODO	(461.734)	166.056
5 - RESUMO		
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Exercício	578.181	412.125
Variação das Disponibilidades no Período	(461.734)	166.056
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do Exercício	116.447	578.181

(As Notas Explicativas integram o conjunto das Demonstrações Financeiras)



Serviço de Informações à População

www.piracicaba.sp.gov.br

156@piracicaba.sp.gov.br



DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO 2018
(Em Reais 1)

	PERÍODO DE	
	01/JAN./2018 A 31/DEZ./2018	01/JAN./2017 A 31/DEZ./2017
VALOR ADICIONADO A DISTRIBUIR		
RECEITAS	4.143.929	2.825.402
Prestação de serviços educacionais	0	218.654
Prestação de serviços assistenciais	3.665.984	2.303.642
Outras receitas operacionais	477.945	303.106
INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS	(163.594)	(74.271)
Despesas gerais e materiais de consumo	(163.594)	(74.271)
Outras despesas operacionais	0	0
VALOR ADICIONADO BRUTO	3.980.335	2.751.131
RETENÇÕES	(182.483)	(152.127)
Depreciações, amortizações e exaustões	(182.483)	(152.127)
VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE	3.797.852	2.599.004
VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA	34.250	51.192
Receitas financeiras	34.250	51.192
VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR	3.832.102	2.650.196
DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO		
DESPESAS FINANCEIRAS	22.856	17.547
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4.431.584	2.132.779
Despesas com pessoal e encargos	3.474.466	2.309.780
Impostos e contribuições	3.455	15.662
Gastos com ações assistenciais gratuitas	578.699	52.356
Gastos com educação básica gratuita	133.348	(252.261)
Gratuidades com bolsas de estudos e descontos	241.616	7.242
SUPERAVIT / (DEFICIT) DO EXERCÍCIO	(622.338)	(4.652)
VALOR ADICIONADO DISTRIBUÍDO	3.832.102	2.145.674

(As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações financeiras)

ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MADRE CECÍLIA
CNPJ nº 54.393.780/0001-06
Piracicaba - SP

POLÍTICAS CONTÁBEIS E NOTAS EXPLICATIVAS
ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018

1. INFORMAÇÕES GERAIS

A ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MADRE CECÍLIA, é uma associação civil de caráter educacional, cultural, beneficente, assistencial e filantrópica, sem fins econômicos, que tem por objeto principal: oferecer e desenvolver a educação básica, educação para o trabalho e educação superior; Difundir valores fundamentais ao exercício da moral, da religião e da cidadania; Dedicar-se às obras de promoção humana, beneficente, filantrópica e de assistência social; Promover atividades culturais; Conceder gratuidades integrais, através de seus serviços e na utilização de seus bens móveis e imóveis ao atendimento de seus assistidos e na promoção do bem comum.

A Associação não distribui resultados, dividendos, bonificações ou parcelas de seu patrimônio sob nenhum pretexto, bem como não remunera nem concede vantagens por qualquer forma a seus diretores, associados, conselheiros, instituidores, beneméritos, benfeitores e equivalentes. Os resultados operacionais são aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

2. BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil emanadas pelo Conselho Federal de Contabilidade em especial: a) Resoluções 750/93 e 1.282/10 - Princípios de Contabilidade, b) Resolução 1.409/12 - ITG 2002 (R1) - Entidades sem finalidade de lucros; c) Resolução 1.255/09 - NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas; d) Resolução 1.185/09 - NBC TG 26 (R4) - Apresentação das Demonstrações Contábeis; e Resolução 1.374/11 - NBC TG 00 (R1) - Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação das Demonstrações Contábeis alteradas pela Resolução 1.376/11, com a Legislação Societária, e com os atos homologados pelos órgãos reguladores, e as práticas adotadas pelas entidades em assuntos não regulados, desde que atendam as normas de contabilidade para apresentação das Demonstrações Contábeis.

Estas Demonstrações financeiras estão apresentadas em Reais (1) - unidades de moeda brasileira - e elaboradas de acordo com a Norma Internacional de Relatório Financeiro para Pequenas e Médias Empresas emitida pelo Conselho de Normas Internacionais de Contabilidade (IASB), exceto quanto ao ajuste a valor presente e redução ao valor recuperável dos ativos classificados no grupo não circulante nas contas imobilizado e intangíveis. A administração da Entidade concluiu que as demonstrações contábeis apresentam, de forma apropriada, a posição financeira e patrimonial, o desempenho e os fluxos de caixa. A seguir descrevemos as práticas contábeis adotadas pela Entidade:

2.1 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Compreendem os saldos de caixa, depósitos bancários à vista e aplicações financeiras. Essas aplicações financeiras possuem liquidez imediata e estão demonstradas ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos até a data de encerramento do exercício.

2.2 CONTAS A RECEBER DE CLIENTES E OUTROS RECEBÍVEIS

Referem-se a valores de curto e longo prazo decorrentes de antecipações, cauções, impostos a recuperar, etc. Sobre estes valores não incidem juros e ao final de cada período, os valores contábeis de contas a receber de clientes e outros recebíveis são revistos para determinar se há qualquer evidência objetiva de que os valores não são recuperáveis. Os valores considerados incobráveis são reconhecidos como perda no resultado do exercício.

2.3 IMOBILIZADO

Está demonstrado pelo custo de aquisição, e esta ajustado por depreciações e amortizações acumuladas. A Entidade não avallou seus bens do ativo imobilizado a valor presente. Esta decisão foi baseada no item 2.13 e 2.14 da NBC TG 1000 (R1) - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas em função do custo do procedimento superar os benefícios esperados.

2.4 CONTAS A PAGAR A FORNECEDORES E OUTRAS OBRIGAÇÕES

As contas a pagar a fornecedores e outras obrigações, são obrigações assumidas em prazos normais de crédito e não estão sujeitas a juros. As contas a pagar a fornecedores quando valorizadas em moeda estrangeira são convertidas para Reais - unidade monetária brasileira - utilizando-se a taxa de câmbio vigente na data do encerramento.

2.5 OUTROS ATIVOS E PASSIVOS CIRCULANTES E NÃO CIRCULANTES

São demonstrados pelos valores de realização (ativos) e pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridos (passivos).

2.6 PROVISÕES

As provisões são reconhecidas quando um evento passado gerou uma obrigação presente - legal ou implícita - e existe a probabilidade da não realização de valores a receber ou de uma saída de recursos. Os valores constituídos como provisões foram calculados e registrados tomando por base a melhor estimativa do valor de liquidação na data de encerramento das demonstrações financeiras, levando em consideração os riscos e incertezas.

2.7 REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE ATIVOS - IMPAIRMENT

A Administração não efetuou o teste de Impairment nos valores contábeis dos ativos de vida longa, principalmente o imobilizado a ser mantido e utilizado nas operações, para identificar o valor recuperável. Esta decisão foi baseada no item 2.13 e 2.14 da NBC TG 1000 (R1) - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas em função do custo do procedimento superar os benefícios esperados.

2.8 AJUSTE AO VALOR PRESENTE

As atualizações e/ou descontos para ajuste ao valor presente dos elementos do ativo e passivo financeiros - aplicações financeiras de curto e longo prazo, títulos e valores mobiliários, empréstimos e financiamentos conforme o caso - foram calculadas com base nas taxas de rendimentos ou encargos pactuados nas operações, de forma proporcional até a data do encerramento do exercício.

Em relação aos ativos e passivos não financeiros - valores a receber de mensalidades, adiantamentos, outras contas a receber, fornecedores, e outras contas a pagar - não foram identificadas situações relevantes que indicassem a necessidade do referido ajuste.

2.9 RECEITAS, CUSTOS E DESPESAS

As receitas, custos e despesas são reconhecidos na demonstração do resultado com base na associação direta entre os custos e despesas e os correspondentes itens de receita. Esse processo, usualmente chamado de confrontação entre despesas e receitas (Regime de Competência), envolve o reconhecimento simultâneo ou combinado das receitas, custos e despesas que resultem diretamente das mesmas transações ou outros eventos.

3. INSTRUMENTOS FINANCEIROS E GERENCIAMENTO DE RISCOS ASSOCIADOS

Os instrumentos financeiros da Entidade encontram-se registrados em contas patrimoniais e estão compreendidos principalmente pelas contas-correntes bancárias, pelos saldo de aplicação financeiras, contas a receber e pelos empréstimos e financiamentos, parte classificada como instrumentos financeiros para negociação (caixa e equivalentes de caixa) e parte classificada como disponível pra venda (aplicações financeiras de longo prazo). Estão demonstrados por valores próximos aos seus valores de mercado, e estão expostos, principalmente, a riscos de mercado e de crédito, porém, nenhum indicativo de imparidade é conhecido pela Administração. A Entidade não opera com instrumentos financeiros derivativos.

A Entidade apresenta exposição aos seguintes riscos advindos do uso de instrumentos financeiros:

- a) **RISCO DE CRÉDITO:** representa o risco de prejuízo financeiro da empresa, caso uma contraparte, em um instrumento financeiro não cumpra com suas obrigações contratuais, que surgem principalmente dos recebíveis da Entidade representados, principalmente por caixa e equivalentes de caixa, e outros créditos a receber.
- b) **RISCO DE LIQUIDEZ:** representa o risco de a empresa encontrar dificuldades em cumprir com as obrigações associadas com seus passivos financeiros que são liquidados com pagamentos a vista ou com outro ativo financeiro. A empresa vem se utilizando de obtenção de recursos financeiros mediante a venda de ativos imobilizados, bem como recorrendo à captação de empréstimos junto a Instituições financeiras. Os principais passivos financeiros estão representados pelos empréstimos e financiamentos, fornecedores e obrigações sociais, fiscais e trabalhistas.

4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

	2018 Em Reais (1)
Caixa	0
Bancos Conta Movimento	6.767
Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata	109.680
	116.447



5. CONVENIOS A RECEBER

Refere-se a valores de Convênios firmados com órgãos públicos cuja execução orçamentária será concluída no próximo exercício.

6. OUTROS VALORES A RECEBER

	2018 Em Reais (1)
Aluguéis a Receber	23.332
	<u>23.332</u>

7. IMOBILIZADO

Conta	2018 - Em Reais (1)			
	Custo Corrigido	Depreciações Acumuladas	Saldo Residual em 31/12/2018	Taxa de Depreciação ao Anp
Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	250.147	(136.748)	113.399	10% a 20%
Veículos	394.819	(394.819)	0	20%
Instalações	93.418	(35.431)	57.987	10%
Móveis e Utensílios	87.854	(31.236)	56.618	10%
Outras Imobilizações	0	0	0	0%
Benfeitorias em Imóveis de Terceiros	911.776	(177.595)	734.181	4%
	<u>1.738.014</u>	<u>(775.829)</u>	<u>962.185</u>	

8. OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS A PAGAR

	2018 Em Reais (1)
Contribuições previdenciárias e sociais	24.622
Impostos e contribuições	15.752
	<u>40.374</u>

9. PATRIMÔNIO SOCIAL

É composto pelos valores dos superávits e déficits acumulados ao longo dos exercícios, cujos valores foram reinvestidos na ampliação e manutenção de suas instalações e na manutenção dos serviços prestados.

9.1 TRANSFERÊNCIAS ENTRE MANTENEDORA E MANTIDAS

As transferências de recursos - enviados e/ou recebidos - entre a Unidade mantenedora e mantidas, são remessas de valores para fazer frente às obrigações, ou para centralizar a gestão dos recursos na mantenedora ou administrações regionais conforme o caso. Estão registradas a valores originais.

10. RECEITAS COM CONVÊNIOS E SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS

Os valores referentes a Convênios e Subvenções Governamentais foram registrados em contas de receitas pelo regime de competência e aplicados na manutenção dos objetivos sociais da Entidade e nos fins específicos de cada Convênio conforme o caso.

	2018 Em Reais (1)
Area de Educação Básica	
Prefeitura Municipal de Piracicab - Bolsa Creche	15.582
	<u>15.582</u>
Area de Assistencia Social	3.400.792
Prefeitura Municipal de Piracicaba - Programa Criança Feliz	243.908
Prefeitura Municipal de Piracicaba - Programa Centro Dia	560.514
Prefeitura Municipal de Piracicaba - Programa Avaliar e Incluir	517.094
Prefeitura Municipal de Piracicaba - Programa Estação Idoso	265.076
Prefeitura Municipal de Piracicaba - Programa P. E. D. I. Basico	260.680
Prefeitura Municipal de Piracicaba - Programa P. E. D. I. Especial	179.113
Prefeitura Municipal de Piracicaba - Programa Pré-atendimento	296.973
Governo Federal - Programa criança Feliz	556.900
Governo Federal - Programa Avaliar e Incluir	520.534
OUTROS CONVÊNIOS	61.112
Governo do Estado de São Paulo - Programa Nota Fiscal Paulista	61.112
TOTAL	<u>3.477.486</u>

11. DOAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES

As Doações e Contribuições estão registradas em contas de receitas operacionais, a valores originais. As doações e contribuições são valores recebidos de terceiros, a título de colaboração por espontaneidade dos benfeitores.

	2018 Em Reais (1)
Pessoas físicas	27.579
Pessoas jurídicas	160.301
	<u>187.880</u>

12. APLICAÇÃO EM GRATUIDADES

A instituição mantém critérios de avaliação social para a concessão e manutenção das gratuidades. Os benefícios são na forma de: (a) Atendimento assistencial a família, crianças, adolescentes e idosos em situação de vulnerabilidade social, com gratuidade total, as quais são concedidas após avaliação de situações especiais e excepcionais, dadas em função da renda familiar, da necessidade imperiosa de auxílio para a família, ou outras que possam comprometer a manutenção e formação do indivíduo; (b) Educação básica em unidades de ensino totalmente gratuitas; (c) Aulas de reforço escolar e (d) Hospedagem, alimentação e atendimentos diversos aos beneficiários atendidos na Entidade.

As atividades de Educação Básica Gratuita são desenvolvidas nas instalações da unidade de Assistência Social. Os custos das atividades desenvolvidas em conjunto foram rateadas de acordo com o numero de horas anuais aplicadas em cada atendimento.

NOTAS EXPLICATIVAS BALANÇO 2018 - AFASMAC

12.1 DEMONSTRAÇÃO DA APLICAÇÃO EM GRATUIDADES

	2018 Em Reais (1)
Educação básica gratuita	248.944
Assistencia social	3.901.859
	<u>4.150.803</u>

12.2 EDUCAÇÃO BÁSICA GRATUITA

A Entidade finalizou no exercício o Convênio com o Município de Piracicaba/SP, para prestação de serviços gratuitos de Educação Básica (Creche). Os valores gastos em 2018 referem-se ao encerramento do projeto.

12.3 OUTROS ATENDIMENTOS ASSISTENCIAIS

A Entidade mantém Convênios com o Município de Piracicaba/SP, para prestação de serviços gratuitos em projetos sociais conforme segue:

PROJETO	QUANTIDADE DE ASSISTIDOS
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes Central Cadastro Único	124 assistidos 67.707 atendimentos
Serviço de Proteção Especial a Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias	79 assistidos
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos	574 atendimentos 500 atendimentos 408 atendimentos 35 assistidos

13. GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS

	20178- Em Reais (1)		
	Educação Básica Gratuita	Assistência Social Mantenedora	Mantenedora Outras Atividades
Salários e ordenados	86.260	2.467.279	0
Encargos sociais	10.184	377.199	54.393
Outros gastos com pessoal	468	478.682	0
	<u>96.913</u>	<u>3.323.160</u>	<u>54.393</u>

14. GASTOS GERAIS E MATERIAIS DE USO E CONSUMO

	20187 - Em Reais (1)		
	Educação Básica Gratuita	Assistência Social Mantenedora	Mantenedora Outras Atividades
Serviços públicos (água, energia e telecomunicações)	45.169	8.606	5.067
Materiais de consumo e conservação	3.404	51.173	436
Alimentação	15.381	66.901	0
Aluguéis	0	0	96.155
Serviços de terceiros	7.885	314.890	32.073
Manutenção e conservação	57.920	54.939	11.430
Outros gastos	3.589	82.191	18.432
	<u>133.348</u>	<u>578.699</u>	<u>163.594</u>

15. ISENÇÕES E IMUNIDADES

Os benefícios recebidos no exercício na forma de Isenção parcial ou total da Contribuição da empresa para o INSS foram estimados e calculados como se devido fossem por unidade, a COFINS, o Imposto de Renda e a Contribuição Social sobre o Lucro foram calculados como se devido fossem, porém, sobre o resultado da Entidade, cujos valores demonstramos a seguir.

	2018 Em Reais (1)
Contribuição previdenciária patronal	735.420
COFINS	102.731
	<u>838.151</u>

16. SEGUROS

A Entidade mantém seus bens móveis e imóveis segurados a valores julgados suficientes para cobertura de eventuais perdas e/ou danos

17. DESCONTINUIDADE DAS OPERAÇÕES DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Entidade em decisão tomada pela sua diretoria e associadas resolveu pela descontinuidade de suas operações de educação e assistência social a partir do exercício de 2019, transferindo suas operações de assistência social para as entidade congênere, Associação Franciscana de Assistência Social Coração de Maria, mantendo somente suas atividades associativas.



18. APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Estas Demonstrações Financeiras foram aprovadas pela Direção Geral da Entidade e autorizadas para emissão em 27 de março de 2019.

Salete Bolzan
SALETE BOLZAN – DIRETORA PRESIDENTE
CPF Nº 144.385.278-30

Edinaldo Barbosa de Oliveira
EDINALDO BARBOSA DE OLIVEIRA – CONTADOR
CRC – 017405/O-3 – CPF Nº 523.560.861-53

EDINALDO BARBOSA DE OLIVEIRA
Contador - CRC-DF 017405/O-3
CPF Nº 523.560.861-53



RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos
Associados e Diretores de
ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MADRE CECILIA
Piracicaba - SP.

Opinião com ressalva

Examinamos as demonstrações contábeis da **ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MADRE CECILIA**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2018 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido, dos fluxos de caixa e do valor adicionado para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião exceto quanto aos possíveis efeitos do assunto descrito no parágrafo "Base para opinião com ressalva" as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MADRE CECILIA** em 31 de dezembro de 2018, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião com ressalva

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Conforme notas explicativas 2.3 e 2.7 a administração não efetuou o teste de impairment nos valores contábeis dos ativos de vida longa, principalmente o imobilizado a ser mantido e utilizado nas operações, para identificar o valor recuperável, bem como a vida útil destes bens para fins de cálculo das depreciações ou amortizações. Esta decisão foi baseada no item 2.13 e 2.14 da NBC TG 1000 (R1) – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas em função do custo do procedimento superar os benefícios esperados.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

Elaboração das demonstrações contábeis

Conforme mencionado na nota explicativa "2", as demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil emanadas pelo Conselho Federal de Contabilidade em especial: a) Resoluções 750/93 e 1.282/10 - Princípios de Contabilidade, b) Resolução 1.409/12 - ITG 2002 (R1) – Entidades sem finalidade de lucros; c) Resolução 1.255/09 – NBC TG 1000 (R1) – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas; d) Resolução 1.185/09 - NBC TG 26 (R4) – Apresentação das Demonstrações Contábeis; e Resolução 1.374/11 - NBC TG 00 (R1) – Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação das Demonstrações Contábeis, alteradas pela Resolução 1.376/11, e com a Legislação Societária, e com os atos homologados pelos órgãos reguladores, e as práticas adotadas pelas entidades em assuntos não regulados, desde que atendam as normas de contabilidade para apresentação das Demonstrações Contábeis.

Demonstração do Valor Adicionado

Foi apresentada no conjunto das demonstrações contábeis do exercício a Demonstração do Valor Adicionado. De acordo com as normas contábeis e legislação vigente, a Entidade esta desobrigada de apresentar a referida demonstração, porém a

administração da Entidade decidiu por apresentar esta demonstração título de informações complementares. Sobre a referida demonstração foram aplicados os procedimentos de auditoria externa.

Aplicação em gratuidades

Conforme demonstrado na nota explicativa 12, a entidade atendeu as exigências da Lei 12.101/09 e alterações posteriores e do Decreto 8.242/14 em relação à aplicação de recursos em gratuidades e concessão de bolsas de estudo, necessárias para a manutenção da certificação de entidade beneficente de assistência social.

Auditoria relativa ao exercício anterior

As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2017, apresentadas para fins de comparabilidade com as demonstrações contábeis do período findo em 31 de dezembro de 2018, foram por nós auditadas, com parecer datado de 27 de março de 2018 com ressalvas em relação a não realização do teste de impairment para identificar o valor recuperável dos bens do ativo imobilizado, e ao ajuste dos valores dos bens do imobilizado por depreciações ou amortizações, e parágrafos de outros assuntos em relação a elaboração das demonstrações contábeis, apresentação da demonstração do valor adicionado, aplicações em gratuidades e auditoria do exercício anterior.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que em nosso julgamento profissional foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis consolidadas como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis consolidadas e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Além do assunto descrito na seção "Base para opinião adversa", determinamos que os assuntos descritos abaixo são os principais assuntos de auditoria a serem comunicados em nosso relatório.

Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Curitiba/PR, 27 de março de 2019.



MEGA AUDITORES ASSOCIADOS EIRELI
CRC-PR 005722/O-1 S SP

JACÓB JOSÉ MÁSCIO JUNIOR
CONTADOR CRC-PR 033208/O-0 S SP
CNAI CFC 652 – IBRACON 4095



DIÁRIO OFICIAL

<p>Expediente O Diário Oficial do Município de Piracicaba Site: www.piracicaba.sp.gov.br</p> <p>Administração Barjas Negri - Prefeito José Antonio de Godoy - Vice-prefeito</p> <p>Jornalista responsável João Jacinto de Souza - MTB 21.054</p>	<p>Diagramação Centro de Informática Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1031 E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br</p> <p>Impressão Gráfica Municipal de Piracicaba Rua Prudente de Moraes, 930 Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194 Tiragem: 65 unidades</p>
---	---

Conteúdo

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.



DENGUE

Um problema de todos nós!



Vasos e plantas

Elimine ou fure todos os pratos de vasos e xaxins. Lave os pratos das plantas de três em três em dias.



Pneus e Garrafas

Pneus velhos: fure-os e guarde em local coberto, protegido da chuva. Garrafas velhas devem estar sempre vazias e de cabeça para baixo.



Entulhos

Todo o material que acumule água, deve ser colocado no lixo. As latas de lixo devem estar tampadas e em lugar coberto, pois a tampa pode servir de criadouro.



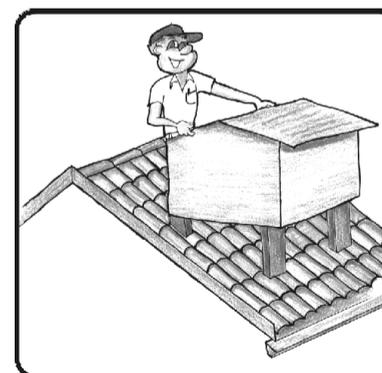
Calhas e Lajes

Mantenha limpas as calhas, lajes e piscinas. Estes locais necessitam de cuidados especiais. Isto evita que estes locais se tornem criadouros.



Bebedouros de animais

Se tiver animais, lave os depósitos de água com escova ou bucha e troque a água a cada dois dias.



Caixas d'água e cisternas

Caixas d'água, tambores, poços e cisternas devem ficar bem fechados e sem frestas. Colocar uma tela no cano do respiro (ladrão).